

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 30/11/2016

Secretaria Municipal de Administração

Ilmo Srº,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para a aquisição de Uniformes Escolares para o ano letivo de 2017, que consistem em camisetas e bermudas.

Tal aquisição se faz necessária visto que o uniforme é uma tradição e simbolização das escolas, funcionando como item de identificação dos alunos e seu uso desenvolve um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças.

O valor total dos uniformes a licitar conforme orçamento em anexo é de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), uma vez que será realizado o levantamento do número de matrículas para definição da quantidade de peças a serem adquiridas.

Solicitamos ainda que sejam incluídas no edital as seguintes exigências:

- Lote único, tendo em vista que a separação do mesmo pode apresentar diferença nas peças, e para que todas as cores tanto das estampas quanto dos tecidos sejam padronizadas para todos os itens;
- Amostra dos itens no prazo de 24 horas, a serem apresentados na Secretaria de Educação;
- Serão analisadas para a aprovação das amostras os seguintes tópicos quanto à qualidade:
 - Tecido (cor, gramatura e composição)
 - Costuras;
 - Acabamentos;
 - Medidas;
 - Qualidade total de cada item

Ainda em anexo, segue e-mails enviados às empresas solicitando orçamento, porém as mesmas não tiveram interesse em responder, razão pela qual estamos encaminhando esta solicitação com apenas dois orçamentos.

Sem mais para o momento, esclarecimentos complementares podem ser obtidos na Secretaria da Educação.

Atenciosamente,



Maria Inez Benites Bria

Secretária Municipal de Educação

Solicitante

GALERIA DOS ESPORTES

44 3033-1350

000002

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 338 - VILA ESPERANÇA (UNIDADE 01).

CIDADE: MARINGÁ/PR CEP: 87020-320

FONE/FAX: (44) 3033-1350/ (44) 3033-1356

E-MAIL: galeria.dosesportes@hotmail.com

SERGIO PAULO ABUJANRA

APRESENTAMOS NOSSO ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA

(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura - 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	Unid	7.000	R\$ 20,00	R\$ 140.000,00
2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do	Unid	600,00	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00

R: VITÓRIA, 338 - VILA ESPERANÇA - FONE (44) 3033-1350 - CEP 87020-320 - MARINGÁ- PR

EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com ; galeria.dosesportesmaringa@gmail.com

(CNPJ) 03.159.962/0001-86

INSCR. EST. 901.85933-75

GALERIA DOS ESPORTES

44 3033-1350

000003

Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.

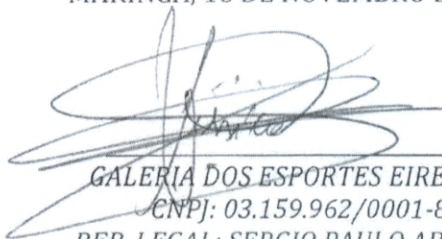
VALOR TOTAL >>>

R\$ 152.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MARINGÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.



GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86

REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA

RG: 318.855-8 CPF: 424.085.559-49

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitaría - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitaría - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

R: VITÓRIA, 338 - VILA ESPERANÇA - FONE (44) 3033-1350 - CEP 87020-320 - MARINGÁ - PR

EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com ; galeria.dosesportesmaringa@gmail.com

(CNPJ) 03.159.962/0001-86

INSCR. EST. 901.85933-75



000004

Sérgio Confeccões Eireli-EPP

CNPJ: 72.264.344/0001-19

IE 7011818085

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	Unid	7.000	R\$ 21,90	R\$ 153.300,00
2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	Unid	600,00	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL >>>					R\$ 166.500,00

VALOR MAXIMO: R\$ 166.500,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SERGIO CONFECÇÕES EIRELI E.P.P.
ENDEREÇO: RUA VITORIA 338 - VILA ESPERANÇA
TELEFONE: (44) 3263-1919
E-MAIL: licitacao.sergioesportes@gmail.com
Sergioesportes2011@hotmail.com
CEP: 87020-320 - MARINGÁ - PARANÁ



000005

Sérgio Confeccões Eireli-EPP

CNPJ: 72.264.344/0001-19

IE 7011818085

MARINGÁ 29 DE NOVEMBRO DE 2016



SERGIO CONFECÇÕES EIRELI- EPP
CNPJ: 72.264.344/0001-19
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA
RG: 318.855-8 CPF: 424.085.559-49

72.264.344/0001-19

SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP

Rua Vitória, 338
Vila Esperança CEP: 87020-320

MARINGÁ - PR

SERGIO CONFECÇÕES EIRELI E.P.P.
ENDEREÇO: RUA VITORIA 338 - VILA ESPERANÇA
TELEFONE: (44) 3263-1919
E-MAIL: licitacao.sergioesportes@gmail.com
Sergioesportes2011@hotmail.com
CEP: 87020-320 - MARINGÁ - PARANÁ

Pedido de orçamento

10 mensagens

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>

10 de novembro de 2016 10:07

Para: Galeria Esportes <galeria.dosesportes@hotmail.com>

Bom dia...

Gostaria de solicitar orçamento de uniformes para o próximo ano letivo em Marialva.
Em anexo estou enviando os itens necessários com o descritivo referente à licitação passada, porém se for preciso alterar não tem problema.
Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406

 **descritivo uniformes.docx**
15K**Secretaria de Educação de Marialva** <seducmarialva@gmail.com>

10 de novembro de 2016 13:58

Para: atendimento@pontodosuniformes.com.br

Boa tarde Marcio...

Gostaria de solicitar orçamento de uniformes para abertura de licitação para o próximo ano letivo em Marialva.
Em anexo estou enviando os itens necessários com o descritivo referente à licitação passada, porém se for preciso alterar não tem problema.
Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406

 **descritivo uniformes.docx**
15K**Secretaria de Educação de Marialva** <seducmarialva@gmail.com>

10 de novembro de 2016 14:55

Para: sergioesportes2011@hotmail.com

Boa tarde...

Gostaria de solicitar orçamento de uniformes para abrir licitação no próximo ano letivo em Marialva.
Em anexo estou enviando os itens necessários com o descritivo referente à licitação passada, porém se for preciso alterar não tem problema.
Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406



descritivo uniformes.docx
15K

000007

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>
Para: sergio esportes <sergioesportes2011@hotmail.com>

18 de novembro de 2016 09:20

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Secretaria de Educação de Marialva** <seducmarialva@gmail.com>
Data: 10 de novembro de 2016 14:55
Assunto: Fwd: Pedido de orçamento
Para: sergioesportes2011@hotmail.com

Boa tarde...

Gostaria de solicitar orçamento de uniformes para abrir licitação no próximo ano letivo em Marialva.
Em anexo estou enviando os itens necessários com o descritivo referente à licitação passada, porém se for preciso alterar não tem problema.
Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406



descritivo uniformes.docx
15K

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>
Para: anapaula@demorgan.com.br

18 de novembro de 2016 09:30

Bom dia...

Gostaria de solicitar orçamento de uniformes para o próximo ano letivo em Marialva.
Em anexo estou enviando os itens necessários com o descritivo referente à licitação passada, porém se for preciso alterar não tem problema.
Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406



descritivo uniformes.docx
15K

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>
Para: atendimento@pontodosuniformes.com.br

22 de novembro de 2016 11:01

Bom dia,

gostaria de saber se será possível estarem enviando o orçamento de uniformes solicitado.
Aguardo sua resposta.
Atenciosamente,
SEDUC/Sara.

(44) 3232-8406

Em 10 de novembro de 2016 13:58, Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Marcio...

000008

Gostaria de solicitar orçamento de uniformes para abertura de licitação para o próximo ano letivo em Marialva. Em anexo estou enviando os itens necessários com o descritivo referente à licitação passada, porém se for preciso alterar não tem problema. Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>
Para: sergioesportes <sergioesportes2011@hotmail.com>

22 de novembro de 2016 11:02

Bom dia,

gostaria de saber se será possível estarem enviando o orçamento de uniformes solicitado.

Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406

Em 18 de novembro de 2016 09:20, Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Secretaria de Educação de Marialva** <seducmarialva@gmail.com>
Data: 10 de novembro de 2016 14:55
Assunto: Fwd: Pedido de orçamento
Para: sergioesportes2011@hotmail.com

Boa tarde...

Gostaria de solicitar orçamento de uniformes para abrir licitação no próximo ano letivo em Marialva. Em anexo estou enviando os itens necessários com o descritivo referente à licitação passada, porém se for preciso alterar não tem problema. Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>
Para: anapaula@demorgan.com.br

22 de novembro de 2016 11:02

Bom dia,

gostaria de saber se será possível estarem enviando o orçamento de uniformes solicitado.

Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,

SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406

Em 18 de novembro de 2016 09:30, Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com> escreveu:

Bom dia...

000009

Gostaria de solicitar orçamento de uniformes para o próximo ano letivo em Marialva.

Em anexo estou enviando os itens necessários com o descritivo referente à licitação passada, porém se for preciso alterar não tem problema.

Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406

Ponto dos Uniformes <atendimento@pontodosuniformes.com.br>
Para: Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>

22 de novembro de 2016 11:34

Bom dia, infelizmente o nosso setor das licitações esta muito sobrecarregado !!! não conseguiu parar para montar seu orçamento!

Qualquer Duvida Fico A Disposição.
Atenciosamente
Márcio Asbar
Fone:(44) 3025-1617
pontodosuniformes.com.br

Em 22 de novembro de 2016 11:01, Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

gostaria de saber se será possível estarem enviando o orçamento de uniformes solicitado.

Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406

Em 10 de novembro de 2016 13:58, Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Marcio...

Gostaria de solicitar orçamento de uniformes para abertura de licitação para o próximo ano letivo em Marialva.

Em anexo estou enviando os itens necessários com o descritivo referente à licitação passada, porém se for preciso alterar não tem problema.

Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>
Para: Ponto dos Uniformes <atendimento@pontodosuniformes.com.br>

22 de novembro de 2016 15:32

Ok entendo, obrigada!

Atenciosamente,

Em 22 de novembro de 2016 11:34, Ponto dos Uniformes <atendimento@pontodosuniformes.com.br> escreveu:
Bom dia, infelizmente o nosso setor das licitações esta muito sobrecarregado !!! não conseguiu
parar para montar seu orçamento!

Qualquer Duvida Fico A Disposição.
Atenciosamente
Márcio Asbar
Fone:(44) 3025-1617
pontodosuniformes.com.br

000010

Em 22 de novembro de 2016 11:01, Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

gostaria de saber se será possível estarem enviando o orçamento de uniformes solicitado.
Aguardo sua resposta.
Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406

Em 10 de novembro de 2016 13:58, Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Marcio...

Gostaria de solicitar orçamento de uniformes para abertura de licitação para o próximo ano letivo em Marialva.

Em anexo estou enviando os itens necessários com o descritivo referente à licitação passada, porém se for preciso alterar não tem problema.

Aguardo sua resposta.

Atenciosamente,
SEDUC/Sara.
(44) 3232-8406



Ofício nº. 233/2016
GAB

Marialva, 30/11/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira – Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Patricia Erica Hamada Bonjiorno – Gerente de Licitação.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 30 de novembro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000011

Ofício nº. 233/2016
DC/bsm

Marialva, 30/11/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 233/2016, expedido por Vossa Senhoria em 30/11/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 30/11/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000012

Parecer nº. 233/2016

Marialva, 30/11/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, sob-regime do tipo pelo Menor Preço Por Lote.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 30/11/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em **R\$ 152.000,00(cento e cinquenta e dois mil reais)**.

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 17.003.06.182.0005.1.091.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



000013

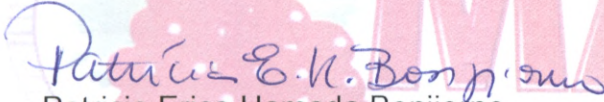
Ofício nº. 233/2016
DLC

Marialva, 01 de dezembro de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 129/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação



000014

Parecer nº. 233/2016

Marialva, 30/11/2016

Ilma. Sra.
Patricia Erica Hamada Bonjorno
Gerente de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 129/2016, para Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



000015

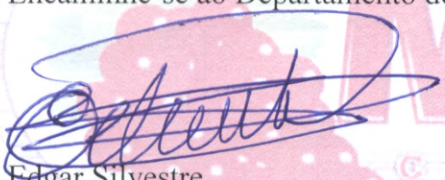
Ofício nº. 232/2016
GAB

Marialva, 29/11/2016

Ilma Sra.
Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 129/2016, que tem por objeto de Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e **receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

1.2 As empresas vencedoras do certame terão 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da amostra de todos os produtos, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Francisco Silveira da Rocha s/n. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão

000017

encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização dos envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.3 - Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

2.4 – No caso do objeto licitado na COTA RESERVADA para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os

000018

demaís atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

000019

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



000022

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 129/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 129/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680

000023

CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR

Pregão Presencial nº 129/2016**Razão Social do Licitante****CNPJ nº**

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso de atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Lote**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço Por Lote**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

000024

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

000025

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.12.361.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 152.000,00(cento e cinquenta e dois mil reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

000027

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

000028

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

000029

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

000030

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;



000031

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras

sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por

000033

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 02 de dezembro de 2016 a 14 de dezembro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes "**Documentação e Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 **Integram o presente edital os seguintes anexos:**

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

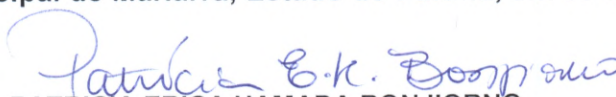
IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.


PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Gerente de Licitação



000034

ANEXO I

Pregão Presencial nº 129/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

Valor Máximo do Lote: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de	unidade	1750	20,00	35.000,00



000035

	qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG				
2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	unidade	600	20,00	12.000,00

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser	unidade	5250	20,00	105.000,00

000036

“V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG				
---	--	--	--	--

1.2 No caso do objeto licitado na COTA RESERVADA para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

1.3 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.4 As empresas vencedoras do certame terão 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da amostra de todos os produtos, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Francisco Silveira da Rocha s/n. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

000037

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.



000038

ANEXO II

Pregão Presencial nº 129/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 129/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
		TOTAL				

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;



000039

ANEXO III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 233/2016

Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **129/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000040

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 233/2016

Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000041

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 233/2016

Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante





000042

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 233/2016

Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000043

ANEXO VII

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../
2016-P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA...**, pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **129/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A **CONTRATADA**, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do **CONTRATANTE**.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE



000044

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 20 horas, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

000045

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;



000047

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



000048

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



000049

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –
EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

Objeto: Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 15 de dezembro de 2016 às 08:30 hs

Abertura das Propostas: 15 de dezembro de 2016 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

Patricia E. H. Bonjorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO

Gerente de Licitação



Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 133/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar 163/2007 de 16/11/2007.

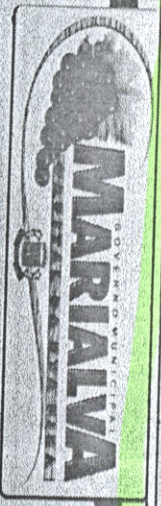
DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeado **NABIO EMBELODZ** Insetico no C.B.P. n.º 4323923, e Provedor em Comissão, de Coordenação do PROCON, Símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1.º de dezembro de 2016.

PARO MUNICIPAL, 1.º de dezembro de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço For Item. Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Etigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br Recebimento das Propostas: até 15 de dezembro de 2016 às 08:30 hs Abertura das Propostas: 15 de dezembro de 2016 às 09:00 hs Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

Patricia Erica Hamada Bonjorno
PATRICIA ERICA HAMADA BONJORNIO
Gerente de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ nº 16.267.880/0001-40
CONTRATADA: BONSATO GOMES E CIA LTDA, CNPJ nº 11.111.111/0001-11
OBJETO: Contratação do serviço de desinsetização, desodorização, controle de aranhas e controle de pragas em geral, para o uso do presente Contrato não poderá ser repassado a terceiros.
VALOR: R\$ 20.120,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), e do presente Contrato não poderá ser repassado a terceiros.
VIGÊNCIA: A prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Contrato.
RESCISÃO DE EXECUÇÃO: A rescisão será conforme a cláusula 15.º do presente Contrato.
LICITAÇÃO: Nº 129/2016
DATA: 28/11/2016

EDGAR SILVEIRA
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fatores a serem considerados, com fundamento no art. 23, inciso III, Lei 8.666/93, a favor da contratação da empresa CLINICA MEDICA D.P. MARQUEZONI EMBELODZ, CNPJ nº 11.111.111/0001-11, para prestação de serviços de desinsetização, desodorização, controle de aranhas e controle de pragas em geral, para o uso do presente Contrato não poderá ser repassado a terceiros.
no art. 28 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo de licitação devidamente instituído.

Publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 28 de novembro de 2016

Edgar Silveira
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ nº 16.267.880/0001-40
CONTRATADA: CLINICA MEDICA D.P. MARQUEZONI EMBELODZ, CNPJ nº 11.111.111/0001-11
OBJETO: Contratação do serviço de desinsetização, desodorização, controle de aranhas e controle de pragas em geral, para o uso do presente Contrato não poderá ser repassado a terceiros.
VALOR: R\$ 20.120,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), e do presente Contrato não poderá ser repassado a terceiros.
VIGÊNCIA: A prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Contrato.
RESCISÃO DE EXECUÇÃO: A rescisão será conforme a cláusula 15.º do presente Contrato.
LICITAÇÃO: Nº 129/2016
DATA: 28/11/2016

Edgar Silveira
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

UNO DO PARANÁ

ENCIAL Nº 22/2016
0160/2016

Contratação de Marialva, em Marialva

EDALTO

de 2016, às 09, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

Alcides Lavagnoli Viana
Prefeito

ATIVIDADE E PENSÃO DOS
UNICIAIS DE SARANDI

9.º - Casa Pousa 60 - Campo - Sarandi - PR
9.º - Casa Pousa 60 - Campo - Sarandi - PR
9.º - Casa Pousa 60 - Campo - Sarandi - PR

ATA PUBLICAÇÃO
e especialidade em serviços postais

ATO Nº 008/2016

ATIVIDADE Nº 01/2016 - PRECATORIA e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandib-IDE CORREIOS E TELEFONIOS

de empresa especializada em serviços postais, nos dias 2017

BENARDINO DE OLIVEIRA
membro do SILEXPRV

A MUNICIPAL DE ITAMBE

Estado do Paraná
Itambé, 24 - Itambé (44) 2231-1222
CNPJ Nº 28.726.000/0001-47

ATO CONTRATUAL

COMISSÃO DE FOMENTO (VAM)

2016 - 2017 Nº 41538

ITAMBE

Trabalhamos para promover um ambiente saudável no setor de 15
trabalha, 24 - Itambé (44) 2231-1222
30 (inquilinos e nove mil quinhentos e cinco reais e
processo de fornecimento primário, o qual encicla-se no
Nº 112/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 15 de dezembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15 de dezembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauva.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016

Processo Administrativo nº 234/2016. Objeto: Aquisição de Kit Escolar destinados à Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 15 de dezembro de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 15 de dezembro de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauva.com.br

Marialva-PR, 30 de novembro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 374/2016

Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Mobiliários (Fogões, Bebedouros, Batedeiras, Extratores de Suco, Liquidificadores, Camas, Guarda Roupa, Sofas, Mesas e outros) para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SASO, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro de 2016. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro de 2016, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - segundo andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Maringá-PR, 30 de novembro de 2016.
CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 14/12/2016.
Início do Pregão: Dia 14/12/2016, às 10h00min.
Preço máximo: R\$ 42.021,10 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Dez Centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsp.pr.gov.br ou pelo site www.nsp.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 1º de dezembro de 2016.
FABIO HENRIQUE GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR toma publico que fará realizar, as 09h00min do dia 20 (dezenove) de dezembro de 2016, na Rua Julia da Costa, n. 322, na sala de reuniões, 1 andar, Palácio São José, Tomada de Preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para a Contratação e Seleção de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas vigentes, para atender as necessidades das Edificações da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - Semei.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 574.060,82 (Quinhentos e setenta e quatro mil sessenta reais e oitenta e dois centavos).
A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Julia da Costa, 322, Cep: 83.203-060 Paranaguá/Paraná, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:30 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@pmppgua.com.br.

Paranaguá-PR, 1º de dezembro de 2016.
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 - SRP Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.944/2016, torna publico que o Pregão em epígrafe esta SUSPENSO ate ulterior de liberação. Outros esclarecimentos podero ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horario das 08:00 as 11:00 das 13:00 as 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 1º de dezembro de 2016.
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

Processo nº 184/2016

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna publico aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos para estruturação das Unidades Básicas de Saúde no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referente a Resolução SESA nº 604/2015 (alterada pela Resolução 344/2016), que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde, destinado ao incentivo financeiro de investimento para Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, Rede Mãe Patobranquense, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. Os recursos provenientes para aquisição do objeto estão integrados ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná e consequentemente a aplicação desse recurso deve seguir as normas do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09HORAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2016. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.amsop.dioems.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco-PR, 30 de novembro de 2016.
GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2016

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 28 de setembro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para realizar manutenção em software Tasy. Valor Máximo: R\$ 145.985,64 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Ponta Grossa-PR, 29 de novembro de 2016.
ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

DESPACHO DO PREFEITO
Em 28 de novembro de 2016

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº 2703 de 16/06/2015, com a devida autorização expedida pelo Senhor Daniel Renzi - Prefeito, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna publico que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2016 às 09h30min, em sua sede à Rua Onze, 674, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e dre-

nagem no Jardim São José, com valor máximo aproximado de R\$ 327.449,52 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 17h00min, ou acessado no site do município: www.primeirode Maio.pr.gov.br

DANIEL RENZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 261/2016 - PMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 261/2016
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA - ME
CNPJ Nº: 77.436.624/0001-80
OBJETO: URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO MEDICI E DA RUA PROJETADA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONTRATO DE REPASSE O.G.U. N. 0346985-23/2010/MCIDADES/CAIXA
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2016 ATÉ 14/04/2017
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO INICIAL: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 11/11/2016
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.004.04.452.0013.1003.4.4.90.51.0000 (518)
04.004.04.452.0013.1003.4.4.90.51.0000 (519)
04.004.04.452.0013.1003.4.4.90.51.0000 (163)
VALORTOTAL: R\$ 300.704,11 (Trezentos mil, setecentos e quatro reais e onze centavos).
FUNDAMENTO: Pedido de prorrogação de prazo encaminhado pela empresa CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA - ME bem como autorização e fundamento nas informações repassadas através do PARECER TÉCNICO realizado pelo Engenheiro Civil Municipal responsável Jorge Luis Augusto Almada CREA/PR-75695/D, com fundamento legal no Art. 57 da Lei 8.666/93 e TOMADA DE PREÇO 002/2016.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Data: 9 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

PROCESSO Nº 0118/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMSP, tipo MENOR PREÇO, por LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de suspensão para ônibus e micro-ônibus utilizados pelo Transporte Escolar da Rede Municipal, placas: Ônibus CBS 2029 Caio Amêlio/ Ônibus MERCEDES KNP 2025 / Ônibus LZC 4719 BUSSCAR / Ônibus AEL 8907 BUSSCAR / Micro-ônibus IVECO CITY CLASS ARG 3272 / Micro-ônibus MASCARELO ARE 8105 GRANMINI, recursos provenientes dos Convênios Transporte Escolar Estadual e Federal, a qual se dará no valor máximo de R\$ 24.055,67 (vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme especificações descritas no anexo A do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de São Pedro do Ivaí, localizada na Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro - São Pedro do Ivaí - PR, até às 09:15 horas do dia 14 de dezembro de 2016 e abertos à partir das 09:30, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 as 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, informações pelo telefone (43) 3451-1399.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna publico que fará realizar, às 08h30min do dia 14/12/2016, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na sala de reuniões da Prefeitura, sito à Rua Tiradentes, 500 - Aquisição de Frios, Embutidos e Laticínios, do tipo Menor Preço Unitário Por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com reserva de cota de até 25% para MEI/ME/EPP e itens exclusivos para MEI/ME/EPP, com prioridade de Contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal nº 2126, de 27 de outubro de 2015. O Edital encontra-se à disposição a partir da data da publicação. Maiores informações no endereço supra, pelo fone: (42) 3904 - 1812, ou pelo site: www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba-PR, 1º de dezembro de 2016.
DANIELLE VIEIRA KUNA

Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016 - SRP

OBJETO: Aquisição com instalação de Playground multi atividades em madeira de eucalipto, para diversas localidades do Município.**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de dezembro de 2016.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 16 de dezembro de 2016.**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais).O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LapaPrevi.**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2016.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2016.**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$26.712,00 (vinte e seis mil setecentos e doze reais).O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 085/2016 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para Prefeitura Municipal da Lapa.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 27 de dezembro de 2016 até às 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2017.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 12 de janeiro de 2017.**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$5.237.184,95 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 – SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 075/2016 – cujo objeto trata-se da Aquisição de extintores diversos com casco e/ou recarga, suporte de extintor de incêndio, suporte de parede para extintor universal e placa de sinalização de extintor, para uso em todos os setores da Prefeitura Municipal da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.Informamos que houve alteração no ITEM 5.2 (letra d – Qualificação Técnica). A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 15 de dezembro de 2016 às 09:30 horas.Comunicamos que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 30 de novembro de 2016.

Regina Maria Brunatto

Pregocira

110269/2016

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 363-

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016 – PM

Objeto: Chamamento Público para credenciame

cultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

Alimentícios.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado d

76.205.970/0001-95, com fundamento no caput

8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/20

04, de 02/04/2015, legislação correlata e demais r

público a realização Edital de Chamamento Pú

alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destina

ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
803342616

Documento emitido em 16/12/2016 08:34:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9834 | 02/12/2016 | PÁG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Municipal de Laranjeiras do Sul, para o ano letivo de 2017.

Os envelopes poderão ser protocolados até às 09h00 do dia 28 de dezembro de 2016

Abertura dos Envelopes se dará às 09h00 do dia 28 de dezembro de 2016.

Informações Sobre Edital: O edital poderá ser retirado no setor de licitações, ou pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-Pr, 01 de dezembro de 2016.

000052

Ubiratan Benhur de Ramos

Presidente

110241/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 15 de dezembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15 de dezembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 30 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE

tPrefeito Municipal

109690/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016. Objeto: Aquisição de Kit Escolar destinados à Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 15 de dezembro de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 15 de dezembro de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 30 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal

109689/2016

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 365/2016-PM

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

em 30 de Novembro de 2016

Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar-condicionado e Serviço de Instalação, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA nº 604/2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. **Recebimento das propostas:** até às 08:30h do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2016. **Abertura das propostas:** às 08:30h do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2016. **Início da sessão de disputa de lances:** às 13:45h do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portaltransparencia.

Carlos Roberto Pupin

Prefeito Municipal

109616/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 366/2016-PM

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

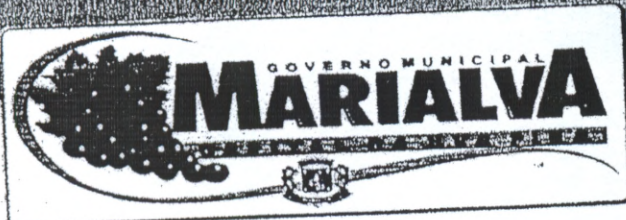
em 30 de Novembro de 2016

OS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO: Adquiridor Microbiológico de Leitura Rápida para Adquiridor Microbiológico para Esterilização por autoclave e outros; para atendimento das necessidades da Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. **Recebimento das propostas:** às 13:45 horas do dia 16 (dezesseis) do mês de dezembro de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portaltransparencia.

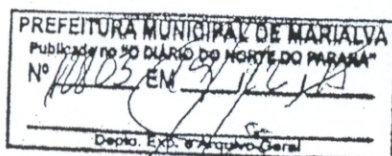
Carlos Roberto Pupin

Prefeito Municipal

109617/2016



PORTARIA Nº 3.131/15



SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para exercício de 2.016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.016:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Silvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonfili (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

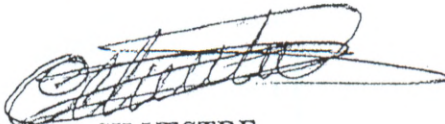
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídica junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de janeiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

000053

PROCURAÇÃO

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME, Situada na rua Maringá, 737, Salto do Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 25796714, por seu responsável abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante Procurador o **Sr. EURIDES ANTONIO CHOPIAN**, inscrito no CPF nº 039.472.939-09 e RG nº 7.512.552-6 SSP/PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

A presente procuração é valida até o dia 31/12/2017

BLUMENAU, SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Elias Dal'Anolo

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

24.732.779.0001/06
ARCANJO COMERCIO E
CONFECÇÃO LTDA-ME

RUA MARINGÁ, 737
BAIRRO SALTO DO NORTE
CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Indaial | Bel. ACACIO MOSER, Tabelião e Oficial de Protestos

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ELIAS DAL ANOLO (EM284206-EUU8) *****

Representando:
ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo Nº: 372066
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Indaial - 30 de novembro de 2016

BEATRIZ MOSER - Escrevente Notarial

Avenida Getúlio Vargas, 171 | Centro | Indaial | SC | 89130-000 | Fone: 47 3333-2808 - 3333-6399 | cartoriosmoser@terra.com.br

RUA MARINGÁ, 737 - CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC - BAIRRO SALTO DO NORTE
FONE: (47) 3035-6235 - Email: arcanjotextil@gmail.com

CONTRATO SOCIAL

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **21/08/1982**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº **005.903.769-50**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **4129536**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA MARINGA, 737, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-700, BRASIL**

ELIAS DAL ANOLO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **17/03/1979**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/ME nº **024.498.639-82**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3705849**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA SARGENTO JONES ARTUR SENABIO, 57, APTO 301, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-230, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA MARINGA, 737, FUNDOS**, **SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-700**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E PROFISSIONAIS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE; EMBALAGENS PLASTICAS; CALÇADOS; BOLSAS; MOCHILAS E ARTIGOS DE VIAGEM**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	2.000	1,00	R\$	2.000,00
2	ELIAS DAL ANOLO	198.000	99,00	R\$	198.000,00
	TOTAL	200.000	100,00	R\$	200.000,00

81600000407968

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 026368/2016-03 na consulta de processos.

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/09/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CONTRATO SOCIAL ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIAS DAL ANOLO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

81600000407968

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 026368/2016-03 na consulta de processos.

2/3 - A



CONTRATO SOCIAL
ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BLUMENAU/SC, 1 de maio de 2016.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 005.903.769-50

ELIAS DAL ANOLO
CPF: 024.498.639-82



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2016 SOB Nº: 42205458011
Protocolo: 16/956421-5, DE 03/05/2016

ARCANJO COMERCIO E
CONFECÇÕES LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

81600000407968

000057

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Elis Dal'Anolo

VALIDA EM TODAS AS POLICIAS MILITARES E CIVIS

3.705.849 05.10.94

ELIAS DAL'ANOLO

Eliseu Arcanjo Dal'Anolo
Claudete da Silva
Blumenau/SC

C/N.º 12410-L-89-F.128
Car.º Braga-Blumenau/SC

17.03.1979

[Handwritten signature]



ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

000058

DECLARAÇÃO MICROEMPRESAS OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 129/2016

Arcanjo Comércio e Confeções Ltda ME, CNPJ nº 24.732.779/0001-06, com sede na Rua Maringá, Nº 737, CEP: 89.065-700 bairro: Salto do Norte, Blumenau/SC, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão presencial nº 129/2016, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a LEI Complementar 123/06 e alteração ou Sociedades Cooperativas, conforme art. 34 da Lei nº 11.488/07.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e alteração, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93;

Blumenau, 15 de Dezembro de 2016.

Elias Dal'Anolo

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

Nome do declarante: Elias Dalanolo
Cargo do declarante: Proprietário
Nº da cédula de identidade e órgão emitente: 3705849 – SSP/SC
Telefone: (47) 9616-2966
E-mail: arcanjotextil@gmail.com

24.732.779/0001-06
257.967.214
ARCANJO COMÉRCIO E
CONFECÇÕES LTDA ME
RUA MARINGÁ, 737 - FUNDOS
SALTO DO NORTE – CEP 89065-700
CMC: 114743 - BLUMENAU / SC



ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

000059

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 129/2016

Através da presente, credenciamos o Sr. Elias Dalanolo, portador da Cédula de Identidade nº 3705849 e CPF sob nº 024.498.639-82, a participar da licitação instaurada pela Administração Municipal de Marialva - PR, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Arcanjo Comércio e Confecções Ltda ME, com o CNPJ: 24.732.779/0001-06, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Blumenau, 15 de Dezembro de 2016.

Elias Dal'Anolo

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

24.732.779/0001-06
257.967.214
ARCANJO COMÉRCIO E
CONFECÇÕES LTDA ME
RUA MARINGÁ, 737 - FUNDOS
SALTO DO NORTE - CEP 89065-700
CMC: 114743 - BLUMENAU / SC



ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

000060

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 129/2016

Eu Elias Dalanolo representante legal da empresa Arcanjo Comércio e Confeções Ltda ME, interessada em participar do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 129/2016, da Prefeitura Municipal de Marialva - PR, **DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, que, nos termos do inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, a firma acima descrita cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para o presente Pregão Presencial.

Blumenau, 15 de Dezembro de 2016

Elias Dal'Anolo

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

24.732.779/0001-06
257.967.214
ARCANJO COMÉRCIO E
CONFECÇÕES LTDA ME
RUA MARINGÁ, 737 - FUNDOS
SALTO DO NORTE - CEP 89065-700
CMC: 114743 - BLUMENAU / SC

OUTORGANTE: - KUADRADUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Paranavaí/PR, à Rua Paraíba, nº 1431 Centro – CEP 87702-260, devidamente inscrita no cadastro nacional das pessoas jurídicas do ministério da fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.775.336/0001-14; neste aro representado por sua Sócia e administradora Sr. THAIS VALBUENA QUADRADO brasileira, capaz, solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí/PR., na rua Mato Grosso, nº 1867, portadora da cédula de identidade RG nº 7.209.762-9/SESP-PR., e inscrito no CPF sob nº 035.998.669-29;

OUTORGADO: -, Norberto Luiz Beckenkamp Junior, brasileiro, Solteiro, capaz, Representante, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Rua Francisco Gomes Peres, nº 55, Jardim Santos Dumont. Portador da cédula de identidade RG: 6.815.744-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob. o Nº 054.465.749-74;

PODERES: - a Outorgante acima qualificada nomeia e constitui o outorgado, como seu procurador com poderes bastantes e expressos, para o fim especial de *representar a firma outorgante em procedimento licitatório*, interpor recursos administrativos; assinar Atas das seções; assinar proposta e contratos de fornecimentos de demais compromissos, constituir advogados com os poderes da clausula *ad judica* para o foro em geral; praticar enfim todos os demais atos correlatos ao fiel cabal cumprimento do presente mandato.-.

Paranavaí/PR 30 de maio de 2016.

03775336/0001-14

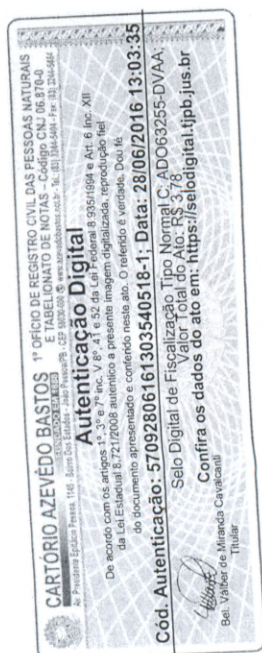
KUADRADUS IND. COM. DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

AV. DISTRITO FEDERAL, 1.320

CENTRO - CEP 87701-310

PARANAVÁ PR

Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
THAIS VALBUENA QUADRADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/07/2016 às 10:51:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7259c8929062f24b5242266b60322b9e04016131cf6d08780c1bad56bca2d4363c3ddcc7b23daa1e42d041f9a4a8734ad509c9a2e9ce3718094304482a0c04

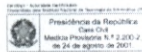
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/06/2017 às 02:32:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 553196

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

57092806161303540518-1 a 57092806161303540518-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Satélites - João Pessoa/PB - CEP 58079-500 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57091512151318440044-1; Data: 15/12/2015 13:18:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO23443-MNZX;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

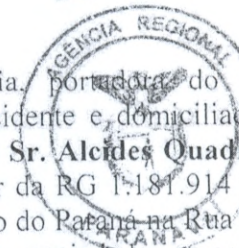
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000063

**MÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP
O DE CONTRATO SOCIAL.**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Thais Valbuena Quadrado, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do CPF. 035.998.669-29, RG 7.209.762-9/SSP-PR, nascida em 19/03/1982 residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 1867, centro, em Paranavaí-PR CEP 87702-030 e o **Sr. Alcides Quadrado**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário portador da RG 1.181.914 SSP-PR, CPF 191.994.658-68, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná na Rua Mato Grosso, 1.867, centro, CEP 87702-030, sócios componentes da sociedade empresaria denominada **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Paraiba, 1431, centro, CEP 87702-260, registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204324568 em 26-04-2000, resolvem assim, alterar o contrato social e respectivas alterações como segue:

1. O objeto mercantil da sociedade é industria e comercio de confecções e artigos esportivos em malhas e tecidos, cortinas, colchões, uniformes profissionais e escolares, roupas intimas, peças e acessórios do vestuário, artigos de viagens, bolsas e semelhantes de qualquer material, faixas e cartazes, outdoors, banners; comercio varejista de tecidos, armarinhos, artigos de tapeçaria, persianas, artigos de uso pessoal e domestico, de colchoaria, de instrumentos musicais e acessórios, brinquedos, artigos de recreação, artigos de cama, mesa e banho, tintas e materiais para pintura, livros, artigos de papelaria e comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

2. A sede da sociedade na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a Rua Paraiba, 1431, centro, CEP 87702-260, fica transferida para a Av. Distrito Federal, 1.320, Jardim Progresso, CEP 87701-310, em Paranavaí – Paraná.

3-Da consolidação do Contrato: a vista das modificações ora ajustadas e de, os sócios resolvem por este instrumento, mais uma vez, atualizar e consolidar o contrato social e respectivas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, passando doravante a ter a seguinte redação:

KUADRADUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

C.N.P.J. 03.775.336/0001-14

Thais Valbuena Quadrado, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do CPF. 035.998.669-29, RG 7.209.762-9/SSP-PR, nascida em 19/03/1982 residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 1867, Centro, em Paranavaí-PR CEP 87702-030 e o **Sr. Alcides Quadrado**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 1.181.914 SSP-PR, CPF 191.994.658-68, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná na Rua Mato Grosso, 1.867, centro, CEP 87702-030, sócios componentes da sociedade empresaria denominada **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Av. Distrito Federal, 1320, Jardim Progresso, CEP 87701-310, registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204324568 em 26-04-2000, resolvem assim, consolidar o contrato social, como segue:

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5451 - Fax: (33) 3244-5451

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57091512151318440044-2; Data: 15/12/2015 13:18:42

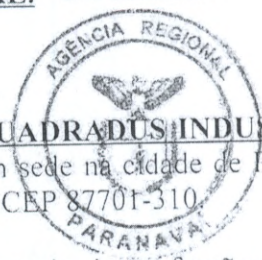
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO23442-X3FW
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

000064

Fls.2

COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP DO PARANÁ
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. DO PARANÁ
C.N.P.J. 03.775.336/0001-14



Cláusula primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial de **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a Av. Distrito Federal, 1867, Jardim Progresso, CEP 87701-310.

Cláusula segunda.

O objeto mercantil da sociedade é indústria e comércio de confecções e artigos esportivos em malhas e tecidos, cortinas, colchões, uniformes profissionais e escolares, roupas íntimas, peças e acessórios do vestuário, artigos de viagens, bolsas e semelhantes de qualquer material, faixas e cartazes, outdoors, banners; comércio varejista de tecidos, armarinhos, artigos de tapeçaria, persianas, artigos de uso pessoal e doméstico, de colchoaria, de instrumentos musicais e acessórios, brinquedos, artigos de recreação, artigos de cama, mesa e banho, tintas e materiais para pintura, livros, artigos de papelaria e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula terceira.

O capital social no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$1,00 cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os atuais sócios quotistas:

n.º	nome	quotas	capital em
1-	Thais Valbuena Quadrado.....	7.500	7.500,00
2-	Alcídes Quadrado.....	7.500	7.500,00
totais.....		15.000	15.000,00

Cláusula quarta.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula quinta.

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2.000 seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula sexta.

A sociedade será administrada por um sócio administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer título ou pretexto, em operações alheias e estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de endossos, avais ou cauções de favor.

Cláusula sétima

A administração da sociedade caberá a sócia empresária **Thais Valbuena Quadrado**, a qual poderá em comum com os demais sócios fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula oitava.

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada exercício, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão quando for o caso.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Estácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57091512151318440044-3; Data: 15/12/2015 13:18:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO23441-BMTN;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000065

Fls.3

MÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ
C.N.P.J. 03.775.336/0001-14

Cláusula nona

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual

Cláusula décima

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral que será levantado especialmente para essa finalidade conforme entendimento vigente.

Cláusula décima primeira

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a relação de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula décima segunda

As deliberações sociais ainda que implique em alteração contratual, poderá ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social.

Cláusula décima terceira

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Paranavaí, 12 de setembro de 2012

Thais Valbuena Quadrado

Alcides Quadrado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2012
SOB NÚMERO: 20126485747
Protocolo: 12/648574-7, DE 14/09/2012

Empresa: 41 2 0432456 8
QUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

RG 6.793.216-1
Gilmar José dos Santos

KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. EPP.

AV. DISTRITO FEDERAL, 1320- CENTRO -CEP: 87701-310 PARANAVAÍ-PR.

CNPJ: 03.775.336/0001-14 INSC. ESTADUAL 902.10190-00

FONE: 44 3422-4184 lici.tacao@hotmail.com marin_esportes@hotmail.com**ANEXO V**

KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP

Processo Administrativo nº 233/2016

Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

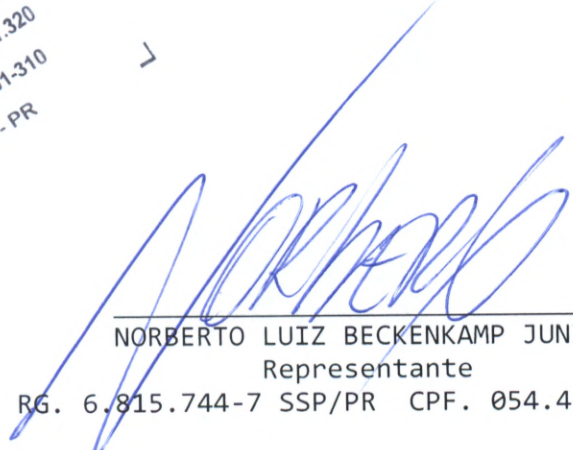
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

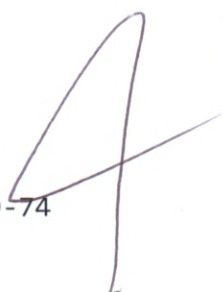
Paranavaí/PR, 15 de dezembro de 2016.

03775336/0001-14
KUADRADUS IND. COM. DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
AV. DISTRITO FEDERAL, 1.320
CENTRO - CEP 87701-310
PARANAVAÍ - PR



NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Representante

RG. 6.815.744-7 SSP/PR CPF. 054.465.749-74





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP		000067	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0432456-8	CNPJ 03.775.336/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/04/2000	Data de Início de Atividade 02/05/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DISTRITO FEDERAL, 1320, JD PROGRESSO, PARANAÍ, PR, 87.701-310			
Atividade(s) Econômica(s) 1412-6 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 3299-0/99 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4759-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ALCIDES QUADRADO 191.994.658-68		7.500,00	SOCIO
THAIS VALBUENA QUADRADO 035.998.669-29		7.500,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/05/2016	Número: 20163310289	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PARANAÍ - PR, 01 de novembro de 2016

16/728437-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conteúdo neste ato. O número é verídico. Dou fé.

Cód. Autenticação: 5709041161329040055-1; Data: 04/11/2016 13:28:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE33655-00UR; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Gilmar Jose dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

Procuração**Extrajudicial Para Participação em Licitação Pública.**

OUTORGANTE: MATINHOS PRESTACOES DE SERVICOS LTDA ME,
representante legalmente e Constituído Contrato Social Sra.: Simone Cristina
Sucharski de Almeida Brasileira, Comerciante, RG nº 6.314.635-8 - PR e CPF sob nº
025.573.319-45,
CNPJ (M.F.) sob nº 11.062.939/0001-05, Sediada à Rua Diva Luiza Bardelli, 602 na
Cidade de Matinhos Estado do Paraná.

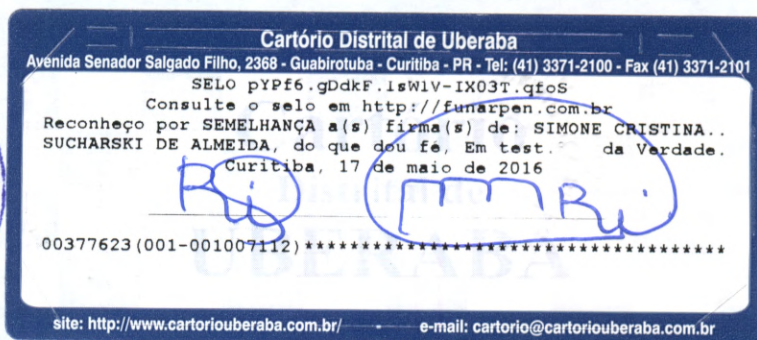
OUTORGADO: LEANDRO JOSE DOS SANTOS

Analista Comercial Morador na Cidade de Campo Mourão, Paraná portador do RG nº
8.210.333-3 SSP/PR e CPF sob nº 046.543.379-03.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de
direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o
fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas,
concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; podendo
formular lances, negociar preços, fazer impugnações, reclamações, assinar contratos;
desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.
Procuracao valida ate 31-12-2016.

MATINHOS, 16 DE MAIO de 2016.

Simone C.S. de Almeida
MATINHOS PRESTACOES DE SERVICOS LTDA ME
OUTORGANTE
CNPJ: 11.062.939/0001-05



Matinhos Prestações de Serviços Ltda. me.

Rua Diva Luiza Bartelli, 602, COHAPAR II, Matinhos/PR, CEP 83.260-000 - CNPJ 11.062.939/0001-05.

MARLENE VIRGILIA
Escritora



GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000069

JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 11.062.939/0001-05

NIRE Nº 41206556831

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS GABRIEL DA SILVA FILHO, Brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/03/1989, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 076.246.739-83, e portador da CI RG nº 9.719.386-0/II PR, residente e domiciliado na Rua Diva Kuiza Bartelli, 602, COHAPAR II, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, e **JESSICA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/10/1987, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 069.371.209-07, portadora da CI RG nº 8.445.750-7/II PR, residente e domiciliada na Rua Diva Luiza Bartelli, 602, COHAPAR II, Matinhos/PR, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Diva Luiza Bartelli, 602, COHAPAR II, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.062.939/0001-05, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206556831 de 11/08/2009, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o contrato social sob as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alteração do Quadro de Sócios

Cláusula 1ª - O sócio **Douglas Gabriel da Silva Filho**, já qualificado, que possui na sociedade 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo o total de sua participação no capital social à sócia ingressante **SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 025.573.319-45 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01839638114/DETRAN PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Hepp, 109, São Braz, Curitiba/Pr, CEP 82.315-040, dando plena, total, boa e irrevogável quitação à alienação das quotas vendidas e transferidas a sócia ingressante

Cláusula 2ª - A sócia **Jessica Miranda da Silva**, já qualificada, que possui na sociedade 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo o total de sua participação no capital social à sócia ingressante **SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA**, já qualificada, dando plena, total, boa e irrevogável quitação à alienação das quotas vendidas e transferidas a sócia ingressante

Cláusula 3ª - Em virtude das alterações supramencionadas o Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Simone Cristina Sucharski de Almeida	100,0	90.000	90.000,00





JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TOTAL	100,0	90.000	90.000,00
-------	-------	--------	-----------

Parágrafo único: Nos termos do art. 1033, IV, da lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil.

Aumento do Capital Social

Cláusula 5ª - Neste ato, o capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sofre alteração, sendo integralizado ao seu total o lucro de reserva de capital no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Capital Social

Cláusula 6ª - O ramo de Atividades que era Organização e promoção de eventos musicais, promoção musical, organização e promoção de eventos de dança, locação de equipamentos para iluminação de eventos, locação de estradas para feiras e eventos, show de natureza recreacional e atividade de reserva e de venda de ingressos para atividades musicais, fica alterado para:

(90019/02) Produção Musical

(90019/03) Produção de espetáculos de Dança

(93298/99) Show de natureza recreacional

(79902/00) Serviços de reservas e de venda de ingressos para atividades musicais.

(18229/99) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

(18113/01) Impressão de Jornais

(58123/00) Edição de Jornais

(47512/01) Comércio varejista de suprimentos de informática

(47610/03) Comércio varejista de artigos de papelaria

(43134/00) Obras de Terraplanagem

(47814/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios

(77390/03) Aluguél de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,

(18130/01) Impressão de material para uso publicitário

(81303/00) Atividades paisagísticas

(77322/01) Aluguél de máquinas e equipamentos para construção sem operador

(49302/01) Transporte rodoviário de cargas, municipal

(18130/99) Impressão de materiais

(47440/05) Comércio varejista de materiais de construção



JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 11.062.939/0001-05

NIRE Nº 41206556831

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(41204/00) Construção de edifícios
(47440/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral
(47121/00) Comércio varejista de gêneros alimentícios
(47245/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
(58191/00) Edição de cadastros, lista de outros produtos gráficos
(58131/00) Edição de revistas
(17419/02) Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão
ondulado para uso comercial
(58115/00) Edição de livros
(47636/02) Comércio varejista de artigos esportivos
(73190/99) Serviços de carro de som
(25128/00) Fabricação de esquadrias de metal
(42111/02) Pinturas para sinalização para pistas rodoviárias e aeroportos
(42138/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
(90019/06) Atividades de sonorização e iluminação
(32990/04) Fabricação de painéis e letreiros luminosos
(15211/00) Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes
(17311/00) Fabricação de embalagens de papel
(14134/03) Facção de roupas profissionais
(14126/03) Facção de peças do vestuário
(43215/00) Instalação e manutenção elétrica
(47423/00) Comércio varejista de material elétrico
(27325/00) Fabricação de material elétrico para instalações de circuito de
consumo
(43291/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de
iluminação e sinalização em vias públicas
(90019/02) Produção musical
(46737/00) Comércio atacadista de material elétrico
(13545/00) Fabricação de toldos e tendas
(47890/05) Comércio varejista de Materiais de limpeza
(90019/02) Serviços de trio elétrico
(47547/01) Comércio varejista de móveis
(47431/00) Comércio varejista de vidros
(47440/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas
(45307/05) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar
(82199/01) Plotagens e fotocópias
(45200/01) Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores
(43223/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar
condicionado, ventilação e refrigeração
(77110/00) Locação de automóveis sem condutor
(47539/00) Comércio varejista de ar condicionado
(43291/04) Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e
sinalização em vias públicas
(80200/00) Instalação, manutenção e monitoramento, por meio remoto de
sistemas de alarmes e segurança,
(77390/99) Locação de equipamento de som
(47440/05) Comércio varejista de calhas



JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(47741/00)Comercio Varejista de artigos de óptica

Da Administração

Cláusula 7ª - Em virtude da presente alteração a administração da sociedade compete ao sócio **Simone Cristina Sucharski de Almeida**, com os poderes e atribuições de administradora da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Da Razão Social

Clausula 9ª - A razão social que é Jessica Miranda da Silva & Cia Ltda ME, fica Alterada para **MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**

Prevalência da Alteração do Contrato Social

Cláusula 10ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Social, as quais são consolidadas, adequadas e reproduzidas abaixo, considerando as alterações efetuadas no presente instrumento.

Cláusula 11ª - Considerando as deliberações precedentes, e outras modificações que se pretende aprovar, os sócios aprovam a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 11.062.939/0001-05
NIRE: 41206556831

SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 025.573.319-45 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro



JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 11.062.939/0001-05

NIRE Nº 41206556831

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nº 01839638114/DETRAN PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Hepp, 109, São Braz, Curitiba/Pr, CEP 82.315-040. Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Albano Muller, 727, Centro, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000 inscrita no CNPJ sob nº 03.135.634/0001-40, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204099131, em 04/04/1999, que reger-se-á pela **Lei 10.406 de 10-01-2002**, bem como pelas demais cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Albano Muller, 727, Centro, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000.

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto o ramo de :
(90019/02) Produção Musical
(90019/03) Produção de espetáculos de Dança
(93298/99) Show de natureza recreacional
(79902/00) Serviços de reservas e de venda de ingressos para atividades musicais.
(18229/99) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
(18113/01) Impressão de Jornais
(58123/00) Edição de Jornais
(47512/01) Comércio varejista de suprimentos de informática
(47610/03) Comércio varejista de artigos de papelaria
(43134/00) Obras de Terraplanagem
(47814/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios
(77390/03) Aluguél de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
(18130/01) Impressão de material para uso publicitário
(81303/00) Atividades paisagísticas
(77322/01) Aluguél de máquinas e equipamentos para construção sem operador
(49302/01) Transporte rodoviário de cargas, municipal
(18130/99) Impressão de materiais
(47440/05) Comércio varejista de materiais de construção
(41204/00) Construção de edifícios
(47440/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral
(47121/00) Comércio varejista de gêneros alimentícios
(47245/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
(58191/00) Edição de cadastros, lista de outros produtos gráficos
(58131/00) Edição de revistas
(17419/02) Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão ondulado para uso comercial
(58115/00) Edição de livros



000074

JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(47636/02) Comércio varejista de artigos esportivos
(73190/99) Serviços de carro de som
(25128/00) Fabricação de esquadrias de metal
(42111/02) Pinturas para sinalização para pistas rodoviárias e aeroportos
(42138/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
(90019/06) Atividades de sonorização e iluminação
(32990/04) Fabricação de painéis e letreiros luminosos
(15211/00) Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes
(17311/00) Fabricação de embalagens de papel
(14134/03) Facção de roupas profissionais
(14126/03) Facção de peças do vestuário
(43215/00) Instalação e manutenção elétrica
(47423/00) Comércio varejista de material elétrico
(27325/00) Fabricação de material elétrico para instalações de circuito de consumo
(43291/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas
(90019/02) Produção musical
(46737/00) Comércio atacadista de material elétrico
(13545/00) Fabricação de toldos e tendas
(47890/05) Comércio varejista de Materiais de limpeza
(90019/02) Serviços de trio elétrico
(47547/01) Comércio varejista de móveis
(47431/00) Comércio varejista de vidros
(47440/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas
(45307/05) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar
(82199/01) Plotagens e fotocópias
(45200/01) Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores
(43223/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração
(77110/00) Locação de automóveis sem condutor
(47539/00) Comércio varejista de ar condicionado
(43291/04) Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas
(80200/00) Instalação, manutenção e monitoramento, por meio remoto de sistemas de alarmes e segurança,
(77390/99) Locação de equipamento de som
(47440/05) Comércio varejista de calhas
(47741/00) Comércio Varejista de artigos de óptica

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 4ª - O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país, ficam assim distribuídas: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831

000075

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	%	Quotas	Valor, R\$
Simone Cristina Sucharski de Almeida	100,0	90.000	90.000,00
TOTAL	100%	90.000	90.000,00

Parágrafo único: Nos termos do art. 1033, IV, da lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, limitada ao valor das suas quotas, mas todos responderão, solidariamente, pelo capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 7ª - A administração da sociedade compete a sócia **SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



000076

JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 14ª - As alterações contratuais observarão o quorum definido pela Lei Civil (art. 1.076 do CC/2002)

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Matinhos-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Matinhos, 24 de Junho de 2014.

DOUGLAS GABRIEL DA SILVA FILHO

JESSICA MIRANDA DA SILVA

SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA



CARTÓRIO BRAGA
Américo Castro Braga - Tabelião
Pça. Dr. Hilário de Araújo, 79 - Km. 4, Rua Raposa - CEP 83200-000
FONE (41) 3453-2424 - FAX (41) 3453-2592 - Centro - Matinhos-PR

Selo Snpw. 9BoBx.vbP2G, Controle: h2fz.N840
Consulte esse selo em <http://fuarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JESSICA MIRANDA DA SILVA e DOUGLAS GABRIEL DA SILVA FILHO. Dou Fé 1003
*1163480

Matinhos-PR, 27 de julho de 2014.
Em Teste: *Simone Sucharski*

8/8

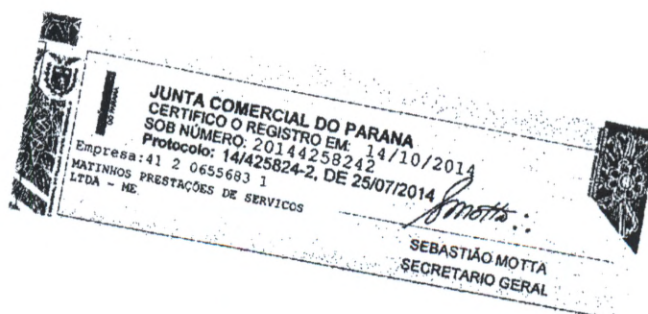




GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000077

14/10/2014





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000078

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0655683-1	11.062.939/0001-05	11/08/2009	08/07/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R. DIVA LUIZA BARDELI, 602, COHAPAR II, MATINHOS, PR, 83.260-000			
Objeto Social (90019/02) PRODUÇÃO MUSICAL (90019/03) PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA (93298/99) SHOW DE NATUREZA RECREACIONAL (79902/00) SERVIÇOS DE RESERVAS E DE VENDA DE INGRESSOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS. (18229/99) SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO (18113/01) IMPRESSÃO DE JORNAIS (58123/00) EDIÇÃO DE JORNAIS (47512/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47610/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (43134/00) OBRAS DE TERRAPLANAGEM (47814/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS (77390/03) ALUGUÉL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, (18130/01) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (81303/00) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (77322/01) ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (49302/01) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL (18130/99) IMPRESSÃO DE MATERIAIS (47440/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (41204/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (47440/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (47121/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (47245/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (58191/00) EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (58131/00) EDIÇÃO DE REVISTAS (17419/02) FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL (58115/00) EDIÇÃO DE LIVROS (47636/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (73190/99) SERVIÇOS DE CARRO DE SOM (25128/00) FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL (42111/02) PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO PARA PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (42138/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (90019/06) ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (32990/04) FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS (15211/00) FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES (17311/00) FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL (14134/03) FABRICAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (14126/03) FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO (43215/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (47423/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (27325/00) FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES DE CIRCUITO DE CONSUMO (43291/04) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS			

CURITIBA - PR, 18 de novembro de 2016

16/704334-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 167043340 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 18/11/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000079

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0655683-1		CNPJ 11.062.939/0001-05	
PUBLICAS (90019/02)PRODUÇÃO MUSICAL (46737/00)COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (13545/00)FABRICAÇÃO DE TOLDOS E TENDAS (47890/05)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (90019/02)SERVIÇOS DE TRIO ELÉTRICO (47547/01)COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (47431/00)COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (47440/01)COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (45307/05)COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR (82199/01)PLOTAGENS E FOTOCOPIAS (45200/01)SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (43223/02)INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (77110/00)LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (47539/00)COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO (43291/04)MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS (80200/00)INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, POR MEIO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E SEGURANÇA, (77390/99)LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (47440/05)COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA 025.573.319-45	90.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de novembro de 2016

16/704334-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000080

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

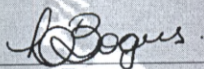
Página: 003/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVICOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0655683-1	CNPJ 11.062.939/0001-05
Último Arquivamento Data: 14/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de novembro de 2016

16/704334-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Razão Social da Licitante MATINHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

Processo Administrativo nº 233/2016

Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

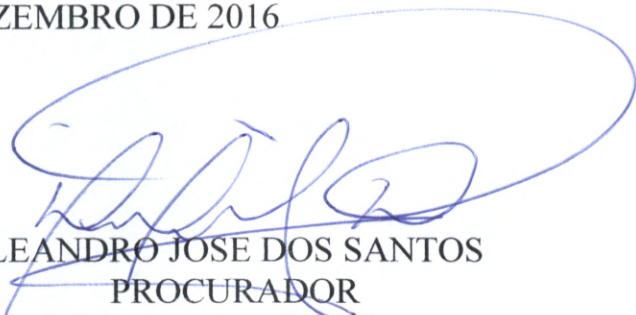
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8210333-3 e do CPF nº 996.137.359-68 declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARIALVA, 15 DE DEZEMBRO DE 2016


LEANDRO JOSE DOS SANTOS

PROCURADOR

RG: 8210333-3

CPF: 046543379-03

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE
SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARDELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

Matinhos Prestações de Serviços Ltda. me. Fone 041-3272-1077 Insc. Estadual: 1015751602

E mail matinhosprestservicos@gmail.com

Rua Diva Luiza Bartelli, 602, COHAPAR II, Matinhos/PR, CEP 83.260-000 - CNPJ 11.062.939/0001-05.

ANEXO V

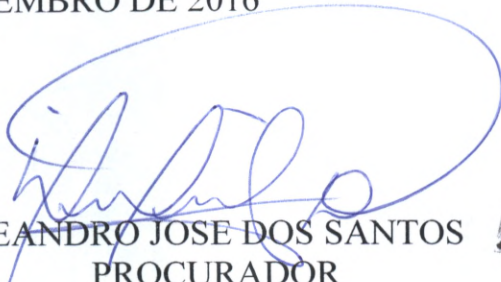
Razão Social da Licitante MATINHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME
Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **129/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARIALVA, 15 DE DEZEMBRO DE 2016



LEANDRO JOSE DOS SANTOS
PROCURADOR
RG: 8210333-3
CPF: 046543379-03

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE
SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARDELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CAMPOSILK - ARTES E
ESTAMPARIA LTDA ME****CNPJ nº 14.132.156/0001-30**

TATIANE MOREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/02/1983, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 038.320.929-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84132799, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA 19 DE MARCO, 39, FUNDOS, CARIJÓS, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000, BRASIL.

RONALDO HORT nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 28/07/1977, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 027.946.739-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 72154720, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA 19 DE MARCO, 39, FUNDOS, CARIJÓS, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CAMPOSILK - ARTES E ESTAMPARIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205254718, com sede Rua 19 de Março, 39, Carijós, Indaial, SC, CEP 89.130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.132.156/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SÃO CARLOS, 66, GALPAO 01, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. ANGELO VERSI SEQUINEL NETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 03/01/1998, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 066.828.409-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 105549040, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA CANADA, 150, DAS NACOES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio RONALDO HORT transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$11.875,00 (Onze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CAMPOSILK - ARTES E
ESTAMPARIA LTDA ME**

CNPJ nº 14.132.156/0001-30

Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANGELO VERSI SEQUINEL NETO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio TATIANE MOREIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$11.875,00 (Onze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANGELO VERSI SEQUINEL NETO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
TATIANE MOREIRA, com 625(Seiscentos e Vinte e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
RONALDO HORT, com 625(Seiscentos e Vinte e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
ANGELO VERSI SEQUINEL NETO, com 23.750(Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá aos sócios ANGELO VERSI SEQUINEL NETO, RONALDO HORT e TATIANE MOREIRA, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como compra e venda de imóveis e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Tatiane
Angelo
Ronaldo

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CAMPOSILK - ARTES E
ESTAMPARIA LTDA ME**

CNPJ nº 14.132.156/0001-30

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece INDAIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

TATIANE MOREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/02/1983, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 038.320.929-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84132799, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA 19 DE MARCO, 39, FUNDOS, CARIJÓS, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000, BRASIL.

RONALDO HORT nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 28/07/1977, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 027.946.739-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 72154720, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA 19 DE MARCO, 39, FUNDOS, CARIJÓS, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000, BRASIL.

ANGELO VERSI SEQUINEL NETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 03/01/1998, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 066.828.409-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 105549040, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA CANADA, 150, DAS NACOES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000, BRASIL.

Sócios componentes da sociedade limitada, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social que segue abaixo:

Cláusula 1ª- A Sociedade gira sob o nome empresarial de "**CAMPOSILK - ARTES E ESTAMPARIA LTDA ME**", com sede na RUA SÃO CARLOS, 66, GALPAO 01, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000;

Cláusula 2ª- O objeto será: ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE

Tatiane
Angelo
Ronaldo

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CAMPOSILK - ARTES E
ESTAMPARIA LTDA ME**

CNPJ nº 14.132.156/0001-30

PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PESSOAL E PROFISSIONAL; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; EDIÇÃO DE LISTA DE DADOS (CADASTRO E LISTAS PARA MALAS DIRETAS, LISTAS TELEFÔNICAS, LISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CALENDÁRIOS, CARTÕES DE FELICITAÇÕES E, CARTÕES POSTAIS, GRAVURAS REPRODUÇÕES DE TRABALHOS DE ARTE, ETC).

Cláusula 3ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2011 e sua duração será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª- O capital Social subscrito já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país que é de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, que ficam assim:

TATIANE MOREIRA, com 625(Seiscentos e Vinte e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

RONALDO HORT, com 625(Seiscentos e Vinte e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

ANGELO VERSI SEQUINEL NETO, com 23.750(Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª- A administração da sociedade caberá aos sócios **ANGELO VERSI SEQUINEL NETO, RONALDO HORT e TATIANE MOREIRA**, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CAMPOSILK - ARTES E
ESTAMPARIA LTDA ME****CNPJ nº 14.132.156/0001-30**

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como compra e venda de imóveis e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

DAS QUOTAS DE CAPITAL.

Cláusula 6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Cláusula 8ª- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES SOCIAIS.

Cláusula 10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Tatiane
Angelo
Romulo

JUCESC 2227

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CAMPOSILK - ARTES E
ESTAMPARIA LTDA ME****CNPJ nº 14.132.156/0001-30**

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

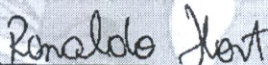
Cláusula 14ª- Fica eleito o foro de Indaial, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

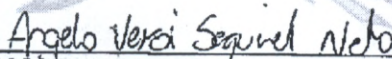
INDAIAL, 23 de novembro de 2016.



TATIANE MOREIRA
CPF: 038.320.929-35



RONALDO HORT
CPF: 027.946.739-71



ÂNGELO VERSI SEQUINEL NETO
CPF: 066.828.409-93



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2016 SOB Nº: 20168733013
Protocolo: 16/873301-3, DE 02/12/2016

Empresa: 42 2 0525471 8
CAMPOSILK - ARTES E
ESTAMPARIA LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAMPOSILK - ARTES E ESTAMPARIA LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0525471-8	CNPJ 14.132.156/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2014	Data de Início de Atividade 01/08/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO CARLOS, 66-GALPAO 01, RIO MORTO, INDAIAL, SC, 89.130-000				
Objeto Social ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PESSOAL E PROFISSIONAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; EDIÇÃO DE LISTA DE DADOS (CADASTRO E LISTAS PARA MALAS DIRETAS, LISTAS TELEFÔNICAS, LISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CALENDÁRIOS, CARTÕES DE FELICITAÇÕES E CARTÕES POSTAIS, GRAVURAS REPRODUÇÕES DE TRABALHOS DE ARTE, ETC).				
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TATIANE MOREIRA 038.320.929-35	625,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RONALDO HORT 027.946.739-71	625,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANGELO VERSI SEQUINEL NETO 066.828.409-93	23.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 7 de dezembro de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/12/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Estamparia

CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA ME

CNPJ: 14.132.156.0001/30

I.E. 25.750.996-8

Email: licitacaocamposilk@gmail.com



47 3019-1007

Rua 19 de Março, 39 Bairro Carijos - Indaial - SC

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A EMPRESA **CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIA LTDA ME**, CNPJ 14.132.156/0001-30 INSC EST.: 257509968, RUA 19 DE MARCO, 39 - BAIRRO CARIJÓS, INDIAL – SC CEP 89130-000, neste ato representada por seu representante legal **Sra. TATIANE MOREIRA**, inscrito no CPF nº 038.320.929-35, RG: 8.413.279-9 SSP/PR, a licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **129/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Indaial (SC) 08 de Dezembro de 2016

Angelo Versi Sequel Neto

CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIA LTDA ME

CNPJ 14.132.156/0001-30

TATIANE MOREIRA- PROPRIETÁRIA

CPF nº 038.320.929-35, RG: 8.413.279-9 SSP/PR

14.132.156.0001/30
CAMPOSILK ARTES E
ESTAMPARIAS LTDA - ME

Rua: 19 de Março, 39
Bairro: Carijos
Cep. 87.130-000 - Indaial - SC

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
IVO MORAIS DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
B934524-3 SEEP PR

CPF
954.850.589-49 DATA NASCIMENTO
23/08/1969

FILIAÇÃO
JOSE MARIA DA CRUZ
YOLANDA MORAIS DA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 02678347133 VALIDADE 05/03/2017 1ª HABILITACAO 22/07/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARINGA, PR DATA EMISSAO 12/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 84639383604 PR910090915

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1211254440

PROIBIDO PLASTIFICAR 1211254440

000090

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-080 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5458

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65271110161037140765-1; Data: 11/10/2016 10:37:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19072-QNNO;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

000091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/10/2016 às 11:09:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf40ccca7dd9d2e28ee58342931c07d9f1dd2434673c1c6aea671b07e59e32e46f5ffb3777b7659bb35da6ddab19e05609f980df926b01fa0e487a1b62124

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ MINIOLI NETTO EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

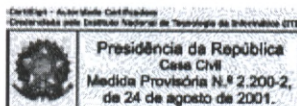
Esta certidão tem a sua validade até: 12/10/2017 às 02:42:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 598774

Código de Controle da Autenticação:

65271110161037140765-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



h

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000092

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referir-se a filial)	
LUIZ MINIOLI NETTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a) ☐	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JULIO MINIOLI NETTO	CELIA SCUCATO MINIOLI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
27-08-1979	6.801.496-4	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		005.198.189-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA BRUNO LOBO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	NÚMERO
	BAIRRO ALTO	82820-140	737
MUNICÍPIO	UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CURITIBA	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ MINIOLI NETTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA BRUNO LOBO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	NÚMERO
	BAIRRO ALTO	82820-140	737
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
CURITIBA	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
30.000,00	TRINTA MIL REAIS	multidotoni@yahoo.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
Atividades secundárias	4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
	4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE		
	4755-5/01 PESSOAL		
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01-07-2011		NIRE anterior	PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)		RISO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)	
LUIZ MINIOLI NETTO		1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30-06-2011	LUIZ MINIOLI NETTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Bruno Purkote Gonçalves			
RG. 8.719.632-1			
21 JUL. 2011			
JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2011 SOB NÚMERO: 41107070816 Protocolo: 11/143101-0, DE 12/07/2011			
LUIZ MINIOLI NETTO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Lázaro - Jd. Pousa Alta - CEP 5805-000 - Tel.: (33) 3361-5441 - Fax: (33) 3361-5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65271110161036380828-1; Data: 11/10/2016 10:36:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19070-ZB1M;
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000093

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
LUIZ MINIOLI NETTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
☒ M ☐ F	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JULIO MINIOLI NETTO		CELIA SCUCATO MINIOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
27-08-1979	6.801.496-4	SSP	PR
CPF (número)			
005.498.189-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA BRUNO LOBO			737
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BAIRRO ALTO	82820-140	
MUNICÍPIO	UF		
CURITIBA	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ MINIOLI NETTO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA BRUNO LOBO			737
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BAIRRO ALTO	82820-140	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CURITIBA	PR	BRASIL	multidotoni@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
Atividades secundárias	4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS		
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
01-07-2011			PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegestor)			
LUIZ MINIOLI NETTO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30-06-2011	LUIZ MINIOLI NETTO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Bruno Perekote Gonçalves
RG 8.719.632-1

21 JUL 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/07/2011
SOB NÚMERO: 41107070816
Protocolo: 11/149101-0, DE 12/07/2011

LUIZ MINIOLI NETTO

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2/3

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3246-5454 - Fax: (33) 3244-5454
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 65271110161036380828-2; Data: 11/10/2016 10:36:47	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19069-02PB; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tribunal	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000094

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
LUIZ MINIOLI NETTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JULIO MINIOLI NETTO		CELIA SCUCATO MINIOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
27-08-1979	6.801.496-4	SSP	PR
CPF (número)			
005.498.189-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA BRUNO LOBO			737
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BAIRRO ALTO	82820-140	
MUNICÍPIO	UF		
CURITIBA	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ MINIOLI NETTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA BRUNO LOBO			737
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BAIRRO ALTO	82820-140	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CURITIBA	PR	BRASIL	multidotoni@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
Atividades secundárias	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS.		
4789-0/05			
4759-8/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01-07-2011		NIRE anterior	PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
LUIZ MINIOLI NETTO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30-06-2011	LUIZ MINIOLI NETTO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Bruno Purkote Gonçalves RG 8.719.632-1 21 JUL. 2011	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2011 SOB NÚMERO 41107070816 Protocolo: 11/149101-0, DE 12/07/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

3/3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50628-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 344-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65271110161036380828-3; Data: 11/10/2016 10:36:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19068-06X2;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

000095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/10/2016 às 11:10:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf40ccca7dd9d2e28ee58342931c07ded729c530a9930b2f8f16bb7d1
9e453346f5ffb3777b7659bb35da6ddab19e05116d13d9c1cd6a8a2f4b17907457dcb7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ MINIOLI NETTO EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

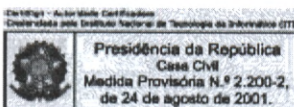
Esta certidão tem a sua validade até: 12/10/2017 às 02:42:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 598772

Código de Controle da Autenticação:

65271110161036380828-1 a 65271110161036380828-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Assinaturas manuscritas em azul e marrom)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110707081-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ MINOLI NETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JULIO MINOLI NETTO		(mãe) CELIA SCUCATO MINOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1979	IDENTIDADE (número) 6.801.496-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 005.498.189-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BRUNO LOBO		NÚMERO 737	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820140	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUIZ MINOLI NETTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820480	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4789005 Atividades secundárias: 4781400 4772500 4775501 4755502 4763602 4761003 4755503 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.221.429/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE: 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X <i>Luiz Minoli Netto</i> - EPP			
DATA DA ASSINATURA 28/05/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Minoli Netto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Maurio Luiz Mareschi</i> VOCAL - 183 09 JUN 2015		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2015 SOB NÚMERO: 20152892893 Protocolo: 15/289289-3, DE 28/05/2015 Empresário: 1 0707081-6 LUIZ MINOLI NETTO - EPP <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500398442





000097

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110707087-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ MINIOLI NETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JULIO MINIOLI NETTO	(mãe) CELIA SCUCATO MINIOLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1979	IDENTIDADE (número) 6.801.496-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 005.498.189-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BRUNO LOBO		NÚMERO 737	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820140	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ MINIOLI NETTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820480	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4759899 4753900 4754702 4751201 4763601 4649404 4754701 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.221.429/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luiz Minioli Netto</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Minioli Netto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mauro Luiz Moreschi</i> Votado 183 01 JUN. 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2015 SOB NÚMERO: 20152892893 Protocolo: 15/289289-3, DE 28/05/2015 Empresa: 411 0707081-6 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP LIBERTAD BOCUS SECRETARIA GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500398442



	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.joaopeissos.pb.gov.br - Tel. (33) 3344-5434 - Fax: (33) 3344-5435
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 65271110161037300312-2; Data: 11/10/2016 10:37:38	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19074-JREP; Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
<i>Valber de Miranda Cavalcanti</i> Tribunal	



000098

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110707081-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ MINOLI NETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JULIO MINOLI NETTO		(mãe) CELIA SCUCATO MINOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1979	IDENTIDADE (número) 6.801.496-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 005.498.189-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BRUNO LOBO		NÚMERO 737	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820140
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUIZ MINOLI NETTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO C		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820480
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4756300 4744005 4744099 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.221.429/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X <i>Luiz Minoli Netto</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Luiz Minoli Netto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mauro Luis Moreschi VOTAI 183 01 JUN. 2015		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2015 SOB NÚMERO: 20152892893 Protocolo: 15/289289-3, DE 28/05/2015 Empresa: 41.10707081-6 LUIZ MINOLI NETTO - EPP LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500398442



	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-908 (B) www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5431
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 65271110161037300312-3; Data: 11/10/2016 10:37:38	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19073-XEBU; Valor Total do Ato: R\$ 3,76	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel Valber de Miranda Cavalcanti Tribunal

000099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/10/2016 às 11:09:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf640ccca7dd9d2e28ee58342931c07d64302e15a4417820831830af6
8be7c1946f5ffb3777b7659bb35da6ddab19e0509fc3ad90022510e1e9a3a1a9b6464d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ MINIOLI NETTO EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

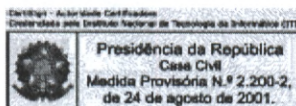
Esta certidão tem a sua validade até: 12/10/2017 às 02:42:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 598775

Código de Controle da Autenticação:

65271110161037300312-1 a 65271110161037300312-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinatura manuscrita em azul]

Luiz Minioli Netto - EPP

Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19

E-mail: licitatus@gmail.com

000100

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular Razão: **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, inscrição estadual nº 90.570588-19, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, na cidade de Curitiba/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob o nº 20152892893, em sessão de 28/05/2015, protocolado sob nº 15/289289-3, neste ato por seu representante legal, **Luiz Minioli Netto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 737, Bairro Alto, Curitiba - PR, ao final assinado nomeia e constitui seu bastante procurador **Ivo Moraes da Cruz**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 8.934.524-3/PR inscrito no CPF sob o nº 954.850.589-49, residente na Rua Colômbia, nº 1.468, Jardim Alvorada, Maringá/Paraná, CEP 87033-380, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIES nos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR A OUTORGANTE nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais ou Carta Convites, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, assinar contrato, efetuar lances em Pregões Presenciais e Eletrônicos, manifesto de recursos bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração será válida por 12 (doze) meses.



TAB. MARTINI
Curitiba, 14 de setembro de 2016.

Luiz Minioli Netto
LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Luiz Minioli Netto
Titular/Outorgante



Licitatudo

Fone/fax: (41) 3367-6135 - E-mail: licitatus@gmail.com

LUIZ MINIOLI NETTO - **EPP**

000101

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

14.221.429/0001-13

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho,
550-C, CEP: 82820-480
Bairro Alto - Curitiba/PR

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Ivo Moraes da Cruz
RG nº 8.934.524-3/PR
CPF sob o nº 954.850.589-49
Procurador

Licitatudo

Fone (41) 3367-5931 - E-mail: licitatudo@ymail.com

LUIZ MINIOLI NETTO – EPP

000102

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C – Bairro Alto – Curitiba – PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Processo Administrativo nº 233/2016
Editais de Pregão Presencial nº 129/2016

14.221.429/0001-13

LUIZ MINIOLI NETTO – EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho,
550-C, CEP: 82820-480
Bairro Alto – Curitiba/PR

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO – EPP**, CNPJ **14.221.429/0001-13**, localizada à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 129/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

LUIZ MINIOLI NETTO – EPP

Ivo Moraes da Cruz
RG nº 8.934.524-3/PR
CPF sob o nº 954.850.589-49
Procurador

Licitatudo

Fone (41) 3367-5931 - E-mail: licitatudo@ymail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ MINIOLI NETTO - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0707081-6	CNPJ 14.221.429/0001-13	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/07/2011	Data de Início de Atividade 01/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550 - C, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR, 82.820-480			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 02/06/2015 Número: 20152892893 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LUIZ MINIOLI NETTO Identidade: 6.801.496-4, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 005.498.189-10 Regime de Bens: Comunhão Parcial	



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

16/708400-3

CURITIBA - PR, 16 de novembro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PROCURAÇÃO

000105

Hirata Uniformes e Materiais Esportivos Ltda.-Me., inscrita no CNPJ sob o nº.13.280.907/0001-01, situada à Av. Comendador Norberto Marcondes, 198, centro, CEP 87.302-060, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, Sra. Shirley Aparecida Grigoletto Hirata, portadora do RG nº.: 5.000.334-5 e do CPF nº.: 714.195.359-00 através do presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu bastante procurador a Srt^a. Cleide Segato, RG.: 4.378.202-9 SSP-PR e CPF/MF nº 619.571.439-91, brasileira, solteira, representante comercial, residente à rua Rua Eufrazina T. de Oliveira, 1570 – Jd. Fortunato Perdoncini – CEP: 87.307-002, em Campo Mourão-PR, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante em certames licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos, declarações, propostas, requerimentos, assinar contratos e atas, receber e dar quitação a quaisquer documentos de licitações, dando tudo por bom, firme e verdadeiro.

Campo Mourão – PR, 22 de novembro de 2016

 **CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL**
Bel. Júlio César de Souza - Tabelião
Av. Capitão Índio Bandeira, 1455 - Ox. Postal, 189 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-005 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br
Selo nº gFWT6.gA9Bg.1XDfS-NKDRG.Infs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA (106518). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 23 de novembro de 2016.
Em Teste  da Verdade
Gislaine da Silva Figueiredo Marmontel - Escrevente

CARTÓRIO
ACIR

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA – Sócia Administradora
CPF 714.195.359-00
RG 5.000.334-5

000106

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEIDE SEGATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4378202-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
619.571.439-91 23/07/1969

FILIAÇÃO
VALDOMIRO SEGATO
LODES GONZAGA SEGATO

PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
02715069889 07/03/2018 31/01/1989

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
720658052

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMPO NOURAO, PR 07/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR **49611501858**
PR905445769

DETRAN. PR (PARANA)

PRIMEIRO PLASTIFICAR
720658052

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000107



HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA, brasileira, natural de Terra Boa - Pr., casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/03/1971, empresaria, residente e domiciliada em Campo Mourão - Pr., à Rua Santa Cruz, nº 1801, Centro, CEP: 87.303-210, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 714.195.359-00, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 5.000.334-5-SSP/PR e **EDSON HIRATA**, brasileiro, natural de Astorga - Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1972, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Santa Cruz, nº 1801, Centro, CEP: 87.303-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 805.897.079-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 01526401590 - Detran - Pr., resolvem constituir uma sociedade empresaria Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Comendador Norberto Marcondes, nº 198, Centro, Campo Mourão - Pr, CEP: 87.302-060.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA	50,00	15.000	15.000,00
EDSON HIRATA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será comércio varejista de artigos do vestuário, uniformes em geral, tecidos, artigos esportivos e acessórios em geral e fabricação de peças do vestuário em geral.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Uso da firma: individualmente.

Parágrafo Único: podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000109

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

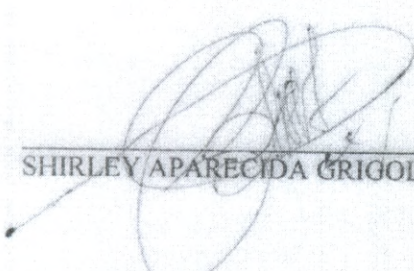
CONTRATO SOCIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL
Júlio Cesar de Souza
Tabelião
Campo Mourão - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Campo Mourão - Pr e a Câmara de Mediação e Arbitragem da ACICAM/OAB de Campo Mourão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

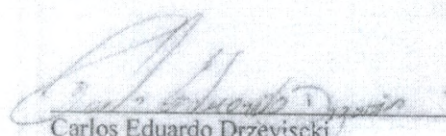
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 17 de Fevereiro de 2011.

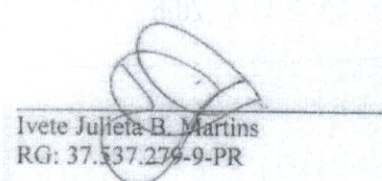

SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA

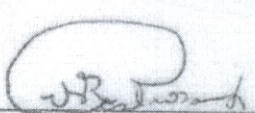

EDSON HIRATA

Testemunhas:


Carlos Eduardo Drzewiski
RG: 8.328.062-0-PR

Responsável pela elaboração deste instrumento.


Ivete Julieta B. Martins
RG: 37.537.279-9-PR


Neide Rosa de Castro dos Santos - Tecn. Contabilidade
CPF: 591.215.649-49 - CRC/PR-033938/O-7
End. Rua São Paulo, nº. 1237 - Centro
Campo Mourão - Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2011
SOB NÚMERO 4120698889
Protocolo: 11/202757-1, DE 17/02/2011

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Jane Lyte Cardoso
RG 1.557.527 - PR

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO V

Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

000110

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

CAMPO MOURÃO 15 DE DEZEMBRO DE 2016

13280907/0001-01

Hirata Uniformes e Materiais
Esportivos Ltda. - ME

AV. COM. NORBERTO MARCONDES, 198
CENTRO - CEP 87302-060
CAMPO MOURÃO - PR

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA – Sócia Administradora
CPF 714.195.359-00
RG 5.000.334-5

000111

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0698888-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/2011	Data de Início de Atividade 17/02/2011																		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, 198, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.302-060																					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, UNIFORMES EM GERAL, TECIDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E ACESSORIOS EM GERAL E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO EM GERAL.																					
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																			
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA 714.195.359-00</td> <td>15.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td></td> <td>EDSON HIRATA 805.897.079-49</td> <td>15.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato		SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA 714.195.359-00	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX		EDSON HIRATA 805.897.079-49	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
	SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA 714.195.359-00	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
	EDSON HIRATA 805.897.079-49	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento		Situação																			
Data: 18/02/2011	Número: 20112027580	REGISTRO ATIVO																			
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																			
Evento (s):																					

CAMPO MOURÃO - PR, 04 de outubro de 2016

16/684632-5



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR



Busca

Simples
ServiçosSimei
Serviços

Início | Voltar

A+ A-

Consulta Optantes

Data da consulta: 05/08/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 13.280.907/0001-01

Nome Empresarial : HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 18/02/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

Handwritten signature and initials in blue ink.

Terceira Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**CONFECÇÕES L.C. – EIRELI****CNPJ: 09.430.460/0001-24****000112****NIRE 41600029836**

SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 dias de junho de 1981, em Maringá, estado do Paraná, comerciária, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná na Rod. BR 376, s/n, fundos, Jardim Panorama, CEP: 86.900-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.229.526-7, expedida pela SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 007.670.829-23, neste ato representada pelo seu procurador MURIEL HENRIQUE AGUIAR, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 08 dias de julho de 1979, no Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, administrador, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Estrada do Barro Preto, s/n, Residencial Bela Vista, CEP: 86.900-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.264.278-5, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 004.621.909-94.

Única proprietária da empresa CONFECÇÕES L.C. – EIRELI, CNPJ de nº 09.430.460/0001-24, firma estabelecida em Jandaia do Sul, estado do Paraná à Rod BR 376, Quadra 05, lote 07, s/nº Jardim Panorama, consoante ao Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600029836 em 31.10.2012, resolve alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica elevado o capital social para R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 26 de Janeiro de 2016, SAMIRA REGINA AGUIAR passará a assinar SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CONSOLIDAÇÃO
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONFECÇÕES L.C. – EIRELI
CNPJ:09.430.460/0001-24
NIRE 41600029836**

SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 dias de junho de 1981, em Maringá, estado do Paraná, comerciária, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná na Rod. BR 376, s/n, fundos, Jardim Panorama, CEP: 86.900-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.229.526-7, expedida pela SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 007.670.829-23, neste ato representada pelo seu procurador MURIEL HENRIQUE AGUIAR, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 08 dias de julho de 1979, no Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, administrador, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Estrada do Barro Preto, s/n, Residencial Bela Vista, CEP: 86.900-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.264.278-5, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 004.621.909-94. Única proprietária da empresa CONFECÇÕES L.C. – EIRELI, CNPJ de nº 09.430.460/0001-24, firma estabelecida em Jandaia do Sul, estado do Paraná à Rod BR 376, Quadra 05, lote 07 s/nº Jardim Panorama, consoante ao Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600029836, em 31.10.2012 resolve, consolidar o Contrato Social, acolhendo a alteração acima e respeitando as demais cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 08:55 SOB Nº 20160687225.
PROTOCOLO: 160687225 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160687225. NIRE: 41600029836.
CONFECÇÕES L.C. EIRELI – EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONFECÇÕES L.C. - EIRELI
CNPJ: 09.430.460/0001-24
NIRE 41600029836

000113

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: A empresa girará sob a denominação social de CONFECÇÕES L.C. - EIRELI. Com sede na Rodovia BR. 376, Quadra 05, Lote 07, nesta cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.430.460/0001-24, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional do País é da importância de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um Real).

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social o ramo de A - Comércio Atacadista de Produtos do Vestuário e Prestação de Serviços na Confecção de Bonés e Camisetas; B - Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Bonés Promocionais; D - Fabricação, Comercialização, Exportação e Importação de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s), na linha de Vestuários; E - Fabricação e Comercialização de Bolsas, Mochilas, Sacolas, Calçados, Uniformes e Brindes; F - Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Artigos do Vestuário.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa que iniciou suas atividades em 12 de março de 2008, e seu tempo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do proprietário é restrita ao valor de suas quotas respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela proprietária **SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em seu nome ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Facultam-se o administrado, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, pode ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o proprietário procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a si, os lucros ou perdas apuradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 08:55 SOB Nº 20160687225.
 PROTOCOLO: 160687225 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160687225. NIRE: 41600029836.
 CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONFECÇÕES L.C. - EIRELI
CNPJ:09.430.460/0001-24
NIRE 41600029836

000114

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA PRO LABORE: O proprietário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró- Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: FILIAIS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante liberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO: Falecendo o proprietário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

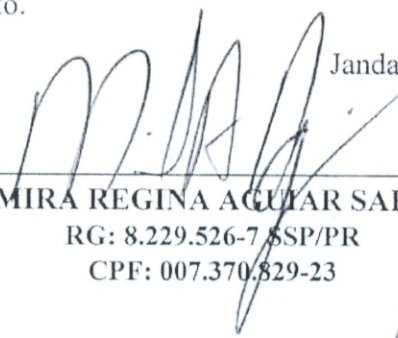
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Jandaia do Sul, 26 de Janeiro de 2016.

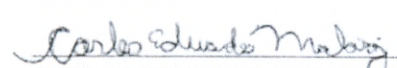
P.P.

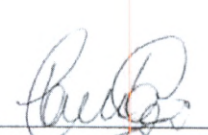

SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER

RG: 8.229.526-7 SESP/PR

CPF: 007.370.829-23

Testemunhas:


CARLOS EDUARDO MALAVAZI
 RG: 7.162.203-7 SESP/PR
 CPF: 005.621.889-32


VIVIAN RENATA DOS SANTOS MALAVAZI
 RG: 9.874.511-4 SESP/PR
 CPF: 061.091.169-47



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 08:55 SOB N° 20160687225.
 PROTOCOLO: 160687225 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160687225. NIRE: 41600029836.
 CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000115

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

Selo Digital: wmAwc.909ub.gvDue-myKrq.tZaS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MURIHI HENRIQUE AGUIAR Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 11 de fevereiro de 2016

Em Test. da Verdade

Auzeni Murador
Auzeni Murador - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 08:55 SOB Nº 20160687225.
PROTOCOLO: 160687225 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160687225. NIRE: 41600029836.
CONFECCÕES L.C. EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000116

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **CONFECÇÕES L.C. EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/01/2016, NIRE: 41600029836, CNPJ: 09.430.460/0001-24, estabelecido(a) na RODOVIA BR 376, S/N QD 05 LT 07, JARDIM PANORAMA, Jandaia do Sul - Paraná, CEP: 86900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jandaia do Sul - PR, 26/01/2016

PROCURADOR - MURIEL HENRIQUE AGUIAR
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 08:55 SOB Nº 20160687250.
PROTOCOLO: 160687250 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160687250. NIRE: 41600029836.
CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000117

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0002983-6	CNPJ 09.430.460/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Data de Início de Atividade 12/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 376, S/N-QD 05 LT 07, JARDIM PANORAMA, JANDAIA DO SUL, PR, 86.900-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÕES DE BONES E CAMISETAS. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE BONES PROMOCIONAIS; FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.'S), NA LINHA DE VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS, UNIFORMES E BRINDES.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER 007.670.829-23	Administrador Sim	Início do Mandato 30/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 24 de novembro de 2016

16/713877-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

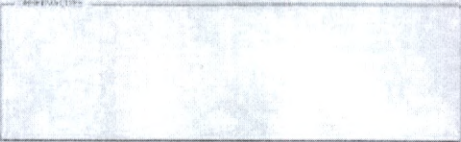
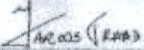
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 167138774 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 24/11/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME DIONIX FERNANDO GAZZOLA			
	DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE / UF 10398329-0 BRSP PR		
	CPF DATA NASCIMENTO 064.604.169-07 30/09/1990		
	NOME ANTONIO GAZZOLA		
	MÁRIA CELIA DE ALMEIDA GAZZOLA		
	ESPÓSMO	MULHER	LAT. DIR.
	☒ NÃO	☒ SIM	☒ DIRETA
Nº REGISTRO 04942938070	VÁLIDA ATÉ 09/09/2019	D.º DE EMISSÃO 17/12/2009	
SINOPSES			
			
 SIGNATURA DO PORTADOR			
SOL JANDRAIA DO SUL, PR		DATA EMISSÃO 10/09/2014	
 SIGNATURA DO EMISSOR		78096058105 PR907872817	
(LEI Nº 11.744/08 - PARANÁ)			

VALIDE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

VALIDE

FICHA DE PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Santo Antônio - CEP 51033-500 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3244.6444 - Fax: 3233.3344

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, e 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 640305101617063503571 - Data: 05/10/2016 17:06:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEAB8956-HKKM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signature 'A' in dark ink, a checkmark in dark ink, and a scribbled-out signature in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas
R. Presidente Getúlio Vargas, 1163 - Bairro São Cristóvão - CEP: 30130-001 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3222-1111 - Fax: (31) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º do T.O. do MPB e artigos 1º, 3º e 7º do Art. 171 do CC do Brasil, o presente instrumento digitaliza-se nos termos da Lei Estatuária nº 2.212/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 640321016151190984-1; Data: 21/10/2016 15:11:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED00767-1726;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tipb.jus.br>

Assinatura
Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2016

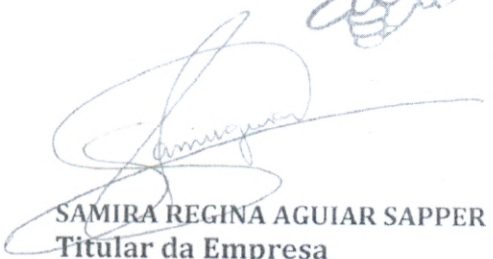
CONFECÇÕES L.C. EIRELI**CNPJ:** 09.430.460/0001-24**I.E.:** 90549712-03**ROD BR 376 KM 216 QD 05 LT 07 B - PARQUE INDUSTRIAL II****CEP:** 86900-000**JANDAIA DO SUL / PR****E-MAIL:** confeccoescorrea@gmail.com**Fone:** (43) 3432-4945**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **CONFECÇÕES L.C. - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 09.430.460/0001-24 e Inscrição Estadual sob n.º 90549712-03, com sede na Rodovia BR 376 KM 216, na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada por sua titular **SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER**, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 8.229.526-7-SSP/PR e CPF sob n.º 007.670.829-23, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **DIONNY FERNANDO GAZZOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.398.329-0-SSP/PR e CPF n.º 064.604.169-07, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para representar a **CONFECÇÕES L.C. EIRELI**, podendo representar a outorgante junto aos Órgãos Estaduais, Federais, Municipais, Autarquias, Empresas Mistas e as demais que se fizerem necessárias; podendo para tanto retirar editais, empenhos, promover cadastramentos, entregar e vistar documentações, assinar propostas comerciais, atestados, declarações, contratos da área comercial relacionados à venda, e eventuais aditivos, ofertar lances verbais e eletrônicos de negociação de preços na modalidade de pregoes, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, vistar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos, e por fim firmar todo e qualquer documentos indispensável em todas as fases licitatórias.

A presente procuração é válida por um ano.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Jandaia do Sul/PR, 06 de Janeiro de 2016.



SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER
 Titular da Empresa
 CPF: 007.670.829-23
 RG: 8.229.526-7-SSP/PR

09.430.460/0001-24

CONFECÇÕES L. C. EIRELI

Br 376, KM 216 Jardim Panorama
CEP 86.900-000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Edifícios - Jandaia do Sul/PR - CEP 86900-000 - Tel: (43) 3244-5434 - Fax: (43) 3244-5433

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64032909161351100968-1; Data: 29/09/2016 13:51:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19188-X3SZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

000121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2016 às 11:03:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457e046010c875dcc0c65ffc29a44e60c79e487e01fa7c389e27a7fe2b3c406eae15aabaa768ae4a5993a8a4f4fa6e4b58880eb575b6620e9a3114891d6ac93

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONFECÇOES L.C. - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

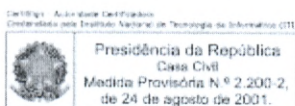
Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 02:35:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 596896

Código de Controle da Autenticação:

64030510161706350375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and checkmark in blue ink.

000122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/10/2016 às 15:35:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cf4d4c2d8747123bb7243f245b6663ae74d279299076185fac7713e2c927c78eae15aabaa768ae4a5993a8a4f4fa6e4e4c67224c5aadab5ae83e8dd1df51828

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

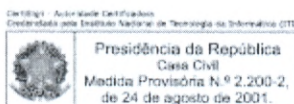
Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2017 às 15:32:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 602727

Código de Controle da Autenticação:

64032110161511190984-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2016 às 11:06:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457e046010c875dcc0c65ffc29a44e622dbf619448fe75bac15f780b6b
e5cd2eae15aabaa768ae4a5993a8a4f4fa6e47b0e7e81f0a6f999fd9c8a5ac3b9fd00

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

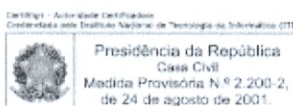
Esta certidão tem a sua validade até: 30/09/2017 às 15:44:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 594188

Código de Controle da Autenticação:

64032909161351100968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Assinatura manuscrita em azul)

CONFECÇÕES L.C. EIRELI 000124

CNPJ: 09.430.460/0001-24

I.E.: 90549712-03

ROD BR 376 KM 216 QD 05 LT 07 B - PARQUE INDUSTRIAL II

CEP: 86900-000

JANDAIA DO SUL / PR

E-MAIL: confeccoescorrea@gmail.com

Fone: (43) 3432-4945

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **129/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Jandaia do Sul / PR, 15 de dezembro de 2016.

DIONNY GAZZOLA
DIONNY FERNANDO GAZZOLA
Representante Legal PP
CPF: 064.604.169-07
RG: 10.398.329-0-SSP/PR

09.430.460/0001-24
CONFECÇÕES L. C. EIRELI
Br 376, KM 216 Jardim Panorama
CEP 86.900-000
Jandaia do Sul Paraná.



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME**, com sede Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713 - Centro - São Mateus do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.602.420/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 90.696.052-46, neste ato representado por seu Sócio-administrador, **Sr. WALDIR DE LUCA**, portador da Cédula de Identidade n.º 822.763-2 - SSP/PR e CPF n.º 170.341.679-15, nomeia e constitui sua bastante Procurador o **Sr. Marcelo Zap**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.938.575-1 SSP-PR e CPF n.º 027.233.969-59, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME**, perante as **Licitações Públicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstancias onde for necessários**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2016.

Curitiba, 09 de Dezembro de 2015.

Waldir de Luca
Sócio Administrador
R.G 822.763-2
CPF 170.341.679-15

**GOLTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA - EIRELI**
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46

GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
C.N.P.J 22.602.420/0001-80 I.E 90.696.052-46
Rua: Tenente Max Wolff Filho, 1713- CEP 83.900-000 - São Mateus do Sul - PR
Fone/fax (42) 3566-1591 E.mail: goltex@goltex.com.br



Lidiani Gaião Borna
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ



GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 15 DEZ. 2016

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
da verdade.

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.602.420/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000126

WALDIR DE LUCA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/07/1951, natural de Ibirama/SC, empresário, inscrito no CPF sob nº 170.341.679-15, portador da carteira de identidade civil nº 822.763-SSP-PR e CNH nº 01947884300-DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Brasília Itiberê, 4345, Apto 1302, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-060, sócio componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial de **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME** que tem sua sede e domicílio na Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600374118 em 08/06/2015, inscrita no CNPJ nº 22.602.420/0001-80, resolve alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é: Fabricação de artefatos de couro (1529-7/00), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00) e Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02) passa a ser: **Fabricação de artigos para viagem e bolsas (1521-1/00), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comércio varejista de tecidos (4755-5/01), Comércio varejista de calçados (4782-2/01), Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01), Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02), Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01), Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), Comércio varejista de móveis (4754-7/01), Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (1412-6/01), Confecção de roupas íntimas (1411-8/01), Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01)**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.602.420/0001-80
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WALDIR DE LUCA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/07/1951, natural de Ibirama/SC, empresário, inscrito no CPF sob nº 170.341.679-15, portador da carteira de identidade civil nº 822.763-SSP-PR e CNH nº 01947884300-DETRAN-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.
PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936813. NIRE: 41600374118.
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME

CNPJ Nº 22.602.420/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000127

SC, residente e domiciliado na Rua Brasília Itiberê, 4345, Apto 1302, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-060, sócio componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial de **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME** que tem sua sede e domicílio na Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600374118 em 08/06/2015, inscrita no CNPJ nº 22.602.420/0001-80:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI – ME** e tem sede e domicílio na Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI é: **Fabricação de artigos para viagem e bolsas (1521-1/00), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comércio varejista de tecidos (4755-5/01), Comércio varejista de calçados (4782-2/01), Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01), Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02), Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01), Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), Comércio varejista de móveis (4754-7/01), Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (1412-6/01), Confecção de roupas íntimas (1411-8/01), Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01).**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	%	Cotas	Valor R\$
WALDIR DE LUCA	100,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.
PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936813. NIRE: 41600374118.
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.602.420/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000128

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli teve início de suas atividades em 08/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **WALDIR DE LUCA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.
PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936813. NIRE: 41600374118.
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.602.420/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

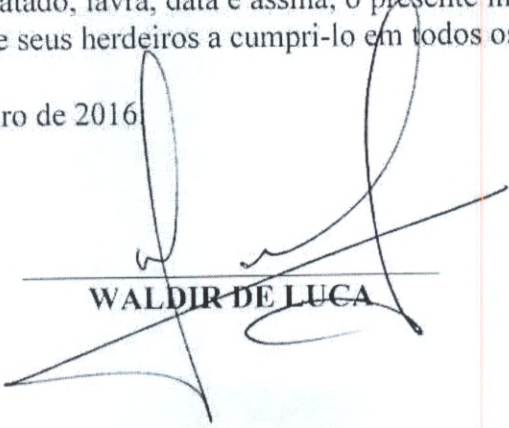
000129

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Mateus do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 08 de janeiro de 2016


WALDIR DE LUCA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.
PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936813. NIRE: 41600374118.
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME**, com sede Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713 –Centro - São Mateus do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.602.420/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 90.696.052-46, neste ato representado por seu Sócio-administrador, **Sr. WALDIR DE LUCA**, portador da Cédula de Identidade n.º 822.763-2 - SSP/PR e CPF n.º 170.341.679-15, nomeia e constitui sua bastante Procurador o **Sr. Marcelo Zap**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.938.575-1 SSP-PR e CPF n.º 027.233.969-59, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME**, perante as **Licitações Públicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstancias onde for necessários**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2016.

Curitiba, 09 de Dezembro de 2015.

Waldir de Luca
Sócio Administrador
R.G 822.763-2
CPF 170.341.679-15

**GOLTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA - EIRELI**
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR

Processo Administrativo nº 233/2016

Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

SÃO MATEUS DO SUL, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.


MARCELO ZAP
PROCURADOR
R.G 7.938.575-1
CPF 027.233.969-59

**GOLTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - EIRELI - ME**
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME

CNPJ: 22.602.420/0001-80 / INSC. EST.: 90.696.052-46
RUA: Tenente Max Wolff Filho, 1713 - CEP: 83900-000 - São Mateus do Sul - PR
Fone/Fax: (41) 3566-1591 - E-mail: goltex@goltex.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR

Processo Administrativo nº 233/2016

Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.602.420/0001-80**, com sede na **RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713 – CENTRO – SÃO MATEUS DO SUL - PR**, aqui representada por seu Representante e Procurador o Sr. **MARCELO ZAP**, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

SÃO MATEUS DO SUL, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.



MARCELO ZAP
PROCURADOR
R.G 7.938.575-1
CPF 027.233.969-59
**GOLTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - EIRELI - ME**
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46**GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME**

CNPJ: 22.602.420/0001-80 / INSC. EST.: 90.696.052-46

RUA: Tenente Max Wolff Filho, 1713 - CEP: 83900-000 - São Mateus do Sul - PR
Fone/Fax: (41) 3566-1591 - E-mail: goltex@goltex.com.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000133

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0037411-8

CNPJ

22.602.420/0001-80

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

08/06/2015

Data de Início de Atividade

08/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713, CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000

Objeto

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E BOLSAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Capital: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

WALDIR DE LUCA
170.341.679-15

Administrador

Sim

Início do Mandato

08/06/2015

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/01/2016

Número: 20157936813

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

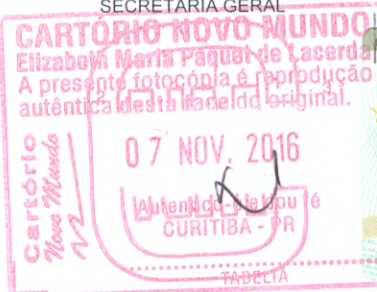
16/680906-3



CURITIBA - PR, 07 de novembro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 21.008.058/0001-51

NIRE: 41600139984

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 14/08/1981, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº200, Centro, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.253.915-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº007.830.159-92 titular da **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.008.058/0001-51, com sede na cidade de Maringá-Pr, Rua Valparaíso, nº318, Sala 6, Vila Morangueira, CEP 87.040-220, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná: **NIRE sob o nº41600139984**, por despacho em sessão de 13/08/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **MODIFICAR** seu contrato primitivo de acordo com o art. 1052 da Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI passa a ter como objeto social o "Comércio atacadista de brindes, tecidos, artigos esportivos e de calçados; Indústria e comércio de confecção e peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, e a indústria e comércio de roupas, exceto sob medida, e acessórios, para uso profissional e segurança do trabalho."

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI passa ter como sede e domicílio a **Rua Atilio Manerba, nº93, Parque Industrial II, Bloco 02, Módulo B, Sala 02, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Face às modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 1.061 da Lei nº10. 406/2002, a sócia resolve por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10. 406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 14/08/1981, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº200, Centro, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.253.915-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº007.830.159-92 titular da **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.008.058/0001-51, com sede e domicílio na Rua Atilio Manerba, nº93, Parque Industrial II, Bloco 02, Módulo B, Sala 02, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná: NIRE sob o nº 41600139984, por despacho em sessão de 13/08/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo de acordo com o art. 1052 da Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "**FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**", e tem como sede e domicílio a Rua Atilio Manerba, nº93, Parque Industrial II, Bloco 02, Módulo B, Sala 02, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000.



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. 0112
Maringá/PR, 27 de outubro de 2016.

Denir Blasques de Souza
Escrivente Juramentada

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen n.º 03/02.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

CNPJ: 21.008.058/0001-51

NIRE: 41600139984

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de **R\$75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País pelo empresário Fernando Cesar Amorim de Paula.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem como objeto social o "Comércio atacadista de brindes, tecidos, artigos esportivos e de calçados; Indústria e comércio de confecção e peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, e a indústria e comércio de roupas, exceto sob medida, e acessórios, para uso profissional e segurança do trabalho."

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

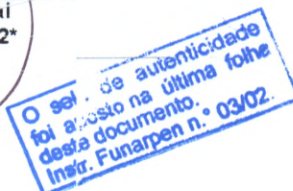
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em a que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, e ainda que



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0112* Maringá-PR, 27 de outubro de 2016.

Lenir Blasques de Souza
Escritora Juramentada



FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

000136

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 21.008.058/0001-51

NIRE: 41600139984

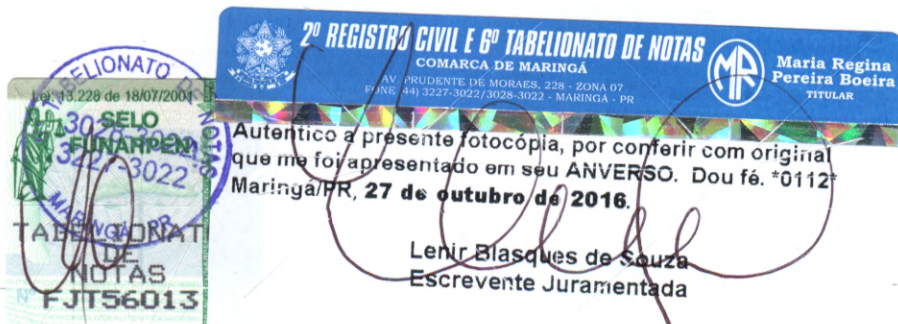
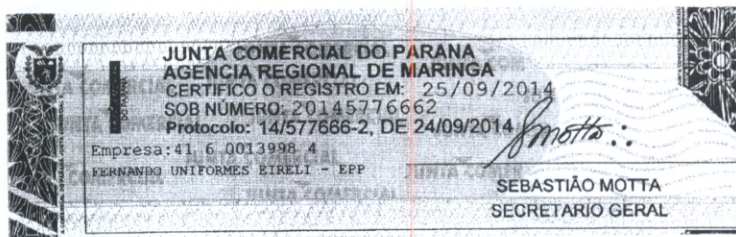
temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari-PR, 15 de Setembro de 2014.

Fernando Cesar Amorim de Paula



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERNANDO UNIFORMES EIRELI

000137

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, GERENTE COMERCIAL, Solteiro, data de nascimento 14/08/1981, nº do CPF 007.830.159-92, documento de identidade 72539150, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA ENGENHEIRO ALCEU CESAR, número 200, RESIDENCIA, bairro / distrito CENTRO, município MANDAGUARI - PARANA, CEP 86.975-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FERNANDO UNIFORMES EIRELI. Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FERNANDO UNIFORMES E BRINDES.

Cláusula Segunda - O objeto será INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO E PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS, EXCETO SOB MEDIDA, E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO; E COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES, DE TECIDOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE CALÇADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VALPARAISO, número 318, SALA: 6, bairro / distrito VILA MORANGUEIRA, município MARINGA - PR, CEP 87.040-220.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 75.000,00 (SETENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERNANDO UNIFORMES EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de MARINGÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

000138

MARINGÁ, PR, 11 de Agosto de 2014.

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
Titular/Administrador

Selo qtF4c.9k1Y3.4XGVf, Controle: zR5c9.1Wv5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

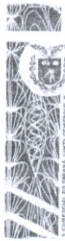
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por verdadeira a assinatura de FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA. Dou fé. Custas: R\$6,84 (VRC 43,60), Selo: R\$0,52
Mandaguari, PR, 12 de agosto de 2014 - 13:48:22h.

Em Teste da Verdade

Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
(Tabeliã)

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2014
	SOB NÚMERO: 41600139984 Protocolo: 14/481535-4, DE 12/08/2014
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI, estabelecida na (o) RUA VALPARAISO, 318, SALA: 6;, bairro VILA MORANGUEIRA, MARINGA, PR CEP: 87.040-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARINGA - PR, 11 DE AGOSTO DE 2014.

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA - Titular/Administrador

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2014 SOB NÚMERO: 20144815362 Protocolo: 14/481536-2, DE 12/08/2014 Empresa: 41 6 0013998 4 FERNANDO UNIFORMES EIRELI	
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

APROVADO EM:
13, AGO. 2014

Claudio Miro Medeiros de Souza
RG: 2.247.066-3
RELATOR

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400181739

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

ANEXO V

000140

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP CNPJ – 21.008.058/0001-51 COM SEDE NA RUA ATILIO MANERBA 93 – BLOCO 02 MODULO B SALA 02 PQ. INDUSTRIAL II – MANDAGUARI –PR por meio de seu representante legal Sr. Fernando César Amorim de Paula RG- 7.253.915-0 e CPF – 007.830.159-92, participante da licitação modalidade Pregão

Presencial nº **129/2016**, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGÁ 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Fernando César Amorim de Paula
RG-7.253.915-0
CPF- 007.830.159-92

CNPJ- 21.008.058/0001-51
END- RUA ATILIO MANERBA – 93 – BLOCO 02 – PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000
MANDAGUARI - PR
FONE – (44)3233-0350



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000141

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0013998-4	CNPJ 21.008.058/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/08/2014	Data de Início de Atividade 13/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ATILIO MANERBA, 93-BLOCO 02, MODULO B, SALA 02, PARQUE INDUSTRIAL II, MANDAGUARI, PR, 86.975-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES, TECIDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E DE CALÇADOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO E PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, E A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS, EXCETO SOB MEDIDA, E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA 007.830.159-92		Administrador Sim	Início do Mandato 13/08/2014
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 14 de dezembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0108*
Maringá/PR, 14 de dezembro de 2016.

Lenir Blasques de Souza
Escrevente Juramentada

PROCURAÇÃO

000142

OUTORGANTE:

MR GONÇALVE EIRELI – ME, firma estabelecida na rua Iporans nº 442, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 22.275.855/0001-68, e inscrição estadual sob o N° 697.096.750.116, neste ato representado por seu representante legal Matheus Rodrigues Gonçalves nacionalidade brasileiro, solteiro, CPF 409.846.978-29, Cédula de Identidade nº 47.912.736-0, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na rua Tupinambás, nº 55, na cidade de Tupã, estado de São Paulo.

OUTORGADO:

Júlio Cesar de Barros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 066.549.798-93, Cédula de Identidade nº 18.417.957-9, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Tupã, na rua Manoel Marques de Oliveira nº 250, bairro Santa Adélia, estado de São Paulo.

OBJETIVOS E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes “ad judicium” e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Procuração valida até o dia 17/08/2017.

Tupã, 17 de agosto de 2016.

REG. CIVIL
TUPÃ - SP

outorgante

Matheus Rodrigues Gonçalves





Milenium
Contabilidade

JUCESP

000143

10.04.16

CONVÊNIO TUPÃ
COD. 135



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MR GONÇALVES EIRELI

MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, natural de Tupã/SP, solteiro, maior, nascido em 11 de setembro de 1991, empresário, portador da cédula de identidade com RG sob nº 47.912.736-0 SSP/SP expedida em 24/11/2014 e do CPF sob o nº 409.846.978-29, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, sito à Rua Tupinambás nº 55, Centro, CEP: 17601-070 constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

A empresa girará sob o nome empresarial **MR GONÇALVES EIRELI**, terá a sede e domicílio na Rua Iporans nº 442, Centro, CEP: 17601-170, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 2ª

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª

O objeto será a exploração do ramo de "Comércio varejista de tecidos; artigos pessoais e doméstico como panelas, pratos, talheres, copos, guardanapos, louças, lixeiras, garrafas térmicas, escovas, vassouras, escadas doméstica, cosméticos, produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, fraldas, papel para higiene; caixas de papelão, sacos plásticos e embalagens de qualquer material; artigos dos vestuários e acessórios, artigos de cama, mesa e banho; artigos de papelaria; artigo de armarinho; artigos, equipamentos, acessórios para fotografia e filmagens; artigos esportivos; artigos de caça pesca camping; equipamentos e materiais de informática como computadores e seus periféricos; equipamentos de telefonia; brinquedos e presentes; produtos saneantes domissanitários; móveis para residência, escritório e para uso hospitalar; eletro-eletrrodomésticos; aparelhos para sistema de segurança; material para construção em geral; material elétrico; material hidráulico; artefatos de madeiras; ferramentas elétricas e manuais; peças e acessórios novos para veículos automotores, lubrificantes, fluídos para freios e transmissão, filtro de ar para veículos automotivos; produtos alimentícios em geral; bebidas alcoólicas e não

Milenium
Contabilidade

Rua Calingangs, N.º 26 - Sobre Loja - Vila Giovanetti - Tupã/SP
CEP: 17.600-494 - Fone/Fax: (14) 3441-3227

Hassan Mohamad Taha
Tabelião

Tabelionato de Notas e Protestos de Tupã
Rua Caetés, 930 - Centro - Tupã - SP
CEP: 17600-410 - Fone: (14) 3441-1700

Tabelionato de Notas e Protestos de Tupã

*** AUTENTICAÇÃO ***
Conforme o original exibido, dou fé. Tupã, 02/08/2016.
CASSIA LADIRINDA DA SILVA TAMA - Substituta do Tabelião
SERGIO GUILHERME COELHO M. - Escrevente Notarial Autorizado
LARISSA JORDANA PIZANI - Escrevente Notarial Autorizada
KAREN CRISTINI D. E SOUZA - Escrevente Notarial Autorizada
OSLENE DOS SANTOS - Escrevente Notarial Autorizada
() WILLIAM LOPES - Escrevente Notarial Autorizado
Valores de 3 14. Valida somente com o selo de autenticidade.



1-20
TESTO DE
CA DE TUPÃ
Tupã/SP
3441-1700



Millenium

Contabilidade

JOCOP

16 4 15

CONVÊNIO TUPÃ
COD. 135

alcoólicas; confecção de peças de vestuário; serviços de organização de feiras e congressos, exposições e festas; locação de automóveis sem condutor, máquinas e equipamentos agrícolas sem condutor e máquinas e equipamentos para construção civil; prestação de serviços de reparos elétricos, hidráulicos, pinturas e carpintaria em residências, estabelecimentos civis e empresariais; obras de terraplanagem; serviços de dedetização, desratização, descupinização, tratamento, raspagem, polimento e aplicação de resina em piso, parede e telhado; serviços de pintura e limpeza em prédios e residências; serviços de preparação de documentos, digitação de texto e apoio administrativo e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional".

CLÁUSULA 4ª

A empresa iniciou suas atividades em 03 de março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª

A administração da empresa será exercida por MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª

O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Millenium
Contabilidade

Rua Caingangs, N.º 26 – Sobre Loja – Vila Giovanetti – Tupã/SP
CEP: 17.600-494 – Fone/Fax: (14) 3441-2287

Hassan Mohamad Taha
Tabelião

Tabelionato de Notas e Protestos de Tupã
Rua Caetés, 930 – Centro – Tupã – SP
CEP: 17600-410 – Fone: (14) 3441-1700

Tupã

*** AUTENTICAÇÃO ***
Conforme o original exibido, dou fé. Tupã, 02/08/2017.
CASSIA LAURINDA DA SILVA TAHA – Substituta do Tabelião
SERGIO GUILHERME COELHO M. – Escrevente Notarial Autorizado
LARISSA JORDANA PIZANI – Escrevente Notarial Autorizada
KAREN CRISTINI D. E SOUZA – Escrevente Notarial Autorizada
USLENE DOS SANTOS – Escrevente Notarial Autorizada
() WILLIAM LOPES – Escrevente Notarial Autorizado
Usado em 03/10/2017. Valido somente com o selo de autenticidade.



[Handwritten signature and initials]

Contabilidade

CLÁUSULA 9ª

CONVÊNIO TUPÃ
COD. 135

Fica eleito desde já o foro e comarca de Tupã, Estado de São Paulo, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, rejeitando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 (três) vias de igual forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

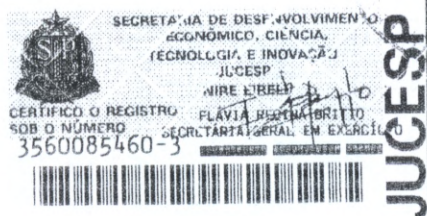
Tupã/SP, 03 de março de 2015.

MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES

Testemunhas:

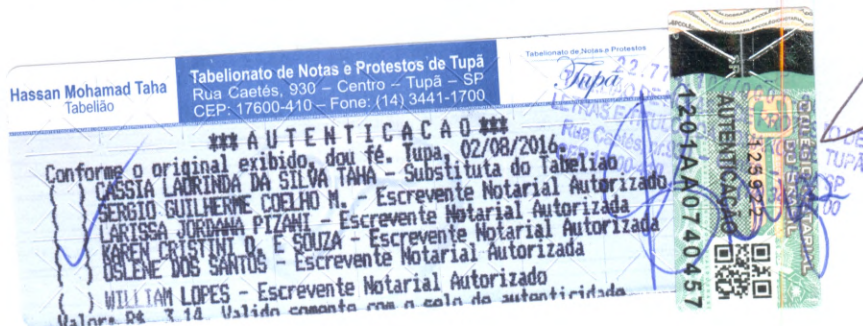
RODRIGO LUIS QUINHONEIRO
RG. 29.318.530-X SSP/SP

BRUNO CESAR BARBOSA
RG. 30.730.362-7 SSP/SP



Milenium
Contabilidade

Rua Caingangs, N.º 26 – Sobre Loja – Vila Giovanetti – Tupã/SP
CEP: 17.600-494 - Fone (Fax): (014) 8-351-8221



MR GONÇALVES EIRELI - ME

CNPJ: 22.275.855/0001-68 IE: 697.096.750.116

ENDEREÇO: RUA IPORANS Nº 442, CENTRO - TUPÃ -SP

000146

CEP: 17601.170 Fone: (14) 99763 3375 ou (14) 3441 6016

E-mail: mrgoncalves7@gmail.com

MR GONÇALVES EIRELI – ME

Processo Administrativo nº 233/2016

Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)
HABILITAÇÃO**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 15 de dezembro de 2016.


MR GONÇALVES EIRELI – ME
MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES
PROPRIETÁRIO
RG: 47.912.736-0 - SP

22.275.855/0001-68
MR GONÇALVES EIRELLI - ME
Rua Iporans, n.º 442
Centro
CEP 17601-170 - TUPÃ-SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000147

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600854603		16/04/2015	03/03/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MR GONCALVES EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
22.275.855/0001-68	RUA IPORANS	442					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	TUPA	SP	17601-170	R\$	80.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR					
NOME					
MATHEUS RODRIGUES GONCALVES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA TUPINAMBAS			55		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	TUPA	SP	17601-070	479127360	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
409.846.978-29	TITULAR	80.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/04/2015	728.513/15-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600854603 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/12/2016

Certidão Simplificada emitida para CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MORAES:45258049809
[Autenticidade: 79827007] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

000148

Assinatura digitalizada por: JUCESP - Sistema de Autenticação de Documentos
<autenticajuceps@jucesp.sp.gov.br> - Validade desconhecida

Digitally signed by FLAVIA REZINA
BRITTO:30880294876
Date: 2016.12.14 18:02:22 -02'00'
Reason: Autenticação de Documento Simplificada
Location: Sao Paulo



000149

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, brasileiro, natural de Cianorte, Paraná, solteiro, nascido em 21/12/1993, empresário, portador do CPF 052.712.049-95, documento de identidade RG nº 9.793.514-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente a Travessa Percy Withers, nº 50, Ap 1802, 17 andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-190, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Rua Ludovico Zanier, nº 319, Bloca A, CIC, CEP 81.350-090, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.6.0047148-2 por despacho em sessão do dia 18/07/2016, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 18/07/2016 arquivada sob o número 20164115307, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.331/0001-45, resolve por este instrumento alterar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa que esta localizada no endereço Rua Ludovico Zanier, nº 319, Bloca A, CIC, CEP 81.350-090, **PASSA PARA** a Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000150

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, brasileiro, natural de Cianorte, Paraná, solteiro, nascido em 21/12/1993, empresário, portador do CPF 052.712.049-95, documento de identidade RG nº 9.793.514-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente a Travessa Percy Withers, nº 50, Ap 1802, 17 andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-190, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede e domicilio na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.6.0047148-2 por despacho em sessão do dia 18/07/2016, ultimo arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 18/07/2016 arquivada sob o numero 20164115307, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.331/0001-45, resolve por este instrumento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ 20.094.331/0001-45

NIRE 41.6.0047148-2

consolidar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais) dividido em 240.000 (Duzentas e Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO	240.000	R\$ 240.000,00	100,00%
------------------------------------	----------------	-----------------------	----------------

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medida, **CNAE 14126/01**; fabricação de artigos para viagem, bolsas, valises, de qualquer material, **CNAE - 15211/00**; comércio atacadista de calçados, **CNAE - 46435/01**; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **CNAE - 46494/04**; comércio atacadista de artigos de armarinho, **CNAE - 46419/03**.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO**.

§ 1º - O administrador têm poder geral para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente em conjunto ou isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura do administrador.

§ 3º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000153

TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

CLAUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o empresário, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente contrato em
01 (uma), via.

Curitiba, 10 de Outubro de 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000154

TRENTA CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

LUIZ FELIPE TRENTA
LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTA CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Trento Confeccões Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

000155

À Prefeitura do Município de **Marialva - PR**
Ao Pregoeiro Oficial do Município e Comissão de Licitação
Ref.: **Pregão Presencial nº 129/2016**

ANEXO V

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa **TRENTO - CONFEÇÕES EIRELI - EPP**, com sede Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2016.

Luiz Felipe de Souza Trento

TRENTO CONFECCÕES - EIRELI - EPP

Luiz Felipe de Souza Trento

RG: 9.793.514-9 SESP/PR

CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45

**Trento Confeccões
Eireli - EPP**

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR

CEP: 81.810-230

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com



TRENTO
UNIFORMES

Trento Confeções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

000156

À Prefeitura do Município de **Marialva - PR**
Ao Pregoeiro Oficial do Município e Comissão de Licitação
Ref.: **Pregão Presencial nº 129/2016**

ANEXO
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TRENTO - CONFEÇÕES EIRELI - EPP**, com sede Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2016.

Luiz Felipe de Souza Trento

TRENTO CONFEÇÕES - EIRELI - EPP

Luiz Felipe de Souza Trento

RG: 9.793.514-9 SESP/PR

CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45
Trento Confeções
Eireli - EPP

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000157

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047148-2	CNPJ 20.094.331/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/04/2014	Data de Início de Atividade 25/03/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Torquato Tasso, 140, Xaxim, CURITIBA, PR, 81.810-230			
Objeto 14.12-6-01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 15.21-1-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 46.43-5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO			
Capital: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO 052.712.049-95	Administrador Sim	Início do Mandato 18/12/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de dezembro de 2016

16/723564-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ÁGAPE CONFECÇÕES
"O ano todo com você"

Razão Social: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME.
CNPJ: 04.738.849/0001-18 Insc.Est: 902.46524-30
Av. Euclides da Cunha, 1225 - Fone (44) 3045-7147
Jd.São Jorge - Paranavaí - PR

000158

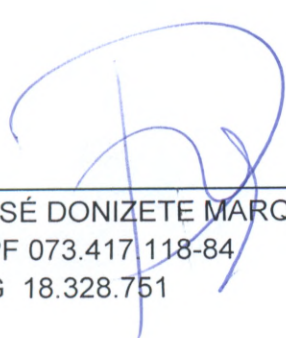
ANEXO V

Confecções Policarpo Ltda
Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Paranavaí, 15 de dezembro de 2016.



JOSÉ DONIZETE MARQUES
CPF 073.417.118-84
RG 18.328.751



04 738 849/0001-18
CONFECÇÕES POLICARPO LTDA
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 1225
JD. SÃO JORGE - CEP 87710-130
PARANAVAÍ - PR

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONFECCÕES POLICARPO LTDA EPP.**

CNPJ/MF N.º 04.738.849/0001-18
NIRE 4120467923-4

000159

folha 01/05

JOSÉ DONIZETE MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, à Av. Carlos Gomes, nº 1154, Jardim São Jorge, CEP 87711-040, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 18.328.751 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F. nº 073.417.118-84 e **ROSIMEIRE REGINA ALVARO MARQUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09 de junho de 1.968, residente e domiciliada em Paranavaí-PR, à Av. Carlos Gomes, nº 1154, Jardim São Jorge, CEP 87711-040, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.460.083-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 053.475.279-94, únicos sócios da empresa "**CONFECCÕES POLICARPO LTDA EPP**", registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0467923-4 em sessão do dia 16 de outubro de 2001 (MICROEMPRESA sob nº. 412.0467923-4, em sessão do dia 16 de outubro de 2.001), CNPJ nº 04.738.849/0001-18, com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Euclides da Cunha, nº 1.225, Jardim São Jorge, CEP 87710-130, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social alterado para R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato, em moeda corrente do país pelos sócios, fica assim distribuídas:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSÉ DONIZETE MARQUES	90.00	76.500	76.500,00
ROSIMEIRE REGINA ALVARO MARQUES	10.00	8.500	8.500,00
TOTAL	100.00	85.000	85.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço residencial dos sócios **JOSÉ DONIZETE MARQUES** e **ROSIMEIRE REGINA ALVARO MARQUES** passa a ser Av. Carlos Gomes, nº 1168, Jardim São Jorge, CEP 87711-040, no município de Paranavaí, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: "confeção de artigos do vestuário, fabricação de uniformes profissionais, confecção de uniformes (profissionais e escolares), comércio varejista de uniformes (profissionais e escolares), comércio atacadista de uniformes (profissionais e escolares), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de bolsas, comércio varejista de mochilas, comércio varejista de artigos para cama, mesa e banho, comércio atacadista de tecidos de malha para confecção, comércio atacadista de tecidos em geral, comércio varejista de tecidos de malha para confecção, comércio varejista de tecidos em geral, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio varejista de material de expediente, Comércio varejista de suprimentos para computadores e impressoras (toner's e cartuchos), comércio varejista de computadores e impressoras, prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, comércio varejista de artigos e utensílios de papelaria, comércio varejista de material de expediente, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de artigos recreativos, educativos e esportivos, comércio varejista de artigos de livraria em geral, comércio varejista de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para impressora, prestação



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 13:54 SOB Nº 20157571483.
PROTOCOLO: 157571483 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157571483. NIRE: 41204679234.
CONFECCOES POLICARPO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP.**

CNPJ/MF N.º 04.738.849/0001-18
NIRE 4120467923-4

000160

folha 02/05

de serviços de instalação de computadores e impressoras, comércio varejista de aviamentos, comércio varejista de lenços umedecidos, comércio varejista de fraldas descartáveis e comércio varejista de utensílios domésticos”.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP

JOSÉ DONIZETE MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, à Av. Carlos Gomes, nº 1168, Jardim São Jorge, CEP 87711-040, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 18.328.751 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F. nº 073.417.118-84 e **ROSIMEIRE REGINA ALVARO MARQUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09 de junho de 1.968, residente e domiciliada em Paranavaí-PR, à Av. Carlos Gomes, nº 1168, Jardim São Jorge, CEP 87711-040, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.460.083-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 053.475.279-94, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de “**CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP**”, com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Euclides da Cunha, nº 1.225, Jardim São Jorge, CEP 87710-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120467923-4 em sessão do dia 01 de outubro de 2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.738.849/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP** e tem sede e domicílio na Av. Euclides da Cunha, nº 1.225, Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, CEP 87710-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: “confeção de artigos do vestuário, fabricação de uniformes profissionais, confecção de uniformes (profissionais e escolares), comércio varejista de uniformes (profissionais e escolares), comércio varejista de artigos do comércio atacadista de uniformes (profissionais e escolares), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de bolsas, comércio varejista de mochilas, comércio varejista de artigos para cama, mesa e banho, comércio atacadista de tecidos de malha para confecção, comércio atacadista de tecidos em geral,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 13:54 SOB Nº 20157571483.
PROTOCOLO: 157571483 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157571483. NIRE: 41204679234.
CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP.
CNPJ/MF N.º 04.738.849/0001-18
NIRE 4120467923-4

000161

folha 03/05

Comércio varejista de tecidos de malha para confecção, comércio varejista de tecidos em geral, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio varejista de material de expediente, Comércio varejista de suprimentos para computadores e impressoras (toner's e cartuchos), comércio varejista de computadores e impressoras, prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, comércio varejista de artigos e utensílios de papelaria, comércio varejista de material de expediente, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de artigos recreativos, educativos e esportivos, comércio varejista de artigos de livreria em geral, comércio varejista de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para impressora, prestação de serviços de instalação de computadores e impressoras, comércio varejista de aviamentos, comércio varejista de lenços umedecidos, comércio varejista de fraldas descartáveis e comércio varejista de utensílios domésticos".

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSÉ DONIZETE MARQUES	90.00	76.500	76.500,00
ROSIMEIRE REGINA ALVARO MARQUES	10.00	8.500	8.500,00
TOTAL	100.00	85.000	85.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSÉ DONIZETE MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 13:54 SOB N.º 20157571483
PROTOCOLO: 157571483 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157571483. NIRE: 41204679234.
CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP.**

CNPJ/MF N.º 04.738.849/0001-18
NIRE 4120467923-4

000162

folha 04/05

consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA: A sociedade representada por todos os sócios, declara, que se enquadra como microempresa nos Termos da Lei Complementar nº 123 de 13 de dezembro de 2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 13:54 SOB Nº 20157571483.
PROTOCOLO: 157571483 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157571483. NIRE: 41204679234.
CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONFECCOES POLICARPO LTDA EPP.
CNPJ/MF N.º 04.738.849/0001-18
NIRE 4120467923-4

000163

folha 05/05

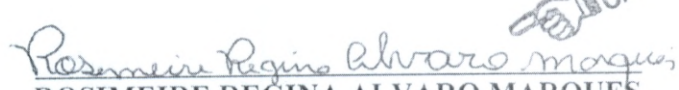
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via.

Paranavaí -PR, 14 de dezembro de 2015.


JOSÉ DONIZETE MARQUES

CARTÓRIO
CARLINHOS


ROSIMEIRE REGINA ALVARO MARQUES

CARTÓRIO
CARLINHOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 13:54 SOB N.º 20157571483.
PROTOCOLO: 157571483 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157571483. NIRE: 41204679234.
CONFECCOES POLICARPO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000164



Reconheço por autenticidade a firma de: ROSIMEIRE REGINA ALVARO MARQUES, e dou fé.- 08 de janeiro de 2016. Op. 38.: SELU DIGITAL Nº: WRJTe . 9u2qa . ZIKdP - teVAD . g7DS. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENDIÇÃO PRO-NAL



Reconheço por autenticidade a firma de: JOSE DONIZETE MARQUES e dou fé.- 08 de janeiro de 2016. Op. 38.: SELU DIGITAL Nº: 9RJTe . 9u2qa . mxxpS - LFSKX . CHDS. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENDIÇÃO PRO-NAL



Aline Monteiro
CPF 085.132.859-86
Auxiliar Notarial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 13:54 SOB Nº 20157571483.
PROTOCOLO: 157571483 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157571483. NIRE: 41204679234.
CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONFECCOES POLICARPO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0467923-4

CNPJ

04.738.849/0001-18

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

16/10/2001

Data de Início de Atividade

01/10/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1225, JD SAO JORGE, PARANAÍ, PR, 87.710-130

Objeto Social

CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, FABRICAÇÃO DE UNIFORMES, PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO DE UNIFORMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOCHILAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS MALHAS PRA CONFECÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, COMÉRCIO EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LENÇOS UMEDECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRaldas DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Capital: R\$ 85.000,00
(OITENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 85.000,00
(OITENTA E CINCO MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE DONIZETE MARQUES 073.417.118-84	13.500,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ROSIMEIRE REGINA ALVARO MARQUES 053.475.279-94	1.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/01/2016

Número: 20157571483

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARANAÍ - PR, 04 de outubro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Michele Araújo Borges
CPF 005.334.929-63
Auxiliar Notarial



Gilmar Jose dos Santos
RG 8.793.216-1/PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILTON GLAY FERREIRA FRANCA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) DORVALINO ROSA FRANCA		(mãe) DIVINA FERREIRA FRANCA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1975	IDENTIDADE (número) MG10072672	Órgão Emissor SSP	UF MG
		CPF (número) 041.569.636-40	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE HELIO DE FREITAS			NÚMERO 725
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA
			CEP 38082365
MUNICÍPIO UBERABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE HELIO DE FREITAS			NÚMERO 725
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA
			CEP 38082365
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGUIAR@MEDNET.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 0,00,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso; SESENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 1412601 1412602 1413401 1413402 1422300 4642702 4763602 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(SILK SCREEN), CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO,EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DOVESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES , EXCETOSOB MEDIDAS, CONFECCAO SOB MEDIDAS DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DOVESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, COMERCIO VAREJISTAD DEARTIGOS ESPORTIVOS (CAMISETAS), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA DO TRABALHO E VENDA CAMISETAS PELA INTERNET.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Nilton Glay Ferreira Franca			
DATA DA ASSINATURA 17/07/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nilton Glay Ferreira Franca			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Keli Jesus de Oliveira 22/07/13 Supervisora do Esquema Regional de Uberaba - JUCEMG - Mesa 1169201-5		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO:311110S225-9 EM 22/07/2013 #NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640# PROTOCOLO: 13/649.348-1 AC0308042	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NILTON GLAY FERREIRA FRANCA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10072672 SSP MG

CPF 041.569.636-40 DATA NASCIMENTO 16/07/1975

FILIAÇÃO
DORVALINO ROSA FRANCA
DIVINA FERREIRA FRANCA

PERMISSÃO ACC CALHAB. AB

Nº REGISTRO 03519045990 VALIDADE 23/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 02/02/2005

OBSERVAÇÕES

Nilton Glay Ferreira Franca
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UBERABA, MG DATA EMISSÃO 25/02/2016

Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG 66439515025
ASSINATURA DO EMISSOR MG488788323

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1272408529

PROIBIDO PLASTIFICAR
1272408529

000167

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
TABELIA
Ora. Fernandes Santos Terra
Av. Leopoldina de Oliveira, 3.185
Uberaba - MG
Fone: (35) 3233.3333

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia
com o documento original e verifiquei
estar em todo o conteúdo que consta.

13 DEZ 2016

Em test. da verdade

CRP 09906
AUTENTICAÇÃO
3ª Tabelia
Uberaba-MG

Selo de Fiscalização
Assessoria de Controle
Fiscalização
Assessoria de Controle
Fiscalização

000168



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640 - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111103225-9	18.526.693/0001-16	22/07/2013	17/07/2013

Endereço Completo:
RUA JOSE HELIO DE FREITAS 725 - BAIRRO CIDADE NOVA CEP 38082-365 - UBERABA/MG

Objeto Social:
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(SILK SCREEN), CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO,EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DOVESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES , EXCETOSOB MEDIDAS, CONFECCAO SOB MEDIDAS DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DOVESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS ESPORTIVOS (CAMISETAS), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA DO TRABALHO E VENDA CAMISETAS PELA INTERNET.

Capital: R\$ 60.000,00
SESENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/06/2016

Número: 5763259

Ato 223 - BALANCO

Nome do Empresário: NILTON GLAY FERREIRA FRANCA

Identidade: MG10072672

CPF: 041.569.636-40

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2016 15:53

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160002126365 e visualize a certidão)

000169



NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA - ME

CNPJ: 18.526.693/0001-16

INSC EST: 002188698.00-39

Rua José Hélio de Freitas, 725 - Bairro Cidade Nova
CEP: 38082-365 - Uberaba/MG - Fone: (34) 3075-7228
Email: niltonglay@hotmail.com



Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

Prefeitura Municipal de Marialva
Depto. de Licitações

Eu, Nilton Glay Ferreira França, Brasileiro, Solteiro, RG: MG 10.072.672-SSP/MG, CPF: 041.569.636-40, residente e domiciliado na Rua José Hélio de Freitas, nº 735, bairro Cidade Nova, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, Representante Legal da empresa NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA - ME, CNPJ 18.526.693/0001-16 e Inscrição Estadual 0021886980039, estabelecida na Rua José Hélio de Freitas, nº 725, bairro Cidade Nova, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, DECLARA que A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 15 de dezembro de 2016

Nilton Glay Ferreira França
RG: MG 10.072.672-SSP/MG
CPF: 041.569.636-40
DIRETOR

18526693/0001-16

NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA
CPF 04156936340 - ME

RUA JOSÉ HELIO DE FREITAS, 725
CIDADE NOVA - CEP 38.082-365

UBERABA-MG

H



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111097951-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO CESAR GALDINO FELIX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO FELIX		(mãe) TEREZA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1970	IDENTIDADE (número) 0986454125	Órgão Emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 387.282.493-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R JURANDIR CORDEIRO			NÚMERO 246
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO MANOEL MENDES
MUNICÍPIO UBERABA			CEP 38082165
			UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DJALMA CASTRO ALVES			
COMPLEMENTO			NÚMERO 1270
BAIRRO / DISTRITO AMOROSO COSTA			CEP 38072510
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGUIAR@MEDNET.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		

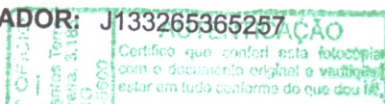
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 1412601 1412602 1413401 1413402 1422300 4642702 4763602 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(SILK SCREEN), CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA DO TRABALHO.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.912/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) x Paulo Cesar Galdino Felix	
DATA DA ASSINATURA 06/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Paulo Cesar Galdino Felix

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jeli Jesus 20/05/13 Suplente do Escritório Regional de Uberaba - JUCEMG - Matr. 168221-2	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5054092 EM 20/05/2013 #PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME# PROTOCOLO: 13/163.482-8 AC0310374 JUCEMG
---	---



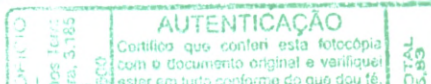


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		000171	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO CESAR GALDINO FELIX					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ANTONIO FELIX			(mãe) TEREZA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1970		IDENTIDADE (número) 0986454125		Órgão Emissor SSP	
		UF BA		CPF (número) 387.282.493-72	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JURANDYR CORDEIRO				NÚMERO 246	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES			CEP 38082165
MUNICÍPIO UBERABA				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JURANDYR CORDEIRO				NÚMERO 246	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES			CEP 38082165
MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGUIAR@MEDNET.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal, al 1813099 Atividades secundárias 1412601 1412602 1413401 1413402 1422300 4616800 4642702 (CONTINUA)		DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECCOES DE CAMISETAS, E CAMISETAS PROMOCIONAIS, CONFECCOES DE UNIFORMES(ROUPAS PROFISSIONAIS), CONFECCOES DE ROUPAS ESPORTIVAS, COMPRA E VENDA DE CAMISETAS PROFISSIONAIS E PROMOCIONAIS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CAMISETAS, UNIFORMES E ROUPAS ESPORTIVAS E PROFISSIONAIS, SILK-SCREEN(SERIGRAFIA) EM PECAS DE VESTUARIOS (UNIFORMES, CAMISETAS, ETC)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Paulo Cesar Galdino Felix		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
DATA DA ASSINATURA 22/03/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Paulo Cesar Galdino Felix			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Análise de Gestão e Registro Empresarial 22/04/2013		AUTENTICAÇÃO			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		000172	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO CESAR GALDINO FELIX					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ANTONIO FELIX			(mãe) TEREZA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1970		IDENTIDADE (número) 0986454125		CPF (número) 387.282.493-72	
ORGÃO EMISSOR SSP					
UF BA					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JURANDYR CORDEIRO					NÚMERO 246
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES		CEP 38082165
MUNICÍPIO UBERABA					UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JURANDYR CORDEIRO					NÚMERO 246
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES		CEP 38082165
MUNICÍPIO UBERABA			UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGUIAR@MEDNET.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4763602 4781400		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Paulo Cesar Galdino Felix		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Paulo Cesar Galdino Felix			
DATA DA ASSINATURA 22/03/2013					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Anaclara de Castro e Registro Empresarial MASP 3045547-5 22/04/2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3111097951-1 EM 22/04/2013 PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372# PROTÓCOLO: 13/126.624-4 AC0015856			



000173



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da R
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

UD05 - MF UBERABA

Ato: 002 - 17/09/2014 09:39



14/661.356-2

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

Código da Natureza
Jurídica

Nº de Matrícula do A
Auxiliar do Comércio

31110979511

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143875544628

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

RFB

☒ A ☐ P ☐ P
Conf. 16/09/2014

UBERABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

29 Agosto 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☒

18, 09, 14

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☒

Data

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 6375117
EM 18/09/2014
PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME

PROTOCOLO: 14/661.356-2

A60892407

JUCEMG

000174

Mônica Terra
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
Tabela : *Transmissão de Bens*
Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - telefex (3413) 3115600

Reconteço por semelhança a firma abaixo.....:

PAULO CESAR GALDINO FELIX *****

Assinado pela empresa abaixo....:

PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME

Uberaba, 11/09/2014

Em tto. *M* verdade.

Mônica Terra Cunha Matariá *MATARIÁ*

Empl.: R\$3,90 Taxa Judic.: R\$1,11 Total: R\$5,01



Ai FCM, DGG. DE 18/09/2014

000175



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111097951-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO CESAR GALDINO FELIX		JUCEMG	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO FELIX	(mãe) TEREZA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1970	IDENTIDADE (número) 0986454125	Órgão Emissor SSP	UF BA CPF (número) 387.282.493-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R JURANDIR CORDEIRO		NÚMERO 246	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANOEL MENDES	CEP 38082165	
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DJALMA CASTRO ALVES		NÚMERO 1270	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AMOROSO COSTA	CEP 38072510	
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGUIAR@MEDNET.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 1412601 1412602 1413401 1413402 1422300 4642702 4763602 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(SILK SCREEN), CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA DO TRABALHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.912/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/gerente) Paulo Cesar Galdino Felix			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Cesar Galdino Felix			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Keli Jesus de Oliveira Superintendente Regional Uberaba - JUCEMG - Maio 11/2014	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NIRE: 3111097951-1 EM 18/09/2014 #PAULO CESAR GALDINO FELIX (CPF-38728249372) ML# PROTOCOLO: 14/661.356-2 A60092408		

MÓDULO INTEGRADOR: J143875544628



MG05601194

000176

000176

Mônica Terra
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
Tabela: *Formando das Mônica Terra*
Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Telefax (34) 3334-6500

Reconheço por semelhança a firma abaixo.....:

PAULO CESAR GALDINO FELIX *****

Assinado pela empresa abaixo.....:

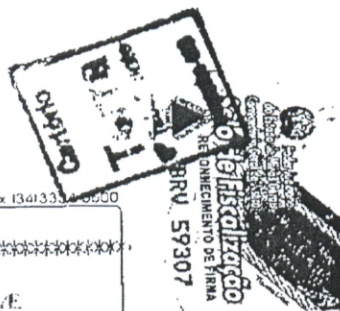
PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME

Uberaba, 11/09/2014

Em fto.  a verdade.

Mônica Terra Cunha Matarin 

Emol.: R\$3,90 Taxa Judic.: R\$1,00 Total: R\$4,90





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000177

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111097951-1	17.974.912/0001-67	22/04/2013	22/03/2013
Endereço Completo:			
RUA DJALMA CASTRO ALVES 1270 - BAIRRO AMOROSO COSTA CEP 38072-510 - UBERABA/MG			
Objeto Social:			
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(SILK SCREEN), CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA DO TRABALHO.			
Capital:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 14/07/2016	Número: 5793358		
Ato	223 - BALANCO		
Nome do Empresário: PAULO CESAR GALDINO FELIX			
Identidade: 0986454125	CPF: 387.282.493-72		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxxx		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2016 15:56

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160002126298 e visualize a certidão)



16/590.688-0



Cartório do 3º
Uberaba - Minas Gerais

Tabeliã - *Fernanda dos Santos Terra*
Tabelião Substituto - *Fernando Terra Manzan*
Tabeliã Substituta - *Renata Terra Manzan*

Av. Leopoldino de Oliveira, 3.185 - Fone: (34) 3334-5600 - Fax: (34) 3312-1308 - CEP: 38015-000

Livro: 471

Folha: 101

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3.185
TEL.: 3334-5600 - UBERABA-MG
TABELIÃ
Fernanda dos Santos Terra
TABELIÃO SUBSTITUTO
Fernando Terra Manzan
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renata Terra Manzan
EXERCENTES
Heli Elson de Oliveira
João Augusto Carneiro de Freitas
Rafael Sorandeli
Mônica Terra Cunha Matarim
Marília Coelho
Marcelo Terra Manzan

000178

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no Cartório do 3º Ofício de Notas, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 3.185, no Centro, compareceu como outorgante: **PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME**, empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.974.912/0001-67, com sede Rua Djalma Castro Alves, nº 1.270, Bairro Amoroso Costa, nesta cidade de Uberaba, Minas Gerais; firma individual representada pelo seu titular: **PAULO CESAR GALDINO FELIX**, brasileiro, engenheiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 09864541 25-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.282.493-72, residente e domiciliado na Rua Jurandir Cordeiro, nº 246, Bairro Manoel Mendes, nesta cidade de Uberaba, Minas Gerais; partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante por seu administrador me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ELAINE DOS REIS BIOTTULFE**, brasileira, auxiliar de escritório, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-6.153.022-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.647.476-20, residente e domiciliada na Rua Nair Borges Bento, nº 484, Bairro Manoel Mendes, nesta cidade de Uberaba, Minas Gerais; **a quem confere poderes para comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido à qualquer título; abrir, bem como movimentar contas bancárias, mesmo as já existentes, em quaisquer Agências/Instituições bancárias desta cidade, especialmente no Banco Itaú S/A - Agência : 0321 Conta nº 16271-1, inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talonários, depositar e retirar quaisquer quantias, fazer aplicações, resgates, TED(s), DOC(s) e/ou quaisquer outras transferências internas ou externas; promover a retirada de Cartão(ões) Magnético(s), indicando o(s) essencial(is) "Código(s) Secreto(s)", podendo ainda criar "senhas" para acesso e uso da Internet e qual(is)quer outros serviços em que a mesma seja necessária, assinar contratos de empréstimos e/ou financiamentos com ou sem garantia hipotecária, com todas as cláusulas e condições, dar quitação em ordens de pagamento, emitir, aceitar, assinar, descontar, caucionar e avalizar duplicatas e notas promissórias; tratar de seus negócios em quaisquer Repartições Públicas e Fiscais, Municipais, Estaduais, Federais e/ou Autárquicas, inclusive na Junta Comercial (JUCEMG) e Sindicatos, inclusive participar de processos licitatórios junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, podendo assinar contratos assumindo todas as responsabilidades sobre os mesmos, e ainda perante o INSS, Companhias Telefônicas e DETRAN; retirar do**





Cartório do 3º. Ofício

Uberaba - Minas Gerais

Tabeliã - *Fernanda dos Santos Terra*
Tabelião Substituto - *Fernando Terra Manzan*
Tabeliã Substituta - *Renata Terra Manzan*

Av. Leopoldino de Oliveira, 3.185 - Fone: (34) 3334-5600 - Fax: (34) 3312-1308 - CEP: 35000-000

Livro:471

Folha:102

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3.185
TEL: 3334-5600 - UBERABA-MG
TABELIÃ
Fernanda dos Santos Terra
TABELIÃES SUBSTITUTOS
Fernando Terra Manzan
Renata Terra Manzan
ESCREVENTES
Heli Elson de Oliveira
João Augusto Grêma de Freitas
Rafael Supondeli
Mônica Terra Cunha Matarim
Marília Coelho
Marcelo Terra Manzan

Correio, Estradas de Ferro e de Rodagem, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados, assinar carteiras, livros, guias e papéis fiscais, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS e/ou PIS/PASEP, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representar a firma outorgante, em Juízo ou fora dele, em quaisquer Instâncias ou Tribunais, Ministério e/ou Justiça do Trabalho; **constituir advogados, concedendo aos mesmos os poderes contidos na Cláusula "ad judícia" e no Artigo 38 do CPC e ainda os especiais de desistir, recorrer, impugnar, propor ações e defendê-la nas contrárias, requerer falência de seus devedores ou embargar concordatas; podendo ainda dita procuradora fazer declarações, inclusive do Imposto de Renda e receber Restituições**, fazer cessões de seus créditos, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações; firmar compromissos e contratos com todas as cláusulas e solenidades de estilo, inclusive promover alterações contratuais, retirando e indicando novo(a,s) sócio(a,s); apresentar, retirar, protocolar, requerer e assinar o que for preciso, autos, termos, papéis, declarações, certidões (inclusive negativas), requerimentos e documentos, e **SUBSTABELECER, o presente no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes, e para fins judiciais se necessário**, e enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato. **TENDO O PRESENTE INSTRUMENTO VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Quantidade: 7 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 33,60; - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,57; - Valor total: R\$ 44,17. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 78,15; - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 24,56; - Valor total: R\$ 102,71. Valor Total: Emolumentos: R\$ 111,75; - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,13 - Valor total: R\$ 146,88. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assina, do que dou fé. Eu, Mônica Terra Cunha Matarim, Escrevente a fiz digitar. Eu, Renata Terra Manzan, Tabeliã Substituta a subscrevo e assino. (aa)PAULO CESAR GALDINO FELIX, Renata Terra Manzan. Traslada em seguida.

EM TESTO. me DA VERDADE.

Tabeliã Substituta

R/ Renata Terra

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório do 3º Ofício de Notas, de Uberaba - MG

Selo de Fiscalização: **AHY80975**

Código de Segurança: **5346.0031.7833.9032**

Quantidade de Atos: 8

Emol.: R\$ 111,75; Taxa de Fiscalização: R\$ 35,13; Total: R\$ 146,88

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



BRB 61452
BRB 61453
BRB 61454
BRB 61455
BRB 61456
BRB 61457
BRB 61458



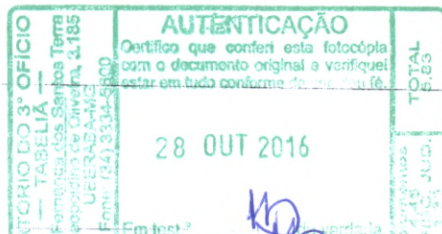
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3.185
TEL: 3334-5600 - UBERABA-MG

TABELIÃ

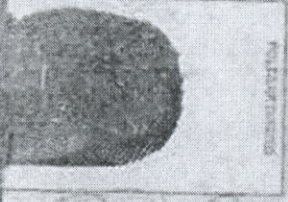
Fernanda dos Santos Terra
TABELIÃES SUBSTITUTOS
Fernando Terra Manzan
Renata Terra Manzan
ESCREVENTES
Heli Elson de Oliveira
João Augusto Grêma de Freitas
Rafael Supondeli
Marta Luísa Tavares Teixeira
Mônica Terra Cunha Matarim
Marília Coelho
Marcelo Terra Manzan



CVA 47560



000179

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
PAULO CESAR GALDINO FELIX	
ANTONIO FELIX	
TEREZA GALDINO	
VARZEA ALEGRE CE	08/11/1970
CER-NAS CM-VARZEA ALEGRE CE	
DST-SEDE	L-A34 F-263 R-009862
<i>Leandro Cesar de Jesus</i>	

CARTÓRIO DCS 3º OFÍCIO TABELIA Dra. Fernanda dos Santos Terra Av. Leopoldino de Oliveira, 3.166 UBERABA-MG Fone: (34) 3334-5800	AUTENTICAÇÃO Certifico que confiro esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em todo conforme do que dou fé. 19 ABR 2016 Em test. <i>Marcelo</i> da verdade.	TOTAL R\$ 6,83 DUP. FISC. 1,30 Emolumentos 5,53
	Selo de Fiscalização Distribuição Selo de Autenticação COL 64777 Antônio ITA Tabelionato Uberaba-MG	

EM BRANCO

[Handwritten signature]

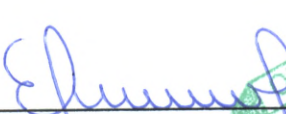
H

000180

PROCURAÇÃO

A empresa PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 17.974.912/0001-67, sediada na Rua Djalma Castro Alves nº 1270, Bairro Amoroso costa, município de Uberaba, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua procuradora pública, Sra. Elaine dos Reis Biottulfe, portadora do RG M-6.153.022-SSP/MG e CPF 900.647.476-20, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Jurandir Cordeiro, nº 246, B. Manoel Mendes, município de Uberaba, estado de Minas Gerais, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ROBERTO DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Artur Machado 829, município de Uberaba, estado de Minas Gerais, portador do RG nº M9264738, inscrito no CPF/MF sob nº 053.774.606-42, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Marialva**, a fim de participar da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 129/2016**, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Uberaba, 13 de dezembro de 2016.


Elaine dos Reis Biottulfe
RG: M-6.153.022-SSP/MG
CPF: 900.647.476-20

Cartório Terra
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
Tabela: *Fernanda dos Santos Terra*
Rua Segismundo Mendes, 499 - Centro - Cep 38010-140 - Telefax (34) 3312-1255

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s)
ELAINE DOS REIS BIOTTULFE
Dout. fé.
Uberaba, 13/12/2016



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

747608813

NOME
ELAINE DOS REIS BIOTTULFE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6153022 SSP MG

CNPJ
900.647.476-20 DATA NASCIMENTO
09/02/1976

FILIAÇÃO
HERMINIO DA COSTA
BIOTTULFE
CLOTILDE PIEDADE
BIOTTULFE

PERMISSÃO ACC CAENAR

Nº REGISTRO
02162589877 VALIDADE
13/06/2019 1ª HABILITAÇÃO
15/01/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
UBERABA, MG 20/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

17535888460
MG432954341

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

747608813

CARTÓRIO DO 3º O
TABELIA -
Dr. Fernando dos Santos
Av. Leopoldo de Oliveira, 185
UBERABA-MG
FONE: (34) 3334-5600

AUTENTICAÇÃO

13 DEZ 2016

da verdade.

TOTAL 10,83

CRP 09907

Selo de Fiscalização

3º Tabelião

Uberaba-MG

000181



PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME

CNPJ: 17.974.912/0001-67 INSC. EST.: 002135575.00-75

Av. Djalma Castro Alves, 1.270 - Bairro Amoroso Costa

Uberaba/MG - CEP: 38.072-510 - Fone: (34) 3315-8504

Email: contato@uberabacamisetas.com

17974912/0001-67
PAULO CESAR GALDINO FELIX
CPF 38728249372 - ME
RUA DJALMA CASTRO ALVES, 1.270
AMOROSO COSTA CEP 38072 510
UBERABA-MG

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

PAULO CESAR GALDINO FELIX ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.974.912/0001-67, com sede localizada na AV. DJALMA CASTRO ALVES, 1270, Bairro AMOROSO COSTA, Município de UBERABA, Estado de MINAS GERAIS, CEP 38.072-510, por intermédio de seu procurador legal Sr. Roberto dos Santos Martins, CPF: 053.774.606-42, RG: M9264738, solteiro, residente e domiciliado no município de Uberaba, estado de Minas Gerais, declara que:

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 15 de dezembro de 2016.

Roberto dos Santos Martins

Roberto dos Santos Martins

CPF: 053.774.606-42

RG: M9264738

[Handwritten signatures and initials]

CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confeccões Ltda.

ANEXO VI

Processo Administrativo Nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial Nº 129/2016

000182

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Apucarana/PR, 14 de Novembro de 2016.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4 SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Procurador

19.876.132/0001-00
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Salvador Usso, 377
Jd. Aviação - CEP 86812-526
Apucarana - Paraná

CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confeccões Ltda.

ANEXO V

Processo Administrativo Nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial Nº 129/2016

000183

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei Nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial Nº. **129/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana/PR, 14 de Novembro de 2016.


Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4 SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Procurador

19.876.132/0001-00
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
COLCHÕES E CONFECCÕES LTDA. - ME
Rua Salvador Usso, 377
Jd. Aviação - CEP 86812-526
Apucarana - Paraná

CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confeccões Ltda.

ANEXO VII

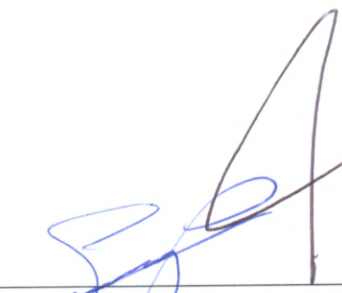
Processo Administrativo N° 233/2016
Edital de Pregão Presencial N° 129/2016

000184

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N°. 19.876.132/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Janderson Sérgio Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG N° 9.215.389-4 SESP/PR e inscrição no CPF N° 041.624.749-07, sócio administrador é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **129/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Apucarana/PR, 14 de Novembro de 2016.


Sergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4 SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Procurador

19.876.132/0001-00
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Salvador Usso, 377
Jd. Aviação - CEP 86812-526
Apucarana - Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME

000185

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0780372-6

CNPJ

19.876.132/0001-00

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

17/02/2014

Data de Início
de Atividade

27/01/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SALVADOR USSO, 377, JARDIM AVIACAO, APUCARANA, PR, 86.800-000

Objeto Social

INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E CALÇADOS, COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS, TECIDOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MAQUINAS, APARELHOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE COURO, ARTIGOS DE TAPECARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, CORTINAS, PERSIANAS E ACESSORIOS, MOVEIS, SINALIZADORES, ARTIGOS DE SEGURANÇA PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS E UTENSILIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTICIOS, COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONE E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE OPTICA, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TINTAS PARA PINTURA, ARTIGOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E GRAVAÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, BICICLETAS E ACESSORIOS, AR CONDICIONADO E ARTIGOS DE REFRIGERAÇÃO, EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS NA CONFECÇÃO DE JEANS, BONES, VESTUARIO E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO
041.624.749-07

9.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

LETÍCIA MEIRIELE PEREIRA
045.772.119-71

500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/10/2014

Número: 20145892743

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA - PR, 16 de novembro de 2016

16/728689-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

EM BRANCO



CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa 130 - 3422-1004
05 DEZ 2016
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Danilo Aparecido Kunitski
FUNC. JURAMENTADO



2º TABELIONATO DE NOTAS

Praça Rui Barbosa, 130 - Fone (43) 3422-1004
86800-700 - APUCARANA - Paraná

CRISTINA AMÉLIA ALMEIDA
Func. Juram.

ROSANA RICCI FAZZIO IWANKIW
Func. Juram.

ACYR IWANKIW
2º Notário

ACYR IWANKIW JUNIOR
Notário Substituto

MARIA ERANI FABIANO IWANKIW
Func. Juram.

ROSÂNGELA APARECIDA HRECAK CONCHON
Func. Juram.

000186

LIVRO nº 0194-P - FOLHA nº 184 - PTCLO nº 00013237



Danilo Aparecido Kunitzki
FUNC. JURAMENTADO

Selo de Autenticidade
afixado na última folha
entregue à parte.

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO
bastante que faz **CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME** na declarada forma abaixo:

S-A-I-B-A-M, quantos este instrumento público de procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (22/12/2014), nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Segundo Notário que esta subscreve, compareceu como Outorgante, a empresa: **CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.876.132/0001-00, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207803726 em sessão de 17/02/2014, e alterações posteriores sendo a última a 1ª alteração sob nº 20145892743 em sessão de 09/10/2014, e Certidão Simplificada com Código de Barras sob nº 14/740651-0, expedida aos 16/12/2014 pela Junta Comercial do Paraná, e assinada por Allison Tiago Pellizer - Relator, cuja as cópias estão arquivadas na pasta de Contrato Social sob nº 37, às folhas 15 à 17, desta Serventia, neste ato representada por seu administrador **JANDERSON SERGIO PINHEIRO** (C.Id.RG nº 9.215.389-4-SSP/PR e CPF/MF nº 041.624.749-07), brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, com endereço profissional na Outorgante acima, e reconhecidos como os próprios de mim, através a documentação contratual e pessoal apresentada e acima transcrita, e, sendo aí, por seu representante legal me foi dito, do que dou fé, que nomeia e constitui como procurador da empresa outorgante: **CERGIO LOPES PINHEIRO** (C.Id.RG nº 1.012.255-4-SSP/PR e CPF/MF nº 101.326.439-87), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Renê Camargo de Azambuja, nº 1.479, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para que possa livremente gerir e administrar a empresa outorgante, em toda e qualquer parte e local do Território Nacional, e ali tratar de todos os seus negócios e interesses, comprar e vender mercadorias de seu ramo de atividade, pagar e receber, dar e aceitar quitação, representá-la no foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal, podendo transigir livremente em juízo ou fora dele, receber e assinar citações, intimações e notificações, nomear e constituir advogado com as cláusulas ad-judicia e para fins especiais e específicos, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, firmar acordos e compromissos, concordar e discordar com cláusulas e condições, receber importâncias, dar quitação, requerer inquérito e quaisquer medidas policiais e jurar queixas crimes, desistir, aceitar, fazer acordos e determinar condições, admitir e demitir empregados, assinar contratos e carteiras de trabalho, fixando-lhes salários e atribuições, defendê-la perante o Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento e Junta Comercial, e ali requerer, alegar e assinar todos os documentos necessários, inclusive fisco-contábeis, autorizar registros, baixas, cancelamentos, alteração social referente a pessoa jurídica, ajustar importâncias mediante recibo e quitações, representá-la perante Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Serviços Notarial e Registral, inclusive DETRAN, CIRETRAN e/ou CONTRAN, Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Imobiliárias, Companhias

Mara Cristina Lima
Func. Juramentada

de Consórcios, de Transportes e de Seguros, e nestas pagar e receber importâncias, e ali tratar todo e qualquer assunto de interesse da Outorgante, mesmo em concorrências públicas, receber das mesmas quaisquer importâncias, mediante quitações, promover a venda e compra de veículos mediante assinatura de recibos e quaisquer documentos, com ou sem reserva; transferências através de financiamentos, defendê-la em processos fiscais, recolher taxas, multas, impostos e emolumentos, mediante recibos e quitação, assinar a declaração de imposto sobre a renda, adquirir, transferir e vender linhas e terminais telefônicos fixo ou móvel, podendo assinar os contratos, termos e transferências, ainda, representá-la como locador, locatário e/ou fiador, firmando contratos, distratos, combinar preços, prazos, novar, renovar, cancelar, prorrogar, promover despejos, dar anuência, assinando tudo o que for preciso, pagar e/ou receber os aluguéis, mediante recibos e quitações, despachar e retirar mercadorias, objetos, documentos e valores, assinando quaisquer documentos necessários, representá-la perante Instituições Financeiras e/ou Bancárias e Cooperativas de Crédito, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAÚ S/A., BANCO BRADESCO S/A., BANCO SANTANDER BRASIL S/A., BANCO HSBC BANK BRASIL, UNIPRIME NORTE DO PARANÁ, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PARANÁ, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICRO EMPRESÁRIOS, MICRO EMPREENDEDORES DE APUCARANA E REGIÃO - SICOOB ALIANÇA..., e demais Bancos, e ali abrir, movimentar e encerrar contas novas e as já existentes, de qualquer natureza, assinar, emitir, aceitar, endossar, receber e descontar cheques, notas promissórias, duplicatas, borderôs e demais títulos de crédito ou débito e documentos bancários, efetuar depósitos, verificar saldos e extratos, desbloquear, retirar e renovar senhas e cartões magnéticos, descontar, reformar, caucionar, avaliar contratos de crédito e de caução, requisitar talonários de cheques, efetuar aplicações no mercado financeiro, retirar importâncias, mediante recibo e quitação, assinar quaisquer documentos, receber ordens de pagamentos, inclusive utilizar-se de transações eletrônicas permitidas em Lei (Internet), para efetuar pagamentos, recebimentos e transferências e demais atos por esse tipo de transação efetuados, constituir empréstimos e financiamentos de quaisquer natureza, prestar aval e/ou devedor solidário nas operações de crédito, dar bens em garantia; fazer e assinar carta de anuência, representá-la em Leilões e Licitações Públicos e/ou Particulares, podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases do Leilão e/ou da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preço(s) na etapas de lances, desistir expressamente da intenção de recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final de sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. **{observando as cláusulas do contrato social}**, enfim praticar todos os demais atos preciso ao bom e fiel cumprimento deste mandato, cuja validade é por tempo INDETERMINADO, e, se lhe convier substabelecer, no todo ou em partes para fins específicos. **NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, FICA O MANDATÁRIO INVESTIDO DOS PODERES DA CLÁUSULA AD-JUDITIA, NEGOTIA ET EXTRA, PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR E RESPONSABILIZÁ-LOS PELOS DANOS PROVOCADOS.** A Outorgante, por seu representante legal, responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas neste instrumento e aceita em todo os seus expressos termos e da forma em que foi redigida. E, de como assim disseram, do que dou fé, e me pediram, lhes lavrei este público instrumento de procuração, o qual após lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam com a dispensa expressa das testemunhas instrumentais conforme lhes faculta o disposto no Item nº 11.2.18, do Provimento nº 60/2005, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, sendo esta protocolada no Livro de Registro Geral desta Serventia sob nº 02004/2014 nesta data, conforme disposto nos Itens nºs 11.2.14, XV e

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

M. a Cristina Lima
Func. Juramentada



2º TABELIONATO DE NOTAS

Praça Rui Barbosa, 130 - Fone (43) 3422-1004
86800-700 - APUCARANA - Paraná

CRISTINA AMÉLIA ALMEIDA
Func. Juram.

ROSANA RICCI FAZZIO IWANKIW
Func. Juram.

ACYR IWANKIW

2º Notário

ACYR IWANKIW JUNIOR
Notário Substituto

MARIA ERANI FABIANO IWANKIW
Func. Juram.

ROSÂNGELA APARECIDA HRESCAK CONCHON
Func. Juram.

000187

LIVRO nº 0194-P - FOLHA nº 185 - PTCLO nº 00013237

11.2.15,XII, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, perante mim, ACYR IWANKIW, 2º Notário que a lavrei, a conferi, a subscrevo e de tudo dou fé. D. e Txs. 384,62 VRC ou R\$ 60,39. (aa) JANDERSON SERGIO PINHEIRO ///Nada Mais/// Traslada na data abaixo. Eu, *[assinatura]*, que a fiz digitar, a conferi, a subscrevo, dato e assino em público e raso e de tudo dou fé.

Em Teste da Verdade.-

APUCARANA-PR., aos 22 de dezembro de 2014.-

Mara Cristina Lima
Func. Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº hQoUr . Ds8Wk . LUOz8, Controle: JAFGW . b5oF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Assinatura]



**2º Ofício Notarial
Cartório "DR. ACYR"**

Praça Rui Barbosa, 130 - Fone: 3422-1004

APUCARANA - PARANÁ

Mara Cristina Lima
FUNC. JURAMENTADA



CARTÓRIO "DR. ACYR"
2º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
05 DEZ 2016
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2º Notário

Daniilo Aparecido Kunitski
FUNC. JURAMENTADO

[Assinatura]

H



CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

000188

1. **JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em Apucarana-PR, aos 10 dias do mês de abril do ano de 1983, comerciante, portador do CPF nº **041.624.749-07** e cédula de identidade civil RG nº **9.215.389-4** – **SESP/PR**, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, município de Apucarana-PR;

2. **VANDERLEI APARECIDO NUNES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em Apucarana-PR, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 1985, comerciante, portador do CPF nº **053.429.989-05** e cédula de identidade civil RG nº **9.741.861-6** – **SESP/PR**, residente e domiciliado à Rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, CEP: 86812-526, município de Apucarana-PR, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confeções Ltda** e terá sede e domicílio à Rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, CEP: 86812-526, município de Apucarana-PR.

2ª O capital social será R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País. Ficando assim dividido entre os sócios:

Janderson Sérgio Pinheiro	9500 quotas	R\$9.500,00
Vanderlei Aparecido Nunes	500 quotas	R\$ 500,00

3ª O objeto será indústria e comércio de artigos de colchoaria, artigos de vestuário e acessórios, artigos de cama, mesa e banho, uniformes profissionais e calçados; comércio de roupas íntimas, tecidos, brinquedos, artigos recreativos, máquinas, aparelhos, artigos de armarinho, artigos de couro, artigos de viagem, artigos de tapeçaria, artigos esportivos, cortinas, persianas e acessórios, móveis, sinalizadores, artigos de segurança pessoal, equipamentos de informática, materiais de construção, pneus e acessórios para veículos, artigos de escritório e papelaria, móveis e utensílios, instrumentos musicais, produtos de higiene e limpeza, produtos alimentícios, cosméticos e artigos de perfumaria, equipamentos de telefone e comunicação, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, artigos de óptica, materiais elétricos e hidráulicos, tintas para pintura, artigos de som, iluminação e gravação, ferragens e ferramentas, bicicletas e acessórios, ar condicionado e artigos de refrigeração, extintores, equipamentos de proteção individual e equipamentos de uso doméstico e pessoal; prestação de serviços de roçadas e prestação de serviços para terceiros na confecção de jeans, bonés, vestuário e artigos de cama, mesa e banho.

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data do registro da Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **Janderson Sérgio Pinheiro** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

EM BRANCO

Selo de Autenticidade
afixado na última folha
entregue à parte.

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
14 DEZ 2016
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Mara Cristina Lima
juramentada

CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

000189

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

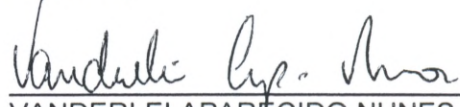
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

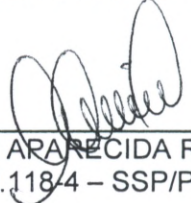
Apucarana - PR, 27 de Janeiro de 2014.

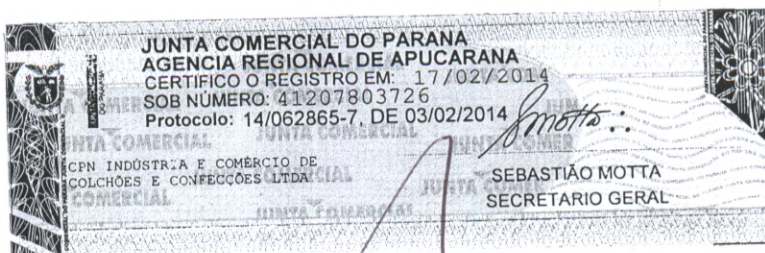

JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO

Testemunhas:


PEDRO LUIZ BOSSA
RG: 4.108.869-9 - SSP/PR


VANDERLEI APARECIDO NUNES


EDILAINE APARECIDA ROSSATTI
RG: 4.552.118-4 - SSP/PR



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

EM BRANCO



CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa 130 - 3422-1004

14 DEZ 2016

Certifico que a presente copia fotostática
confere com o original. Dou fé.

2.º Notário

Maristina Lima

CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 19.876.132/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000130

1. **JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em Apucarana-PR, aos 10 dias do mês de abril do ano de 1983, comerciante, portador do CPF nº **041.624.749-07** e cédula de identidade civil RG nº **9.215.389-4** – **SESP/PR**, residente e domiciliado à Rua Jeronimo Milano de Freitas, nº 39, Jardim Milani, CEP: 86808-280, município de Apucarana-PR;

2. **VANDERLEI APARECIDO NUNES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em Apucarana-PR, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 1985, comerciante, portador do CPF nº **053.429.989-05** e cédula de identidade civil RG nº **9.741.861-6** – **SESP/PR**, residente e domiciliado à Rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, CEP: 86812-526, município de Apucarana-PR, únicos sócios da **CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede à Rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, CEP: 86812-526, município de Apucarana-PR, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41207803726** e no CNPJ sob nº **19.876.132/0001-00**, resolvem, assim, alterar o seu contrato social pelas seguintes cláusulas:

1ª Ingressa na sociedade **LETÍCIA MEIRIELE PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em Apucarana-PR, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 1985, comerciante, portadora do CPF nº **045.772.119-71** e cédula de identidade civil RG nº **8.932.018-6** – **SESP/PR**, residente e domiciliada à Rua Jeronimo Milano de Freitas, nº 39, Jardim Milani, CEP: 86808-280, município de Apucarana-PR.

2ª O sócio Vanderlei Aparecido Nunes que possui na sociedade R\$500,00 (Quinhentos reais) dividido em 500 quotas (quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada cota, cede, vende e transfere a totalidade das suas cotas a sócia ingressante **Letícia Meiriele Pereira**, acima qualificada;

Parágrafo Primeiro: O sócio Vanderlei Aparecido Nunes dá a sócia ingressante **Letícia Meiriele Pereira** plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora transferidas, declarando este ter recebido todos os seus direitos e haveres, não tendo nada mais a reclamar em tempo ou lugar algum.

Parágrafo Segundo: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo na proporcionalidade de suas cotas.

3ª O capital social que é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica inalterado, alterando-se somente a participação dos sócios, que fica assim distribuídas:

Janderson Sérgio Pinheiro

9500 quotas

R\$9.500,00

Letícia Meiriele Pereira

500 quotas

R\$ 500,00

JS 6

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "Vanderlei" and another that appears to be "Letícia".



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

EM BRANCO

Selo de Autenticidade
afixado na última folha
entregue à parte.

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa 130 - 3422-1004

14 DEZ 2016

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.

2.º Notário

Mara Cristina Lima
Supl. Juramentada

CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 19.876.132/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

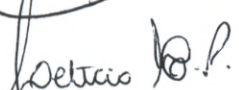
000191

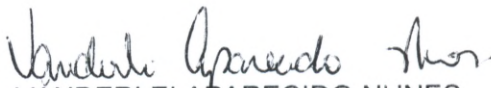
4ª Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

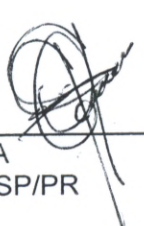
Apucarana - PR, 01 de Outubro de 2014.

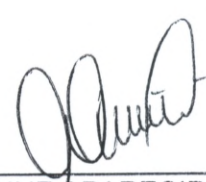

JANDERSON SERGIO PINHEIRO

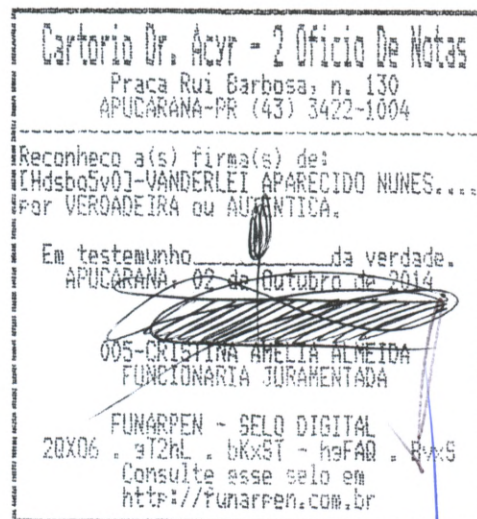
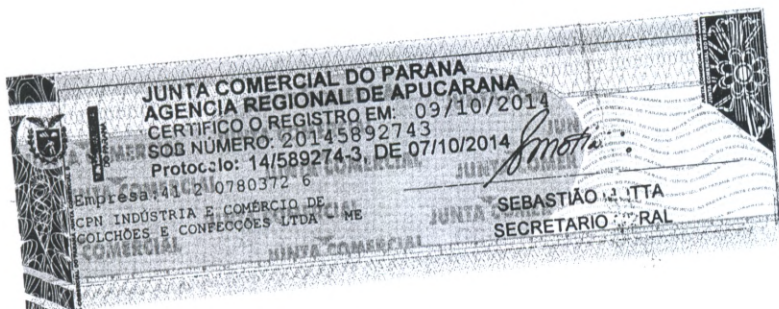

LETÍCIA MEIRIELE PEREIRA


VANDERLEI APARECIDO NUNES

Testemunhas:

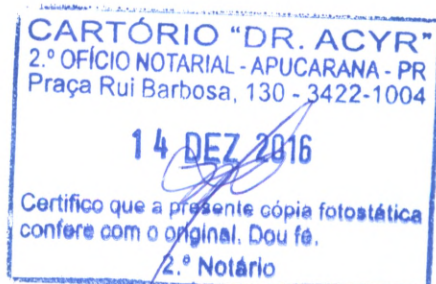

PEDRO LUIZ BOSSA
RG: 4.108.869-9 - SSP/PR


EDILAINE APARECIDA ROSSATTI
RG: 4.552.118-4 - SSP/PR

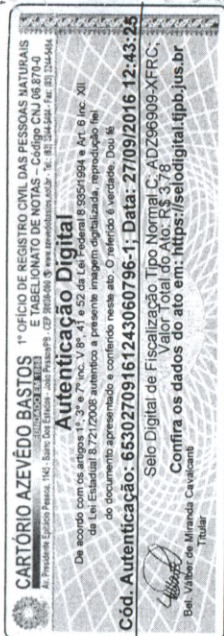


AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

EMBRANCO



Mara Cristina Lima
Func. Juramentada



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI

000192

EDVALDO ORATHES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 513.598.559-04, documento de identidade 30430085, SSP, PR, com domicílio / residência a AVENIDA IGUACU, número 454, bairro / distrito CENTRO, município APUCARANA - PARANA, CEP 86.800-320 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CHAPEUS, BONÉS, CAMISETAS, CAMISAS, AVENTAIS, SACOLAS EM TECIDO TNT, COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES COMO LIXO CAR, CHAVEIROS, CANETAS, RÉGUAS COPOS, LENÇOS, CINTOS, GRAVATAS, MEIAS E AGENDAS, BOLSAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EPI, COLCHÕES, COLCHONETES, COBERTORES, TECIDOS E ENXOVAIS, MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PARA INFORMÁTICA E CALÇADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA IGUACU, número 454, bairro / distrito CENTRO, município APUCARANA - PR, CEP 86.800-320.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais) AQUI REPRESENTADO ATRAVÉS DE UMA BORDADEIRA MARCA BARUDAN - BEVY Y9 12 F 12 CABEÇAS DE BORDADO NUMERO DE SERIE 3110300 ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ADQUIRIDA CONFORME CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder-se-a a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



000193

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI

Parágrafo Décimo - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo Décimo Primeira - Fica eleito o foro de APUCARANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

APUCARANA, 2 de Dezembro de 2014.

EDVALDO ORATHES
Titular/Administrador

Testemunha(s):

ROZEMBERQUE ROGERIO TONELLI
CPF: 801.506.089-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014
SOB NÚMERO: 41600169531
Protocolo: 14/702276-2, DE 15/12/2014

FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

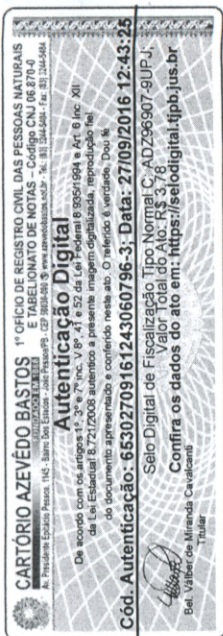


ATO 315

000194

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

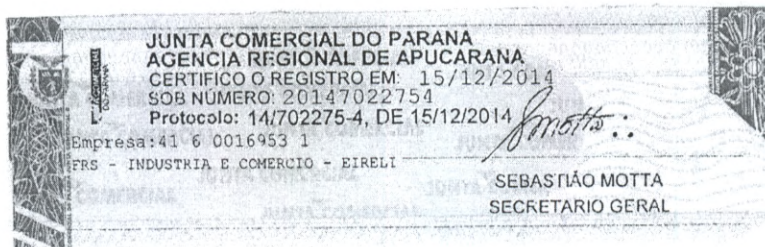
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná



A empresa FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA IGUACU, 454 bairro CENTRO, APUCARANA, PR CEP: 86.800-320, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

APUCARANA - PR, 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDVALDO ORATHES - Titular/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400277975

000195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/09/2016 às 16:53:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b545b0267f6d8dc5de8b363afc33157e1198368bdfa4256045e0cf08
1ba8a3b1790a55a67906c18bd9a046e17c5935fed5307b36b3f3a23d5b1aedd629e39f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

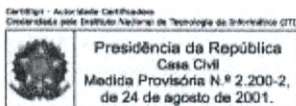
Esta certidão tem a sua validade até: 27/09/2017 às 16:20:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 592344

Código de Controle da Autenticação:

65302709161243060796-1 a 65302709161243060796-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME

000196

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0016953-1

CNPJ

21.583.350/0001-05

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

15/12/2014

Data de Início de Atividade

08/12/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 AVENIDA IGUACU, 454, CENTRO, APUCARANA, PR, 85.800-320

Objeto

CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CHAPÉUS, BONÊS, CAMISETAS, CAMISAS, AVENTAIS, SACOLAS EM TECIDO TNT, COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES COMO LIXO CAR, CHAVEIROS, CANETAS, RÉGUAS COPOS, LENÇOS, CINTOS, GRAVATAS, MEIAS E AGENDAS, BOLSAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EPI, COLCHÕES, COLCHONETES, COBERTORES, TECIDOS E ENXOVAIS, MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PARA INFORMÁTICA E CALÇADOS.

Capital: R\$ 90.000,00
 (NOVENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 15.000,00
 (QUINZE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPE

EDVALDO ORATHES
 513.595.559-04

Administrador

Sim

Início do
 Mandato

15/12/2014

Término do
 Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 15/12/2014

Número: 20147022754

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARAPONGAS - PR, 09 de novembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000197

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/12/2016 às 11:00:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf15aa22a23d4e0039e600d662cda00936a1f3c50ec4c7cb1b59591f245
413704b1790a55a67906c18bd9a046e17c593534d324ce91e35dc86d20b816af61e446

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

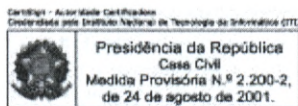
Esta certidão tem a sua validade até: 08/12/2017 às 02:01:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 618802

Código de Controle da Autenticação:

65300612161703000031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



FRS

RAZÃO SOCIAL: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ: 21.583.350/0001-06 - INC. EST. 90683188-04
Av. Iguaçu, nº 454 - Bairro: Centro
Cep: 86.800-320 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3122-1872 - e-mail: vendas@grupofenixtextil.com.br

000198

ANEXO V

Razão Social da Licitante: **F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**
Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana/PR, 15 de Dezembro de 2016.

Edvaldo Orathes - Diretor
RG nº 3.043.008-5
CPF nº 513.598.559-04

21.583.350/0001-06
F.R S - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EIRELI
AVENIDA IGUAÇU, 454
CENTRO - CEP 86.800-320
APUCARANA - PR



E&E Confeccões LTDA-ME

CNPJ: 14.026.558/0001-50

I.E: 90.566.289-99

PROCURAÇÃO

000199

Por este instrumento particular de Procuração a empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA-ME**, com sede Rua Francisco Ferreir. Albuquerque, 1668- Cep: 87.302-220- Centro- Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.026.558/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 90.566.289-99, neste ato representante legal **Sra. ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, inscrito no CPF nº 991.797.501-25 e RG nº 1.029.784-7 SSP/MT, nomeia e constitui sua bastante Procurador o **Sr. ANTONIO JAIR SEQUINEL**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.002.833-5 - SSP/PR e CPF n.º 281.334.049-91 a quem confere amplos poderes para representar a empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA-ME**, perante as Licitações Públicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstâncias onde for necessários, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECEER**.

A presente procuração é válida até o dia 31/12/2016.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Mourão, 04 de Janeiro de 2016.

E & E CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 14.026.558/0001-50

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL

Sócia Proprietária

RG - 1.029.784-7 - SSP/MT

CPF - 991.797.501-25

Estado de Santa Catarina

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Indaial
ACACIO MOSER - Tabelião Oficial de Registro de Notas e Protesto
Avenida Getúlio Vargas, 171, Centro, Indaial - SC, 89130-000 -
47-3333-2808/3333-6399 - cartoriomoser@terra.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL (EDD65619-YUQ8)**

Representando:

E & E CONFECÇÕES LTDA ME

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,75 | 1 Selo de

Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 323846

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Indaial - 05 de Janeiro de 2016

Luciele Batista da Silva - Escrevente Notarial

Estado de Santa Catarina

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Indaial
ACACIO MOSER - Tabelião Oficial de Registro de Notas e Protesto
Avenida Getúlio Vargas, 171, Centro, Indaial - SC, 89130-000 -
47-3333-2808/3333-6399 - cartoriomoser@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EFT17673-JUKN) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 333962

Selo Digital de Fiscalização EFT17673-JUKN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Indaial - 11 de março de 2016

Beatriz Moser - Escrevente Notarial



14.026.558/0001-50

**E & E CONFECÇÕES
LTDA - ME**

Rua: Francisco Ferreira de Albuquerque, 1.668

Bairro: Centro

Cep: 87.302-220 - Campo Mourão - PR

RUA FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 1668 - CEP: 78.302-220 - CAMPO MOURÃO - PR

FONE: (47) 3019-2072 - Email: licitacaoeee@gmail.com



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 14.026.558/0001-50

000200

Pelo presente instrumento particular, **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, fundos, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220 e **ARTHUR ADRIANO SEQUINEL**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 30/11/2010, estudante, CPF nº 098.670.919-06, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 13.340.741-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, representado neste ato pela sua mãe **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, únicos sócios componentes da empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Frente, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207122532 em 20/07/2011 e primeira alteração de contrato social sob o nº 20124081800 em 29/05/2012, inscrita no CNPJ sob nº 14.026.558/0001-50, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula 1ª - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) fica integralizado através do acúmulo de capital referente ao ano de 2015, na presente data.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) e subscritas em:

Nome do Sócio	Nº de quotas	Valor R\$	%
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL.....	495.000	495.000,00	99,00
ARTHUR ADRIANO SEQUINEL.....	5.000	5.000,00	1,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

Parágrafo único: As quotas subscritas integralizadas, em moeda corrente deste país.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:20 SOB Nº 20167350560.
PROTOCOLO: 167350560 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602398338. NIRE: 41207122532.
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 167080610 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/11/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 14.026.558/0001-50**

2

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL SOCIAL:
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 14.026.558/0001-50 – 41207122532 em 20/07/2011**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, fundos, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220 e **ARTHUR ADRIANO SEQUINEL**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 30/11/2010, estudante, CPF nº 098.670.919-06, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 13.340.741-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, representado neste ato pela sua mãe **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, únicos sócios componentes da empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Frente, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207122532 em 20/07/2011, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.026.558/0001-50.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **E & E CONFECÇÕES LTDA - ME**.

Cláusula 2ª - Sede e domicílio na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Frente, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220.

Handwritten signatures and stamps. Two stamps are visible: "TAR. MOSER" and "TAR. MOSER". There are also some handwritten initials and a large blue scribble at the bottom right.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:20 SOB Nº 20167350560.
PROTOCOLO: 167350560 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602398338. NIRE: 41207122532.
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 167080610 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



3000202

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 14.026.558/0001-50**

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2011 por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - O objeto da sociedade é o ramo de: **ESTAMPARIA EM MALHAS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CNAE:1340-5/01, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONF. SOB MEDIDA, CNAE: 1412-6/01, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, CNAE: 1521-1/00, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, CNAE: 4643-5/01, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CNAE: 4649-4/04, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CNAE: 4641-9/03, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, CNAE: 3292-2/02, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CNAE: 1412-6/03, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CNAE: 4642-7/02, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CNAE: 4649-4/02, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE: 4649-4/99, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CNAE: 1411-8/01, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, CNAE: 4757-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNAE: 4751-2/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNAE: 4781-4/00, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CNAE: 4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOTERIAS E ARTESANATOS, CNAE: 4789-0/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, CNAE: 4782-2/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNAE: 4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE: 4729-6/99, COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, CNAE: 4530-7/02, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TRATORES AGRÍCOLAS, CNAE: 4661-3/00, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, CNAE: 4641-9/02, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO, CNAE: 4671-1/00, COMÉRCIO**

[Handwritten signatures and stamps on the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:20 SOB Nº 20167350560
PROTOCOLO: 167350560 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602398338. NIRE: 41207122532.
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 167080610 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 14.026.558/0001-50**

4

000203

ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CNAE: 4679-6/99 e COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, CNAE: 4649-4/99.

Cláusula 5ª - O Capital social é de valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Nº de quotas	Valor R\$	%
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL.....	495.000	495.000,00	99,00
ARTHUR ADRIANO SEQUINEL.....	5.000	5.000,00	1,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá a **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, com os poderes amplos e ilimitados, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

Handwritten signatures and stamps:
- Stamp: TAB MOSER
- Stamp: TAB MOSER
- Large handwritten signature: Elania
- Large handwritten signature: Arthur
- Large handwritten signature: [illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:20 SOB Nº 20167350560.
PROTOCOLO: 167350560 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602398338. NIRE: 41207122532.
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 167080610 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 14.026.558/0001-50**

5

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Mourão-Pr, 31 de outubro de 2016.

TAB. MOSER

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL

ARTHUR ADRIANO SEQUINEL (representado)
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL (representante)

PRESCILA ALVES PEREIRA FRANCIOLI
CONTADORA
CRC PR 038194/O-5

Testemunhas:

1ª-
Cleber Roberto Francioli
R.G. nº 5.516.517-3 SSP/PR
CPF: 775.178.149-15

2ª-
Deivid Wilian Nunes
R.G. nº 8.786.905-9 SSP-PR
CPF: 066.308.069-05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:20 SOB Nº 20167350560.
PROTOCOLO: 167350560 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602398338. NIRE: 41207122532.
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000205

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E & E CONFECCÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0712253-2	14.026.558/0001-50	20/07/2011	25/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 1668-FRENTE, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.302-220			
Objeto Social ESTAMPARIA EM MALHAS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador

CURITIBA - PR, 16 de novembro de 2016

16/708067-9

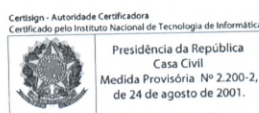
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 167080679 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 16/11/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E & E CONFECÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 2 0712253-2		14.026.558/0001-50	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ			
Participação no capital (R\$)			
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL 991.797.501-25	495.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ARTHUR ADRIANO SEQUINEL 098.670.919-06	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL 991.797.501-25	0,00	MAE/REPRESENTAN	Administrador XXXXXXXXXX
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL 991.797.501-25	0,00	MAE/REPRESENTAN	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/11/2016		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 16 de novembro de 2016

16/708067-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



E&E Confeções LTDA-ME

CNPJ: 14.026.558/0001-50

I.E: 90.566.289-99

À

Prefeitura Municipal de Marialva- Estado do Paraná

Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2016

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 233/2016

Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA-ME**, com sede Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1668- Cep: 87.302-220- Centro- Campo Mourão – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14026.558/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 90.566.289-99, neste ato representante legal **Sra. ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, inscrito no CPF nº 991.797.501-25 e RG nº 1.029.784-7 SSP/MT, A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da

Campo Mourão, 12 de Dezembro de 2016.

E & E CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 14.026.558/0001-50

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL

Sócia Proprietária

RG – 1.029.784-7 - SSP/MT

CPF – 991.797.501-25

14.026.558/0001-50

**E & E CONFECÇÕES
LTDA - ME**

Rua: Francisco Ferreira de Albuquerque, 1.668

Bairro: Centro

Cep. 87.302-220 - Campo Mourão - PR



RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 1668 - CEP: 87.302-220 - CAMPO MOURÃO-PR

FONE: (47) 3019-2072 - Email: licitacaoeee@gmail.com



GALERIA DOS ESPORTES

☎ 44 3267 1738

PROCURAÇÃO

A empresa GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede na Rua Vitória, nº 338, Vila Esperança, Unidade 01 - Maringá/ PR, CEP 87020-320 e CNPJ 03.159.962/0001-86, neste ato representada por seu representante legal Fabiane Abujanra, portadora do RG nº 3.955.097-0 SSP/PR e CPF nº 958.336.419-34, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. **Sergio Paulo Abujanra Junior**, portador da cédula de identidade nº 3.485.094-1 SSP/PR e CPF nº 640.682.269-20, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante, com poderes para assinar proposta de preços, e documentos, formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas, contratos e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Válida por 1 (um) ano.

MARINGÁ, 17 DE AGOSTO DE 2016.

Fabiane Abujanra

FABIANE ABUJANRA
PROPRIETÁRIA

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitória - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

Selo Digital nº 1A5J6 - gFBak.n4u8E-dKMX.1cXs
Consulte esse selo em <http://furnapen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FABIANE ABUJANRA, Dou. 16. Mariaiva-Parganá, 26 de agosto de 2016.
Em Teste

Audrei Cristina de Andrade Moraes, Escrevente

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – UNIDADE 01
FONE: (44) 3033-1351/1352/1353 - 3267-1738
CNPJ/MF 03.159.962/0001-86

CEP 87020-320 – MARINGÁ- PR
E-MAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com
INSCR. EST. 901.85933-75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3485094-1 SESP PR

CPF
 640.682.269-20

DATA NASCIMENTO
 23/06/1969

FILIAÇÃO
 SERGIO PAULO ABUJAMRA
 TAMAR BARUFI ABUJANRA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HABIL
 3

Nº REGISTRO
 04684615253

VALIDADE
 30/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
 16/07/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
 30/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

1525756175
 PR90702295

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 947004071

PROIBIDO PLASTIFICAR
 947004071

Lei 13.228 de 18/07/2001
 SELO
 ALUISIO BORRIMA J.º TABELIONATO DE NOTAS
 Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
 O referido é verdade, dou fe
 Em testemunho da verdade
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticar Cópia
 13 DEZ. 2016
 FKE66460
 Marialva
 Andrei Cristina de Andréa Moraes
 Esc. Juramentada









GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
NIRE: 4160007585.4
Cnpj/MF nº 03.159.962/0001-86
QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.01

FABIANE ABUJANRA, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade civil registro geral nº 3.955.097-0, do instituto de identificação do Paraná, Cpf/MF nº 958.336.419-34, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 1.019 - Jardim Itália II - Cep: 87060-655; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede, domicílio e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320, devidamente inscrita no Cnpj/MF nº 03.159.962/0001-86, com seu instrumento constitutivo por transformação arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160007585.4, em sessão de 27/08/2013, e posteriores alterações arquivadas nessa MM Junta sendo, a Primeira sob nº 2013/599096.3, em sessão de 21/10/2013, a Segunda sob nº 2015/665181.5, em sessão de 18/11/2015, e a Terceira sob nº 2016/504221.4, em sessão de 31/08/2016; Resolve, na melhor forma de direito, CONSOLIDAR seu instrumento constitutivo de acordo com a Lei nº 10/406 de 10 de Janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede e domicílio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da EIRELI é de: Indústria e Comércio de Confecções, Roupas Profissionais, Esportivas, Sociais, Cama, Mesa, Banho e Hospitalares, Bonés, Aventais, Cintos, Bolsas e Bandeiras, com ou sem Estamparia, Texturização e Sublimação; Comércio de Artigos Esportivos, Troféus, Medalhas, Premiação e Recreação, Calçados, Tecidos e Aviamentos, Artigos de Cama, Mesa, Banho e Armazinhos, Plásticos, Higiene, Limpeza, Metalúrgicos, Brinquedos, Produtos Alimentícios e Farmacêuticos, Máquinas, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Eletro Mecânicos, Eletrônicos, Materiais de Escritório, Escolares e Construção Civil, Motores e Equipamentos Agrícolas, Produtos Pneumáticos, Móveis e Eletrodomésticos; e Prestação de Serviços na Área de Estamparia, Texturização e Sublimação em Tecidos, Confecções, Roupas, Artigos do Vestuário, Esportivo, Escolar, Promocional e Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado através de moeda corrente do País e Lucros Acumulados, na importância de R\$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, detido em sua totalidade pela titular:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 4160007585.4.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
NIRE: 4160007585.4
Cnpj/MF nº 03.159.962/0001-86
QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.02

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R\$
FABIANE ABUJANRA	165.000	165.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe a titular: FABIANE ABUJANRA, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa neste molde, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível que inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
NIRE: 4160007585.4
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.03

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e acertada, lavra, data e assina o presente documento particular de consolidação, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr.- 02 de Setembro de 2016.-

Fabiane Abujanra
FABIANE ABUJANRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GALERIA DOS ESPORTES

☎ 44 3267 1738

ANEXO V

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **129/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 15 de Dezembro de 2016.



GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitoria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP CNPJ nº 03.159.962/0001-86 é **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **129/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 15 de Dezembro de 2016.



GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitória - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0007585-4	CNPJ 03.159.962/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/05/1999	Data de Início de Atividade 10/06/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VITÓRIA, 338-UNIDADE 01, VILA ESPERANÇA, MARINGÁ, PR, 87.020-320			
Objeto INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ROUPAS PROFISSIONAIS ESPORTIVOS SOCIAIS CAMA MESA E BANHO E HOSPITALARES BONES AVENTAIS CINTOS BOLSAS E BANDEIRAS COM OU SEN ESTAMPARIA TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS TROFEUS MEDALHAS PREMIAÇÃO E RECREAÇÃO CALÇADOS TECIDOS E AVIAMENTOS ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E ARMARINHOS PLASTICOS HIGUENE LIMPEZA MATALUGICOS BRINQUEDOS PRODUTOS ALIMENTICIOS E FARMACEUTICOS MAQUINAS FERRAGENS FAERRAMENTAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS ELETRO MECANICAS ELETRONICOS MATERIAIS DE ESCRITORIO ESCOLARES E CONSTRUÇÃO CIVIL MOTORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PRODUTOS PNEMATICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS NA AREA DE ESTAMPARIA TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO EM TECIDOS CONFECÇÕES ROUPAS ARTIGOS DO VESTUARIO ESPORTIVO ESCOLAR PROMOCIONAL E PROFISSIONAL			
Capital: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF FABIANE ABUJANRA 958.336.419-34	Administrador Sim	Início do Mandato 06/11/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de novembro de 2016

16/710649-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 167106490 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/11/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

14.221.429/0001-13

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Rua Anibal Goulart Maia Filho,
550-C, CEP: 82820-480
Bairro Alto - Curitiba/PR

DADOS DA LICITANTE:

Empresa	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
CNPJ	14.221-429/0001-13
Inscrição Estadual	90.570588-19
Inscrição Municipal	622914-5
Fone	41 3367-6135
Endereço	Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, Curitiba - PR
Banco	ITAÚ
Agência	3722
Conta Corrente	21202-8
Endereço da Agência	Av. Victor Ferreira do Amaral, 912, Tarumã, Curitiba - PR
Titular	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Representante Legal	Luiz Minioli Netto
Função	Administrador
RG Nº	6.801.496-4/PR
CPF Nº	005.498.189-10
Endereço:	Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba - PR
Telefone:	41 3238-0437
e-mail	licitatudo@ymail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Licitatudo

Fone (41) 3367-5931 - E-mail: licitatudo@ymail.com

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 129/2016.

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG MARCA JM	Unidade	1750	19,60	34.300,00

Licitatudo

Fone (41) 3367-5931 - E-mail: licitatudo@ymail.com



LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster , composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG. MARCA JM	Unidade	600	19,60	11.760,00
---	--	----------------	------------	--------------	------------------

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 46.060,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SESENTA REAIS)

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	--------	------------------	-------------------

Licitatudo

Fone (41) 3367-5931 - E-mail: licitatudo@ymail.com



LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

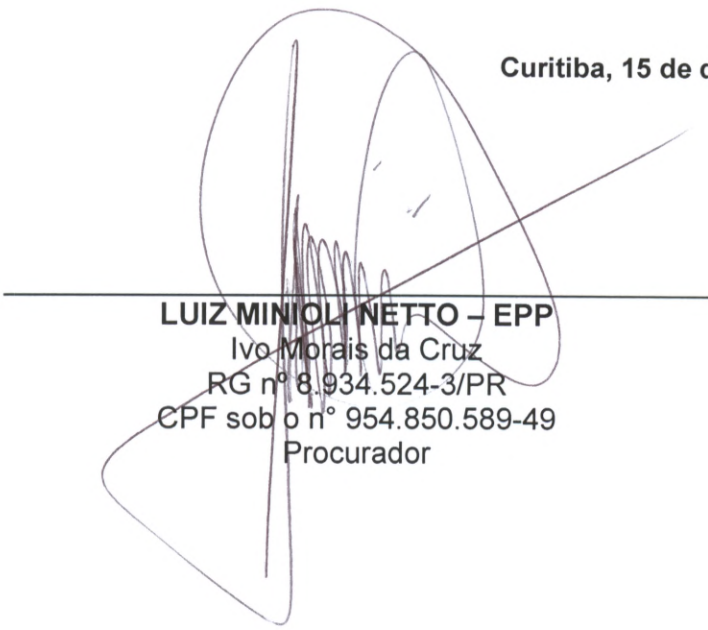
*Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com*

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.



LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
Ivo Moraes da Cruz
RG nº 8.934.524-3/PR
CPF sob o nº 954.850.589-49
Procurador

Licitatudo

Fone (41) 3367-5931 - E-mail: licitatudo@ymail.com



LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 129/2016

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

CNPJ nº 14.221.429/0001-13

Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

REPRESENTANTE: IVO MORAIS DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	565/16
Data de Entrega dos Envelopes	15/12/16
Horas	8:19
Modalidade de Licitação	PP
VISTO	

CONFECÇÕES L.C. EIRELI

CNPJ: 09.430.460/0001-24

I.E.: 90549712-03

ROD BR 376 KM 216 QD 05 LT 07 B - PARQUE INDUSTRIAL II

CEP: 86900-000

JANDAIA DO SUL / PR

E-MAIL: confeccoescorrea@gmail.com

Fone: (43) 3432-4945

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dados do Fornecedor:

Razão Social: CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 09.430.460/0001-24 I.E.: 90549712-03

Endereço: ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 - B - Cx. POSTAL 183

Tel/Fax: (43) 3432-4945 E-mail: confeccoescorrea@gmail.com

CEP: 86.900-000 Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PARANÁ

Banco: BANCO DO BRASIL S/A Agência: 0856-7 C/C: 23.180-0

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: DIONNY FERNANDO GAZZOLA

RG: 10.398.329-0-SSP/PR CPF: 064.604.169-07

Endereço: ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 - B - Cx. POSTAL 183

CEP: 86.900-000 Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PARANÁ

Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL PP

A empresa **CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP**, com sede na **ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 - B**, na cidade de **Jandaia do Sul, Paraná**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.430.460/0001-24**, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Órgão o fornecimento do objeto deste ato convocatório, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 129/2016**.

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REFERENCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura - 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.750	UNIDADE	R\$ 9,80	R\$ 17.150,00

	escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.					
2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m², na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	600	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 22.850,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REFERENCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	LC - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5.250	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 47.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 70.100,00 (Setenta Mil e Cem Reais).

- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
- Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.
- Declaramos de que os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Jandaia do Sul / PR, 15 de dezembro de 2016.

DIONNY GAZZOLA
DIONNY FERNANDO GAZZOLA
Representante Legal PP
CPF: 064.604.169-07
RG: 10.398.329-0-SSP/PR

09.430.460/0001-24
CONFECÇÕES L. C. EIRELI
Br 376, KM 216 Jardim Panorama
CEP 86.900-000
Jandaia do Sul Paraná.



CONFECÇÕES L.C. EIRELI

CNPJ: 09.430.460/0001-24

I.E.: 90549712-03

ROD BR 376 KM 216 QD 05 LT 07 B - PARQUE INDUSTRIAL II

CEP: 86900-000

E-MAIL: confeccoescorrea@gmail.com

JANDAIA DO SUL / PR
Fone: (43) 3432-4945

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP

CNPJ Nº 09.430.460/0001-24

ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	34016
Data de Entrega dos Envelopes	15/12/16
Horas	18:30
Modalidade de Licitação	P.P
VISTO	

MR GONÇALVES EIRELI - ME
CNPJ: 22.275.855/0001-68 IE: 697.096.750.116
ENDEREÇO: RUA IPORANS Nº 442, CENTRO - TUPÃ - SP
CEP: 17601.170 Fone: (14) 99763 3375 ou (14) 3441 6016
E-mail: mrgoncalves7@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

PROPONENTE: MR GONÇALVES EIRELI - ME

CNPJ: 22.275.855/0001-68

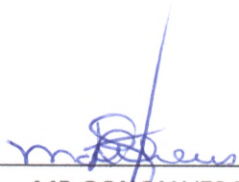
Inscrição Estadual: 697.096.750.116

Endereço: Rua Iporans nº 442, centro - Tupã - SP, CEP: 17601-170

Telefones: (14) 3441 6016 (14) 99763 3375

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 129/2016.

LOTE 1		EXCLUSIVO MEI, ME, EPP				
Item	Quantidade	objeto	Unidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	1750	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	Unidade	MC	R\$ 14,00	R\$ 24.500,00


MR GONÇALVES EIRELI – ME
MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES
Proprietário
RG: 47.912.736-0



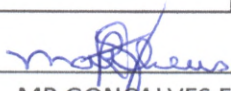
MR GONÇALVES EIRELI - ME
CNPJ: 22.275.855/0001-68 IE: 697.096.750.116
ENDEREÇO: RUA IPORANS Nº 442, CENTRO - TUPÃ -SP
CEP: 17601.170 Fone: (14) 99763 3375 ou (14) 3441 6016
E-mail: mrgoncalves7@gmail.com

2	600	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m², na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	Unidade	MC	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL LOTE 1:					R\$	32.900,00

LOTE 2

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	objeto	Unidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	5250	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	Unidade	MC	R\$ 14,00	R\$ 73.500,00
VALOR TOTAL LOTE 2:					R\$	73.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$	106.400,00


MR GONÇALVES EIRELI – ME
MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES
Proprietário
RG: 47.912.736-0

MR GONÇALVES EIRELI - ME
CNPJ: 22.275.855/0001-68 IE: 697.096.750.116
ENDEREÇO: RUA IPORANS Nº 442, CENTRO - TUPÃ - SP
CEP: 17601.170 Fone: (14) 99763 3375 ou (14) 3441 6016
E-mail: mrgoncalves7@gmail.com

Valor total da proposta por extenso: Cento e seis mil e quatrocentos reais.

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado..

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Tupã, 14 de dezembro de 2016

22.275.855/0001-68
MR GONÇALVES EIRELLI - ME
Rua Iporans, n.º 442
Centro
CEP 17601-170 - TUPÃ-SP


MR GONÇALVES EIRELI – ME
MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES
Proprietário
RG: 47.912.736-0




MR GONÇALVES EIRELI - ME

CNPJ: 22.275.855/0001-68 IE: 697.096.750.116

ENDEREÇO: RUA IPORANS Nº 442, CENTRO - TUPÃ -SP

CEP: 17601.170 Fone: (14) 99763 3375 ou (14) 3441 6016

E-mail: mrgoncalves7@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 129/2016

Razão Social do Licitante: MR GONÇALVES EIRELI - ME

CNPJ nº : 22.275.855/0001-68

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 575/16

Data de Entrega dos Envelopes: 15/12/16
Horas: 14h Modalidade de Licitação: 129/16

VISTO



ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

PROPOSTA DE
PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

PROPONENTE: ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME			
ENDEREÇO: MARINGÁ		CEP: 89.065-700	CIDADE: Blumenau - SC
CNPJ: 24.732.779/0001-06	I. E.: 257.967.214	I. MUNICIPAL: 114743	FONE/FAX: (47) 3035-6235 (47) 99616-2966
REPRESENTANTE – ELIAS DALANOLO E-MAIL: arcanjotextil@gmail.com			
CARGO – PROPRIETÁRIO	RG – 3.705.849 - SSP/SC	CPF – 024.498.639-82	
BANCO – 085 VIACREDI (CECRED)	AGÊNCIA – 0101-5	CONTA CORRENTE – 845.276-8	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial Nº 129/2016**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm,	unidade	1750	13,10	22.925,00



24.732.779/0001-06
257.967.214
ARCANJO COMÉRCIO E
CONFECÇÕES LTDA ME
RUA MARINGÁ, 737 - FUNDOS
SALTO DO NORTE – CEP 89065-700
CMC: 114743 - BLUMENAU / SC





ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

	qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG				
2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	unidade	600	8,60	5.160,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 1 - R\$: 28.085,00 (vinte e oito mil e oitenta e cinco reais).

24.732.779/0001-06
257.967.214
ARCANJO COMÉRCIO E
CONFECÇÕES LTDA ME
RUA MARINGÁ, 737 - FUNDOS
SALTO DO NORTE - CEP 89065-700
CMC: 114743 - BLUMENAU / SC



ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser	unidade	5250	13,10	68.775,00
	"V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG				

24.732.779/0001-06
257.967.214
ARCANJO COMÉRCIO E
CONFECÇÕES LTDA ME
RUA MARINGÁ, 737 - FUNDOS
SALTO DO NORTE - CEP 89065-700
CMC: 114743 - BLUMENAU / SC

VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 2 - R\$: 68.775,00 (Sessenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais).



ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

A empresa **ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME**, Declara que estão inclusas no valor "todos os materiais e insumos necessários à confecção dos uniformes, os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes, inclusive aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Obedecemos os padrões tradicionais de boa qualidade, desde a escolha dos materiais a serem utilizados até as fases de cortes, montagens, costuras, confecção, serigrafias e bordados do brasão e acabamentos em geral.

Concordamos com todas as condições do Edital e Anexos ou outro documento que vier substituir ou incluir.

Declaramos que, quem assinara o contrato é o **Sr. ELIAS DALANOLO, Proprietário, RG – 3.705.849 - SSP/SC, CPF – 024.498.639-82**

PROCEDÊNCIA: Nacional

MARCA: ARCANJO

GARANTIA: Contra defeito de fabricação.

LOCAL DE ENTREGA Conforme Edital.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

24.732.779/0001-06

257.967.214

**ARCANJO COMÉRCIO E
CONFECÇÕES LTDA ME**

**RUA MARINGÁ, 737 - FUNDOS
SALTO DO NORTE – CEP 89065-700
CMC: 114743 - BLUMENAU / SC**

BLUMENAU, 15 de Dezembro de 2016.

Elias Dal'Anolo

ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82



Arcanjo

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 24.732.779.0001-06

I.E: 25796714

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME
RUA MARINGÁ, Nº 737, SALTO DO NORTE,
BLUMENAU – SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 129/16
Data de Entrega dos Envelopes 15/04/16
Horas 08h Modalidade de Licitação 13916

VISTO

ÁGAPE CONFECÇÕES

"O ano todo com você"

Razão Social: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME.

CNPJ: 04.738.849/0001-18

Insc.Est: 902.46524-30

Av. Euclides da Cunha, 1225 - Fone (44) 3045-7147

Jd.São Jorge – Paranaíba – PR

000206

ANEXO II

Pregão Presencial nº 129/2016

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA

CNPJ Nº: 04.738.849/0001-18

ENDEREÇO COMPLETO: AV EUCLIDES DA CUNHA, 1225 JD SÃO JORGE – CEP

8710-130 – PARANAÍBA/PR

TELEFONES: (44) 3045-7147

E-MAIL: agapeconfeccoes@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 129/2016.

LOTE: 01 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado	UND	1750	AGAPE	11,00	19.250,00

ÁGAPE CONFECÇÕES
"O ano todo com você"

Razão Social: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME.
CNPJ: 04.738.849/0001-18 Insc.Est: 902.46524-30
Av. Euclides da Cunha, 1225 - Fone (44) 3045-7147
Jd.São Jorge – Paranavaí – PR

000207

	na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.					
2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A	UNID	600	AGAPE	11,00	6.600,00



h

ÁGAPE CONFECÇÕES

"O ano todo com você"

Razão Social: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME.
CNPJ: 04.738.849/0001-18 Insc.Est: 902.46524-30
Av. Euclides da Cunha, 1225 - Fone (44) 3045-7147
Jd.São Jorge – Paranavaí – PR

900203

peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.850,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

LOTE: 02 – AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das	UND	5250	AGAPE	11,00	57.750,00



8

ÁGAPE CONFECÇÕES

"O ano todo com você"

Razão Social: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME.
CNPJ: 04.738.849/0001-18 Insc.Est: 902.46524-30
Av. Euclides da Cunha, 1225 - Fone (44) 3045-7147
Jd.São Jorge – Paranavaí – PR

000209

costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG					
--	--	--	--	--	--

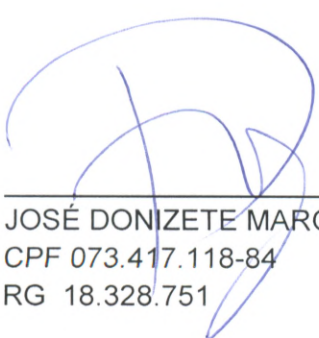
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 57.750,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBS:

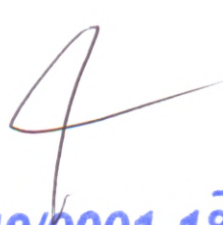
1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Paranavaí, 15 de dezembro de 2016.



JOSÉ DONIZETE MARQUES
CPF 073.417.118-84
RG 18.328.751



04 738 849/0001-18
CONFECÇÕES POLICARPO LTDA.

AV. EUCLIDES DA CUNHA, 1225

JD. SÃO JORGE - CEP 87710-130

PARANAVAÍ-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 129/2016
CONFEÇÕES POLICARPO LTDA
CNPJ nº 04.738.849/0001-18
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 30416
Data de Entrega dos Envelopes 12/12/16
Horas 08:05 Modalidade de Licitação P.P.
12916
VISTO

ANEXO II
Pregão Presencial nº 129/2016

000211

RAZÃO SOCIAL HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ Nº: 13.280.907/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES 198 CENTRO
TELEFONES 44-35237175
E-MAIL: fibrafio@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preços para (Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência ANEXO I.), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

ITEM	QT	Descrição	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	1750	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	Unidad	FIBRA FIO	15,00	26.250,00
2	600	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a	Unidad	FIBRA FIO	15,00	9.000,00

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA – Sócia Administradora
CPF 714.195.359-00
RG 5.000.334-5

	sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG				
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 35.250,00 TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.					

000212

LOTE 2 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QT	Descrição	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	5250	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	Unidad	FIBRA FIO	12,00	63.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 63.000,00 SESENTA E TREZ MIL REAIS.

Validade da Proposta: 60 DIAS**Prazo de Entrega: Conforme Especificado em Edital. 20 DIAS****Condições de Pagamento: Conforme Especificado em Edital.****Dados Bancários: Ag:0386 C/c:3403-1 Op:003 – Caixa Econômica Federal**

CAMPO MOURÃO 15 DE DEZEMBRO DE 2016

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA – Sócia Administradora
CPF 714.195.359-00
RG 5.000.334-5

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): Identificação e assinatura do representante

000213

legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição

precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**; FIBRA FIO

CAMPO MOURÃO 15 DE DEZEMBRO DE 2016

13280907/0001-01

Hirata Uniformes e Materiais
Esportivos Ltda. - ME

AV. COM. NORBERTO MARCONDES, 198
CENTRO - CEP 81302-060
CAMPO MOURÃO - PR

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA – Sócia Administradora
CPF 714.195.359-00
RG 5.000.334-5

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 13.280.907/0001-01 INSC. EST. 905.494.54-66
AV. NORBERTO MARCONDES, 198 - CENTRO
CAMPO MOURÃO - PR - CEP: 87.302.060
44-35237175
fibratio@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 129/2016

Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 562

Data de Entrega dos Envelopes 15/12/16
Horas 8.05 Modalidade de Licitação

PP 129/16

VISTO

000214

CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confeccões Ltda.

ANEXO II

000215

Pregão Presencial Nº 129/2016

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termos do Edital de Pregão Presencial Nº 129/2016.

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 24.845,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Item	Qt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	1750	Unid	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura - 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	Conf. Apucarana	R\$ 10,94	R\$ 19.145,00

CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confeccões Ltda.

000216

2	600	Unid	Bermuda Confeccionada em Helanca poliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	Conf. Apucarana	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
TOTAL					R\$ 24.845,00	

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: R\$ 57.382,50 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Qt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	5250	Unid	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura - 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser	Conf. Apucarana	R\$ 10,93	R\$ 57.382,50

CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confeccões Ltda.

000217

		definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG		
TOTAL				R\$ 57.382,50

Valor Total do Lote 1 e Lote 2: R\$ 82.227,50 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

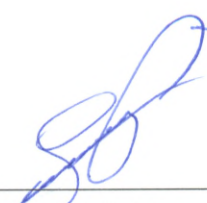
OBS:

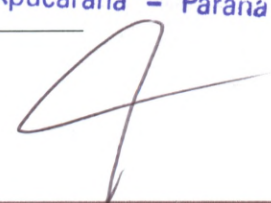
Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Valida da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro ainda estar de acordo com todas as exigências do presente edital.

Apucarana/PR, 14 de Novembro de 2016.


Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4 SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Procurador


19.876.132/0001-00
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Salvador Usso, 377
Jd. Aviação - CEP 86812-526
Apucarana - Paraná

CJPN

Indústria e Comércio de Colchões e Confecções Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIAALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016
ENVELOPE A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOD.	O Nº 5016
Data de Entrega dos Envelopes	15/12/16
Horas	8:00
Modalidade de Licitação	RP
VISTO	
12916	

KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. EPP.

AV. DISTRITO FEDERAL, 1320- CENTRO -CEP: 87701-310 PARANAVAÍ-PR.

CNPJ: 03.775.336/0001-14 INSC. ESTADUAL 902.10190-00

FONE: 44 3422-4184 lici.tacao@hotmail.com marin_esportes@hotmail.com

000219

ANEXO II

Pregão Presencial nº 129/2016

RAZÃO SOCIAL: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 03.775.336/0001-14

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, Nº 1320, CENTRO - PARANAVAÍ/PR

TELEFONES: (44) 3422-4184

E-MAIL: norberto.licita@hotmail.com lici.tacao@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 129/2016.

LOTE 01 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

Valor máximo do Lote: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura - 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	UND	1750	MARIN	R\$ 19,00	R\$ 33.250,00

03775336/0001-14

KUADRADUS IND. COM. DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
AV. DISTRITO FEDERAL, 1.320
CENTRO - CEP 87701-310
PARANAVAÍ - PR

KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. EPP.

AV. DISTRITO FEDERAL, 1320- CENTRO -CEP: 87701-310 PARANAVÁI-PR.

CNPJ: 03.775.336/0001-14 INSC. ESTADUAL 902.10190-00

FONE: 44 3422-4184 lici.tacao@hotmail.com marin_esportes@hotmail.com

000220

02	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m², na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	UND	MARIN	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 42.250,00

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor máximo do Lote: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura - 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de	UND	5250	MARIN	R\$ 19,00	R\$ 99.750,00

03775336/0001-14

KUADRADUS IND. COM. DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

AV. DISTRITO FEDERAL, 1.320

CENTRO - CEP 87701-310

PARANAVÁI - PR

KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. EPP.

AV. DISTRITO FEDERAL, 1320- CENTRO -CEP: 87701-310 PARANAVAÍ-PR.

CNPJ: 03.775.336/0001-14 INSC. ESTADUAL 902.10190-00

FONE: 44 3422-4184 lici.tacao@hotmail.com marin_esportes@hotmail.com

000221

1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.					
VALOR TOTAL: NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 99.750,00

- 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.
- 2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3) Valor total dos Lotes: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)

Paranavaí/PR, 15 de dezembro de 2016.

03775336/0001-14
KUADRADUS IND. COM. DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
AV. DISTRITO FEDERAL, 1.320
CENTRO - CEP 87701-310
PARANAVAÍ - PR

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Representante

RG. 6.815.744-7 SSP/PR CPF. 054.465.749-74

ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA DE PREÇO
PRECOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
EDITAL DE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 129/2016
DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2016 09H:00MIN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

PROPONENTE:
KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP
CNPJ Nº 03.775.336/0001-14 I.E: 9021019000 TEL. (44) 3422-4184
E-MAIL: norberto.licita@hotmail.com
AVENIDA DISTRITO FEDERAL, Nº 1320, CENTRO
PARANAVAÍ - PR

001222

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 563/10
Data de Entrega dos Envelopes 15/12/16
Horas 18:00 Modalidade de Licitação 12016
VISTO

**NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA - ME****CNPJ: 18.526.693/0001-16****INSC EST: 002188698.00-39****Rua José Hélio de Freitas, 725 - Bairro Cidade Nova****CEP: 38082-365 - Uberaba/MG - Fone: (34) 3075-7228****Email: niltonglay@hotmail.com****000223****Pregão Presencial nº 129/2016****PROPOSTA COMERCIAL**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 129/2016.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. Agola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	UNID.	1750	R\$ 9,40	R\$ 16.450,00
2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	UNID.	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	20.590,00
VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	UNID.	5250	R\$ 9,40	R\$ 49.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	49.350,00
QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS					

000224

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Nilton Glay Ferreira França - ME

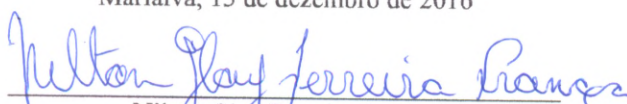
CNPJ: 18.526.693/0001-16 Insc. Est.: 0021886980039

Endereço: Rua José Hélio de Freitas, 725 - Bairro: Cidade Nova - Município: Uberaba/MG

Telefone: 34-3075-7228 Email: niltonglay@hotmail.com

- O contrato será assinado pelo Representante Legal da empresa, o Sr. Nilton Glay Ferreira França, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Hélio de Freitas, nº 735, município de Uberaba, estado de Minas Gerais, portador do RG nº MG 10.072.672, inscrito no CPF/MF sob nº 041.569.636-40.
- Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 5792-4, Conta 1822-8, em nome de Nilton Glay Ferreira França ME.
- **Validade da proposta: 60 dias.**
- **Condições de Pagamento: 30 dias.**
- **Prazo de Entrega: 20 dias.**
- **Garantia: 180 dias.**
- Nos preços cotados já está incluso, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto

Marialva, 15 de dezembro de 2016



Nilton Glay Ferreira França
RG: MG 10.072.672-SSP/MG
CPF: 041.569.636-40
DIRETOR

18526693/0001-16

NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA
CPF 04156936340 - ME

RUA JOSÉ HELIO DE FREITAS, 725
CIDADE NOVA - CEP 38.082-365

UBERABA-MG

000225



NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA - ME

CNPJ: 18.526.693/0001-16
INSC EST: 002188698.00-39
Rua José Hélio de Freitas, 725 - Bairro Cidade Nova
CEP: 38082-365 - Uberaba/MG - Fone: (34) 3075-7228
Email: niltonglay@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 129/2016
Envelope A - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	548/16
Data de Entrega dos Envelopes	15/12/16
Horas	12h
Modalidade de Licitação	129/16
VISTO	

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016

000226

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

CNPJ: 21.008.058/0001-51 - IE - 9068963700

ENDEREÇO: END- RUA ATILIO MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000

MANDAGUARI - PR

FONE/FAX: (44) 3233-0350

E-mail: licitacao@sputnik-brindes.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 129/2016**.

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura - 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	Unid	1750	11,29	19.757,50

CNPJ- 21.008.058/0001-51

END- RUA ATILIO MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA

CEP- 86.975-000

MANDAGUARI - PR

FONE - (44)3233-0350

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	Unid	600	8,89	5.334,00
				000227	

VALOR TOTAL LOTE 01 - R\$ 25.091,50 (vinte e cinco mil e noventa e um reais e cinquenta centavos)

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura - 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	Unid	5250	11,29	59.272,50

CNPJ- 21.008.058/0001-51

END- RUA ATILIO MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA

CEP- 86.975-000

MANDAGUARI - PR

FONE - (44)3233-0350

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

VALOR TOTAL LOTE 02 – R\$ 59.272,50 (cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

000228

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM EDITAL.

FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM EDITAL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE ACORDO COM EDITAL.

GARANTIA DOS PRODUTOS DE ACORDO COM EDITAL.

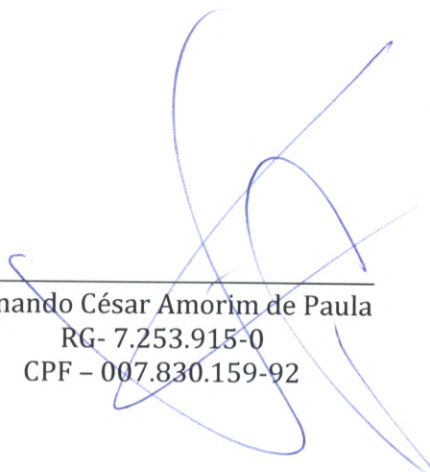
CONCORDAMOS COM TODAS AS CLAÚSULAS E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE: CAIXA ECONOMICA

AGENCIA 1671 CONTA CORRENTE 3912-4

MARCA DO PRODUTO – FERNANDO UNIFORMES

MARINGÁ 15 DE DEZEMBRO DE 2016



Fernando César Amorim de Paula
RG- 7.253.915-0
CPF – 007.830.159-92

CNPJ- 21.008.058/0001-51
END- RUA ATILIO MANERBA – 93 – BLOCO 02 – PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000
MANDAGUARI - PR
FONE – (44)3233-0350



000229

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016
RAZÃO SOCIAL: FENANDO UNIFORMES EIRELI EPP
CNPJ: 21.008.058/0001-51
ENDEREÇO: END- RUA ATILIO MANERBA - 93 - BLOCO 02
- PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000 - MANDAGUARI - PR
FONE/FAX: (44) 3233-0350
ENVELOPE A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTÓCOLO Nº 54116
Data de Entrega dos Envelopes 15/12/16
Horas 08:21 Modalidade de Licitação PP
129116
MSTO

**TRENTO**
UNIFORMES**Trento Confecções Eireli - EPP**

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

000230

À Prefeitura do Município de **MARIALVA - PR**Ref. ao **PREGÃO PRESENCIAL 129/2016****PROPOSTA DE PREÇOS****PROPOSANTE:** TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**CNPJ:** 20.094.331/0001-45**IE:** 90.661.941-56**END:** RUA TORQUATO TASSO, 140, XAXIM, CURITIBA - PR**CEP:** 81.810-230**FONE:** (41) 3014-8882**REPRESENTANTE:** LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO**CARGO:** ADMINISTRADOR**RG:** 9.793.514-9 SESP-PR**CPF:** 052.712.049-95**BANCO:** 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**AGÊNCIA:** 2204**C/C:** 343-2

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOTE 01 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP						
01	1750	UNID	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	TRENTO UNIFORMES	6,49	11.357,50

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230
Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208 e-mail: trentouniformes@hotmail.com

**TRENTO**
UNIFORMES

Trento Confecções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

000231

02	600	UNID	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	TRENTO UNIFORMES	7,09	4.254,00
----	-----	------	---	---------------------	------	----------

TOTAL LOTE 01

R\$15.611,50

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

01	5250	UNID	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	TRENTO UNIFORMES	6,49	34.072,50
----	------	------	---	---------------------	------	-----------

TOTAL LOTE 02

R\$34.072,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 49.684,00

POR EXTENSO: (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230
Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208 e-mail: trentouniformes@hotmail.com



Trento Confecções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

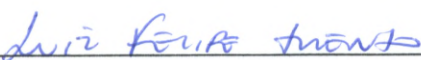
000232

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Os produtos cotados atendem plenamente as características, especificações e detalhes constantes no Edital e seus anexos. A proponente possui estrutura para produção das quantidades licitadas e cumprimento dos prazos estabelecidos no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.



Luiz Felipe de Souza Trento

RG: 9.793.514-9 SESP-PR

CPF: 052.712.049-95

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

20.094.331/0001-45

**Trento Confecções
Eireli - EPP**

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230



Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com



TRENTO
UNIFORMES

Trento Confecções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

Prefeitura Municipal de MARIALVA – PR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Torquato Tasso, 140, Xoxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230
Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208 e-mail: trentouniformes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLADO Nº
Data de Entrega dos Envelopes
Horas

VISTO

001233

GALERIA DOS ESPORTES

44 3033-1350

ANEXO II

000234

Pregão Presencial nº 129/2016

Processo Administrativo nº 233/2016

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 03.159.962/0001-86

ENDEREÇO COMPLETO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNIDADE 01, VILA ESPERANÇA – MARINGÁ/PR

TELEFONE/FAX: (44) 3033-1350/3033-1356

E-MAIL: galeria.dosesportes@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de UNIFORMES destinados a Secretaria Municipal de Educação conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 129/2016.

LOTE 01 – EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1750	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	UN	GALERIA DOS ESPORTES/ GALERIA DOS ESPORTES	R\$ 6,89	R\$ 12.057,50
2	600	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um	UN	GALERIA DOS ESPORTES/	R\$ 6,88	R\$ 4.128,00

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – FONE (44) 3033-1350 – CEP 87020-320 – MARINGÁ- PR

EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com ; galeria.dosesportesmaringa@gmail.com

(CNPJ) 03.159.962/0001-86

INSCR. EST. 901.85933-75

GALERIA DOS ESPORTES

44 3033-1350

000235

vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.

GALERIA DOS
ESPORTES

Valor Total do Lote 01: R\$ 16.185,50 (Dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5250	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	UN	GALERIA DOS ESPORTES/ GALERIA DOS ESPORTES	R\$ 6,89	R\$ 36.172,50

Valor Total do Lote 02: R\$ 36.172,50 (Trinta e seis mil cento e setenta e dois reais cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 52.358,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais).

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – FONE (44) 3033-1350 – CEP 87020-320 – MARINGÁ – PR

EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com ; galeria.dosesportesmaringa@gmail.com

(CNPJ) 03.159.962/0001-86

INSCR. EST. 901.85933-75

GALERIA DOS ESPORTES

☎ 44 3033-1350

000236

OBS:

- 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de apresentação da Proposta de Preços.

Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): A entrega dos produtos será efetivada em 20 (vinte), contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo feita diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega da fatura.

Garantia: 90 (noventa) dias.

Concordamos com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e seus anexos.

MARINGÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.


GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3.485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitoria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – FONE (44) 3033-1350 – CEP 87020-320 – MARINGÁ – PR
EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com ; galeria.dosesportesmaringa@gmail.com
(CNPJ) 03.159.962/0001-86 INSCR. EST. 901.85933-75

2

galeria.dosesportes@hotmail.com

000337

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016.
RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ n°. 03.159.962/0001-86
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA MARINGÁ/PR
“ENVELOPE A – PROPOSTA PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº 526/16
Data de Entrega dos Envelopes 15/12/16
Horas 8:20 Modalidade de Licitação P.P
129/16


VISTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

*******PROPOSTA DE PREÇO*******

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL		GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME			
CNPJ		22.602.420/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713			
BAIRRO		CENTRO	CIDADE	SÃO MATEUS DO SUL - PR	CEP
TELEFONE		(41) 3566-1591	FAX	(41) 3566-1591	CONTATO
BANCO		B. DO BRASIL	AGENCIA	4500-4	CONTA

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME, COM SEDE NA RUA/AV. TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713 – CENTRO – SÃO MATEUS DO SUL – PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.602.420/0001-80, ABAIXO ASSINADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, INTERESSADA NA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PREGÃO, PROPÕE A ESSE MUNICÍPIO O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE ATO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

1 DO OBJETO
1.1 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP					
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.750	UND	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de	6,87	12.022,50

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME

CNPJ: 22.602.420/0001-80 / INSC. EST.: 90.696.052-46
RUA: Tenente Max Wolff Filho, 1713 - CEP: 83900-000 - São Mateus do Sul - PR
Fone/Fax: (41) 3566-1591 - E-mail: goltex@goltex.com.br

			educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG		
02	600	UND	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	7,32	4.392,00

Valor Total do Lote 01: R\$ 16.414,50

(Dezesseis mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta centavos)

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5.250	UND	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor	6,87	36.067,50

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME

CNPJ: 22.602.420/0001-80 / INSC. EST.: 90.696.052-46

RUA: Tenente Max Wolff Filho, 1713 - CEP: 83900-000 - São Mateus do Sul - PR

Fone/Fax: (41) 3566-1591 - E-mail: goltex@goltex.com.br

			azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG		
Valor Total Global do Lote 02: R\$ 36.067,50 (Trinta e seis mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos)					

MARCA DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS: GOLTEX

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS/ **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL/**GARANTIA:** CONFORME O PRESENTE EDITAL/ **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME O PRESENTE EDITAL/ **PAGAMENTO:** CONFORME O PRESENTE EDITAL.

A PROPONENTE DECLARA CONHECER E ACEITAR AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS; E QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, FRETES, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS INCIDENTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO, SE HOUVER.

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS AQUI COTADOS ESTÃO EM TOTAL CONCORDÂNCIA COM O EDITAL, COM O MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I) E TODOS OS DEMAIS ANEXOS E ERRATAS QUE VENHAM SER PUBLICADAS.

CUMPRE-NOS INFORMAR-LHES QUE EXAMINAMOS OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO, INTEIRANDO-NOS DOS MESMOS PARA ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME

CNPJ: 22.602.420/0001-80 / INSC. EST.: 90.696.052-46
 RUA: Tenente Max Wolff Filho, 1713 - CEP: 83900-000 - São Mateus do Sul - PR
 Fone/Fax: (41) 3566-1591 - E-mail: goltex@goltex.com.br



000001

SE SAGRARMOS VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, PODERÁ ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O NOSSO REPRESENTANTE ABAIXO ASSINADO.

SÃO MATEUS DO SUL, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**GOLTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - EIRELI - ME**
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46



MARCELO ZAP
PROCURADOR / CASADO
R.G 7.938.575-1

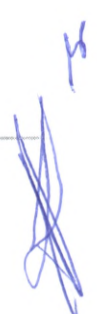
CPF 027.233.969-59

RESIDENTE END. RUA CATARINA PONCHIO, 207 – A
LOTEAMENTO STA. CÂNDIDA – APUCARANA - PR



GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME

CNPJ: 22.602.420/0001-80 / INSC. EST.: 90.696.052-46
RUA: Tenente Max Wolff Filho, 1713 - CEP: 83900-000 - São Mateus do Sul - PR
Fone/Fax: (41) 3566-1591 - E-mail: goltex@goltex.com.br



GOLTEX

000242

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

ENVELOPE (A) : PROPOSTA DE PREÇO

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME

CNPJ: 22.602.420/0001-80 / INSC. EST.: 90.696.052-46
RUA: Tenente Max Wolff Filho, 1713 - CEP: 82.700-000 - São Mateus do Sul - PR
Fone/Fax: (41) 31591 - E-mail: goltex@goltex.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 572/16

Data de Entrega dos Envelopes: 15/12/16
Horas: 8:22 Modalidade de Licitação: PP

VISTO



À
Prefeitura Municipal de Marialva- Estado do Paraná
Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2016

0002.13

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: E & E CONFEÇÕES LTDA-ME			
ENDEREÇO: FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE		CEP: 87.302-220	CIDADE: Campo Mourão
CNPJ: CNPJ 14026.558/0001-50	I. E.: 90.566.289-99	I. MUNICIPAL: 16.118	FONE/FAX: (47) 3019-2072
REPRESENTANTE - ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL			
CARGO - PROPRIETÁRIO		RG - 1.029.784-7 - SSP/MT	CPF - 991.797.501-25
BANCO - 104 (CAIXA)		AGÊNCIA - 0386	CONTA CORRENTE - 3974-2

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial Nº 129/2016**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR U.	VALOR T.
01	1.750	Unid	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura - 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	12,98	22.715,00
02	600	Unid	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	8,49	5.094,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO E EM R\$: 27.809,00(Vinte e sete mil, oitocentos e nove reais)



RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 1668 - CEP: 87.302-220 - CAMPO MOURÃO-PR
FONE: (47) 3019-2072 - Email: licitacaoeee@gmail.com





000241

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR U.	VALOR T.
01	5.250	Unid	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	12,98	68.145,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 68.145,00(Sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais)





A empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA-ME**, Declara que estão inclusas no valor "todos os materiais e insumos necessários à confecção dos uniformes, os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes, inclusive aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Obedecemos os padrões tradicionais de boa qualidade, desde a escolha dos materiais a serem utilizados até as fases de cortes, montagens, costuras, confecção, serigrafias e bordados do brasão e acabamentos em geral.

Concordamos com todas as condições do Edital e Anexos ou outro documento que vier substituir ou incluir.

Declaramos que, quem assinara o contrato é a Sr. **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, Sócia Proprietária, RG – 1.029.784-7 - SSP/MT, CPF – 991.797.501-25

PROCEDÊNCIA: Nacional

MARCA: E&E

GARANTIA: Contra defeito de fabricação.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital.

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

Campo Mourão, 13 de Dezembro de 2016.

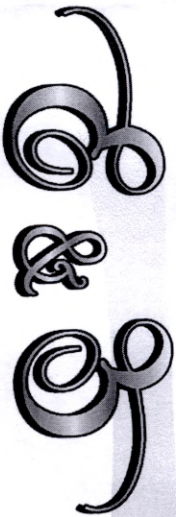
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 14.026.558/0001-50
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL
Sócia Proprietária
RG – 1.029.784-7 - SSP/MT
CPF – 991.797.501-25

14.026.558/0001-50

**E & E CONFECÇÕES
LTDA - ME**

Rua: Francisco Ferreira de Albuquerque, 1.668
Bairro: Centro
Cep. 87.302-220 - Campo Mourão - PR





E&E Confecções LTDA-ME
CNPJ: 14.026.558/0001-50
I.E: 90.566.289-99

000246

AO SR. PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR

ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

PROPONENTE: E & E CONFECÇÕES LTDA - ME.

RUA FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 1.668 - CEP - 87.302-220 - CAMPO MOURÃO - PR.
TELE/FAX - (47) 3019-2072 - E-mail - licitacaoeee@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº

34116

Data de Entrega dos Envelopes 15/12/16

45

Horas 08:30

Modalidade de Licitação

129/16

VISTO



PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME

CNPJ: 17.974.912/0001-67 INSC. EST.: 002135575.00-75

Av. Djalma Castro Alves, 1.270 - Bairro Amoroso Costa

Uberaba/MG - CEP: 38.072-510 - Fone: (34) 3315-8504

Email: contato@uberabacamisetas.com

000247

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 129/2016

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 129/2016.

- O prazo de entrega é 20 dias.
- Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado 30 dias após entregas

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

A marca de todos produtos cotados é CAMIZETAS, fabricação própria

Esclarecemos que nos preços cotados inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral dos produtos que serão fornecidos.

Informações Bancárias para Pagamento: Banco Itau - Agencia: 0321-0 - Conta: 16.271-1

Empresa: Paulo Cesar Galdino Felix - ME

CNPJ: 17.974.912/0001-16

Endereço: Av. Djalma Castro Alves, 1270 - Amoroso Costa

Cidade: UF: Uberaba/MG

Tel/Fax: (34) 3315-8504

Demais condições e declarações, estamos de acordo com o edital.

Segue nossa proposta comercial:

000243

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	UNID.	1750	R\$ 8,55	R\$ 14.962,50
2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m ² , na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	UNID.	600	R\$ 8,55	R\$ 5.130,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$	20.092,50
VINTE MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					




000249

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	UNID.	5250	R\$ 8,55	R\$ 44.887,50
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$	44.887,50
QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

Marialva, 15 de dezembro de 2016.

Roberto dos Santos Martins

Roberto dos Santos Martins

CPF: 053.774.606-42

RG: M9264738

17974912/0001-67

PAULO CESAR GALDINO FELIX
CPF 38728249372 - ME

RUA DJALMA CASTRO ALVES, 1.270
AMOROSO COSTA CEP 38072 510

UBERABA-MG

PROPOSTA COMERCIAL
PREGAO PRESENCIAL 129/2016

000250



PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME

CNPJ: 17.974.912/0001-67 INSC. EST.: 002135575.00-75

Av. Djalma Castro Alves, 1.270 - Bairro Amoroso Costa
Uberaba/MG - CEP: 38.072-510 - Fone: (34) 3315-8504

Email: contato@uberabacamisetas.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 579/16
Data de Entrega dos Envelopes 15/12/16
Horas 08:30 Modalidade de Licitação P.P
129/16
VISTO

ANEXO II

Pregão Presencial nº 129/2016

RAZÃO SOCIAL: F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

CNPJ Nº: 21.583.350/0001-06

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Iguaçu nº 454 Centro CEP: 86.800-320 Apucarana/PR

TELEFONES: 43 31221872

E-MAIL: vendas@grupofenixtextil.com.br

CONTATO: Edvaldo Orathes

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 129/2016.

LOTE 1

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	1.750	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	unidade	Fênix Têxtil	R\$ 9,38	R\$ 16.415,00
2	600	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m², na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	unidade	Fênix Têxtil	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
TOTAL						R\$ 22.115,00

Valor total do Lote 01: R\$ 22.115,00 (Vinte e dois mil, cento e quinze reais).

LOTE 2

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	5.250	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura - 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	unidade	Fênix Têxtil	R\$ 9,38	R\$ 49.245,00
TOTAL						R\$ 49.245,00

Valor total do Lote 02: R\$ 49.245,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS: Banco SANTANDER Ag: 3607 Conta Corrente: 13001601-6

Apucarana/PR, 15 de Dezembro de 2016.

Edvaldo Orathes - Diretor
RG nº 3.043.008-5
CPF nº 513.598.559-04

21.583.350/0001-06
F.R S - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EIRELI
AVENIDA IGUAÇU, 454
CENTRO - CEP 86.800-320
APUCARANA - PR

000253

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 129/2016
Razão Social: F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ nº 21.583.350/0001-06
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 516/16
Data de Entrega dos Envelopes 15/12/16
Horas 08:27 Modalidade de Licitação P.P
129/16
VISTO



Estamparia

CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA ME

CNPJ: 14.132.156.0001/30

I.E. 25.750.996-8

Email: licitacaocamposilk@gmail.com



47 3019-1007

Rua 19 de Março, 39 Bairro Carijos - Indaial - SC

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

000254

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS: EMPRESA CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIA LTDA ME
CNPJ 14.132.156/0001-30 INSC EST.: 257509968
RUA 19 DE MARCO, 39 - BAIRRO CARIJÓS, INDIAL – SC CEP 89130-000,
Representante legal Sra. TATIANE MOREIRA, inscrito no CPF nº 038.320.929-35, RG: 8.413.279-9 SSP/PR.
DADOS BANCÁRIO: BANCO: 104 AG: 0852 CONTA CORRENTE: 2620-1 – OP. 003 CAIXA - INDAIAL - SC

DECLARA, Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos bens objeto do edital, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a entrega dos bens, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante. E a Pessoa responsável para eventual assinatura do contrato é a **Sra. TATIANE MOREIRA, inscrito no CPF nº 038.320.929-35, RG: 8.413.279-9 SSP/PR.**

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR U.	VALOR T.
01	1.750	Unid	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m ² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A	13,00	22.750,00



Estamparia

CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA ME

CNPJ: 14.132.156.0001/30

I.E. 25.750.996-8

Email: licitacaocamposilk@gmail.com



47 3019-1007

Rua 19 de Março, 39 Bairro Carijos - Indaial - SC

			camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG		000255
02	600	Unid	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m², na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	8,51	5.106,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO E EM R\$: 27.856,00(Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR U.	VALOR T.
01	5.250	Unid	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A	13,00	68.250,00



Estamparia

CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA ME

CNPJ: 14.132.156.0001/30

I.E. 25.750.996-8

Email: licitacaocamposilk@gmail.com



47 3019-1007

Rua 19 de Março, 39 Bairro Carijos - Indaial - SC

			camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL POR EXTENSO E EM R\$: 68.250,00(Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

PROCEDÊNCIA: Nacional

MARCA: Camposilk

GARANTIA: Contra defeito de fabricação.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme consta Edital.

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias

Indaial (SC), 12 de Dezembro de 2016

Angelo Versi Seguel Neto

CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIA LTDA ME

CNPJ 14.132.156/0001-30

TATIANE MOREIRA- PROPRIETÁRIA

CPF nº 038.320.929-35, RG: 8.413.279-9 SSP/PR

14.132.156.0001/30
CAMPOSILK ARTES E
ESTAMPARIAS LTDA - ME
Rua: 19 de Março, 39
Bairro: Carijos
Cep. 87.130-000 - Indaial - SC

[Handwritten signature]

Camposilk

CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA ME

Estamparia

CNPJ: 14.132.156.0001/30

LE 25.702.996-8

Email: licitacao@camposilk@gmail.com

47 3019-1007

Rua 19 de Março, 39 Bairro Carijos - Indaial - SC

000250

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA -- ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016
PROponente: CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIA LTDA ME
ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

14.132.156.0001/30
CAMPOSILK ARTES E
ESTAMPARIAS LTDA - ME

Rua: 19 de Março, 39
Bairro: Carijos
Cep. 87.130-000 - Indaial - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 543116

Data de Entrega dos Envelopes 15/12/16

Horas 18:00 Modalidade de Licitação TFE

VISTA

Razão Social da Licitante: MATINHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

Processo Administrativo nº 233/2016

Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

PROPOSTA DE PREÇOS.

Empresa MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME, com sede na cidade MATINHOS-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.062.939/0001-05 neste ato representado por Sr. LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS.

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP**Valor Máximo do Lote: 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0.5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	unidade	1750	R\$ 14,00	R\$ 24.500,00	MPS

11.062.939/0001-05

MATINHOS PRESTAÇÕES DE
SERVIÇOS LTDA. - MER: DIVA LUIZA BARDELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

Matinhos Prestações de Serviços Ltda. me. Fone 041-3272-1077 Insc. Estadual: 1015751602

E mail matinhosprestservicos@gmail.com

Rua Diva Luiza Bartelli, 602, COHAPAR II, Matinhos/PR, CEP 83.260-000 - CNPJ 11.062.939/0001-05.

Prestações de Serviços

2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m², na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	unidade	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00	MPS
---	--	---------	-----	-----------	--------------	-----

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Máximo do Lote: 73.500,00 (setenta e tres mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor máx. Total.	MARCA
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	unidade	5250	R\$ 14,00	R\$ 73.500,00	MPS

TOTAL: R\$ 106.400,00(cento e seis mil e quatrocentos reais).

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARDELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIOS: AG 2157-1 CC 13075-3 BRADESCO.

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME LEI 8078/90 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Declaramos que no valor proposto deverão estão computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.

Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

Matinhos Prestações de Serviços Ltda. me. Fone 041-3272-1077 Insc. Estadual: 1015751602
E mail matinhosprestservicos@gmail.com
Rua Diva Luiza Bartelli, 602, COHAPAR II, Matinhos/PR, CEP 83.260-000 - CNPJ 11.062.939/0001-05.

Prestações de Serviços

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa MATINHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ 11.062.939/0001-05, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE.

NIRE: 41206556831

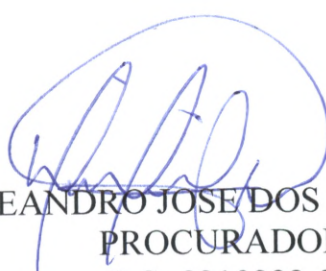
INSC. MUNICIPAL: 40856

QUADRO SOCIETARIO: Simone Cristina Sucharski de Almeida

RG: 6.314.635-8 CPF: 025.573.319-45

ENDEREÇO: Rua Carlos Hepp, 109, São Braz, Curitiba – PR

MARIALVA, 15 DE DEZEMBRO DE 2016



LEANDRO JOSE DOS SANTOS
PROCURADOR
RG: 8210333-3
CPF: 046543379-03

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE
SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARDELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ



Matinhos Prestações de Serviços Ltda. me. Fone 041-3272-1077 Insc. Estadual: 1015751602

E mail matinhosprestservicos@gmail.com

Rua Diva Luiza Bartelli, 602, COHAPAR II, Matinhos/PR, CEP 83.260-000 - CNPJ 11.062.939/0001-05.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 129/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS 000260

MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
RUA: DIVA LUIZA BARTELLI, 206 COHAPAR II, Matinhos/PR
CNPJ/MF: 11.062.939/0001-05

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Telefone: (41) 3453-0380

matinhosprestservicos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	507116
Data de Entrega dos Envelopes	13/12/16
Horas	12h
Modalidade de Licitação	P.P
129/16	
VISTO	

ANEXO III

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **129/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, localizada à Rua Vitória, 338 – Unidade 01 – Vila Esperança, na cidade de Maringá, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 15 de Dezembro de 2016.



GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitória - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR



ANEXO IV

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 03.159.962/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sergio Paulo Abujanra Junior, portador da Carteira de Identidade nº 3485.094-1 e do CPF nº 640.682.269-20 **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 15 de Dezembro de 2016.



GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitaría - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR



GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP

NIRE: 4160007585.4

Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86

QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.01

000263

FABIANE ABUJANRA, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade civil registro geral nº 3.955.097-0, do instituto de identificação do Paraná, Cpl/Mf nº 958.336.419-34, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 1.019 - Jardim Itália II - Cep: 87060-655; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede, domicílio e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320, devidamente inscrita no Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86, com seu instrumento constitutivo por transformação arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160007585.4, em sessão de 27/08/2013, e posteriores alterações arquivadas nessa MM Junta sendo, a Primeira sob nº 2013/599096.3, em sessão de 24/10/2013, a Segunda sob nº 2015/665181.5, em sessão de 18/11/2015, e a Terceira sob nº 2016/504221.4, em sessão de 31/08/2016; Resolve, na melhor forma de direito, CONSOLIDAR seu instrumento constitutivo de acordo com a Lei nº 10/406 de 10 de Janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede e domicílio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da EIRELI é de: Indústria e Comércio de Confecções, Roupas Profissionais, Esportivas, Sociais, Cama, Mesa, Banho e Hospitalares, Bonés, Aventais, Cintos, Bolsas e Bandeiras, com ou sem Estamparia, Texturização e Sublimação; Comércio de Artigos Esportivos, Troféus, Medalhas, Premiação e Recreação, Calçados, Tecidos e Aviamentos, Artigos de Cama, Mesa, Banho e Armazinhos, Plásticos, Higiene, Limpeza, Metalúrgicos, Brinquedos, Produtos Alimentícios e Farmacêuticos, Máquinas, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Eletro Mecânicos, Eletrônicos, Materiais de Escritório, Escolares e Construção Civil, Motores e Equipamentos Agrícolas, Produtos Pneumáticos, Móveis e Eletrodomésticos; e Prestação de Serviços na Área de Estamparia, Texturização e Sublimação em Tecidos, Confecções, Roupas, Artigos do Vestuário, Esportivo, Escolar, Promocional e Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado através de moeda corrente do País e Lucros Acumulados, na importância de R\$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, detido em sua totalidade pela titular:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP

NIRE: 4160007585.4

Cnpj/Mf n° 03.159.962/0001-86

QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.02

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R\$
FABIANE ABUJANRA	165.000	165.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe a titular: FABIANE ABUJANRA, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n° 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa neste molde, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB N° 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
NIRE: 4160007585.4
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.03

000265

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e acertada, lavra, data e assina o presente documento particular de consolidação, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr.- 02 de Setembro de 2016.-

Fabiane Abujanra
FABIANE ABUJANRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.159.962/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/05/1999	
NOME EMPRESARIAL GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALERIA DOS ESPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R VITORIA		NÚMERO 338	COMPLEMENTO UNIDADE 01
CEP 87.020-320	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3267-1738	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/12/2016 às 12:14:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90185933-75****Inscrição CNPJ****03.159.962/0001-86****Início das Atividades****06/1999****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI**Título do Estabelecimento **GALERIA DOS ESPORTES**Endereço do Estabelecimento **RUA VITORIA, 338, UNIDADE 01 - VILA ESPERANCA - CEP 87020-320**
FONE: (44) 3267-1738Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 06/1999****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA****1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA****1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL****4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO****4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA****4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA****4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA****4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	958.336.419-34	FABIANE ABUJANRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 11/01/2017.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90185933-75**Emitido Eletronicamente via Internet
12/12/2016 14:30:32Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 80919

C.N.P.J./C.P.F. 03159962000186

Conforme Protocolo Nº 4419

21/01/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA VITÓRIA, 338

SALA 01 - DTS 13/13 - VILA ESPERANÇA II PARTE

Área Utilizada: 711.00

Zona / Quadra / Data

29 002 013

Cadastro Imobiliário

29014900

ATIVIDADE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, ROUPAS PROFISSIONAIS, ESPORTIVAS, SOCIAIS, CAMA, MESA E BANHO E ARTIGOS ESPORTIVOS.

OBSERVAÇÕES

COM ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 150 M2.
CUMPRIR NORMAS DA LEI FED 12.305/10 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 28 de janeiro de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000269

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:31:24 do dia 02/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2017. ✓

Código de controle da certidão: **A784.0513.868D.8E94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015630751-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.159.962/0001-86**

Nome: **GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

000271

Certidão Negativa de Débitos Nº 59779 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, CPF/CNPJ nº 03.159.962/0001-86, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP, CPF/CNPJ nº 03.159.962/0001-86, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 02/12/2016

Válida até 31/05/2017

Código de autenticação: 01023.32349.53758

Certidão emitida gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000272

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:31:24 do dia 02/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2017.

Código de controle da certidão: **A784.0513.868D.8E94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03159962/0001-86
Razão Social: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Nome Fantasia: PRA ESPORTES
Endereço: R VITORIA 338 / VILA ESPERANCA / MARINGA / PR / 87020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2016 a 24/12/2016 ✓

Certificação Número: 2016112504475131610866

Informação obtida em 30/11/2016, às 15:15:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000274

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.159.962/0001-86

Certidão nº: 119935347/2016

Expedição: 04/11/2016 às 15:20:17

Validade: 02/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.159.962/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000275

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201610260929177274804

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 26 de outubro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 27/10/2016 17:18 MGA

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 233/2016
Edital de Pregão Presencial nº 129/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 15 de Dezembro de 2016.



GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitará - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

000277

GALERIA DOS ESPORTES

UNIDADE 01

CNPJ: 03.159.962/0001-86

IE: 901.85933-75

Rua Vitória, 338 - Vila Esperança

CEP 87020-320 - Maringá - PR

44 3033 1350

galeria.dosesportes@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016.

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ nº. 03.159.962/0001-86

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA MARINGÁ/PR

“ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

OLSA

91821
Data de Entrega dos Envelopes
Horas Modalidade de Licitação

91821
Data de Entrega dos Envelopes
Horas Modalidade de Licitação

91821
Data de Entrega dos Envelopes
Horas Modalidade de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



TRENTO
UNIFORMES

Trento Confecções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

À Prefeitura do Município de **Marialva - PR**
Ao Pregoeiro Oficial do Município e Comissão de Licitação
Ref.: **Pregão Presencial nº 129/2016**

000278

ANEXO III
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **TRENTO - CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, **DECLARA**, para os fins de direito, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2016.

Luiz Felipe Trento

TRENTO CONFECÇÕES – EIRELI – EPP

Luiz Felipe de Souza Trento

RG: 9.793.514-9 SESP/PR

CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45

Trento Confecções
Eireli - EPP

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR

CEP: 81.810-230

4

H

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com

**Trento Confeções Eireli - EPP**

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

À Prefeitura do Município de **Marialva - PR**
Ao Pregoeiro Oficial do Município e Comissão de Licitação
Ref.: **Pregão Presencial nº 129/2016**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa **TRENTO - CONFEÇÕES EIRELI - EPP**, com sede Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2016.

TRENTO CONFEÇÕES – EIRELI – EPP

Luiz Felipe de Souza Trento

RG: 9.793.514-9 SESP/PR

CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45

Trento Confeções
Eireli - EPP

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR

CEP: 81.810-230

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, brasileiro, natural de Cianorte, Paraná, solteiro, nascido em 21/12/1993, empresário, portador do CPF 052.712.049-95, documento de identidade RG nº 9.793.514-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente a Travessa Percy Withers, nº 50, Ap 1802, 17 andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-190, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Rua Ludovico Zanier, nº 319, Bloca A, CIC, CEP 81.350-090, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.6.0047148-2 por despacho em sessão do dia 18/07/2016, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 18/07/2016 arquivada sob o número 20164115307, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.331/0001-45, resolve por este instrumento alterar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa que esta localizada no endereço Rua Ludovico Zanier, nº 319, Bloca A, CIC, CEP 81.350-090, **PASSA PARA** a Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, brasileiro, natural de Cianorte, Paraná, solteiro, nascido em 21/12/1993, empresário, portador do CPF 052.712.049-95, documento de identidade RG nº 9.793.514-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente a Travessa Percy Withers, nº 50, Ap 1802, 17 andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-190, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede e domicilio na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.6.0047148-2 por despacho em sessão do dia 18/07/2016, ultimo arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 18/07/2016 arquivada sob o numero 20164115307, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.331/0001-45, resolve por este instrumento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

consolidar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais) dividido em 240.000 (Duzentas e Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO	240.000	R\$ 240.000,00	100,00%
------------------------------------	----------------	-----------------------	----------------

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medida, **CNAE 14126/01**; fabricação de artigos para viagem, bolsas, valises, de qualquer material, **CNAE - 15211/00**; comércio atacadista de calçados, **CNAE - 46435/01**; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **CNAE - 46494/04**; comércio atacadista de artigos de armarinho, **CNAE - 46419/03**.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO**.

§ 1º - O administrador têm poder geral para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente em conjunto ou isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura do administrador.

§ 3º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTA CONFECÇÕES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

CLAUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o empresário, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente contrato em
01 (uma), via.

Curitiba, 10 de Outubro de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB N° 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

Luiz Felipe Trento
LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000286

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.094.331/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2014
NOME EMPRESARIAL TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRENTO UNIFORMES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TORQUATO TASSO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO	
CEP 81.810-230	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECPHOENIX@NETPAR.COM.BR		TELEFONE (41) 3229-3564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2016** às **10:00:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/12/2016

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90661941-56	Inscrição CNPJ 20.094.331/0001-45	Início das Atividades 04/2014
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	TRENTON UNIFORMES
Endereço do Estabelecimento	RUA TORQUATO TASSO, 140 - XAXIM - CEP 81810-230 FONE: (41) 3076-8819
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 07/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
	1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	052.712.049-95	LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTON	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 11/01/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

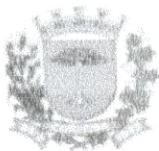
CAD/ICMS Nº 90661941-56

Emitido Eletronicamente via Internet
12/12/2016 12:04:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº: 1.290.239**

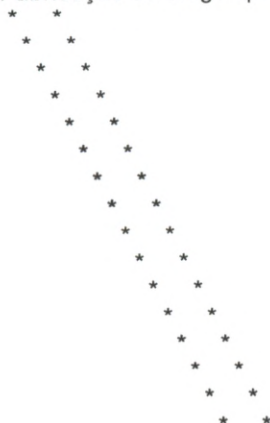
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-073895/2016, a:

TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP
R. TORQUATO TASSO - Nº:000140

INSC. IMOB.: 57.3.0035.0132.01-5 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 725.257-3 CNPJ: 20.094.331/0001-45

Taxação: COM IND
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Comércio atacadista de artigos de armarinho
- Comércio atacadista de calçados
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material



ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE OUTUBRO DE 2016.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

ALAIR PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 81037



3557.D0FC.CE46.42C2-3.AD5C.EA83.77D2.BA3C-0

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000289

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 20.094.331/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:28:12 do dia 08/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2017.

Código de controle da certidão: **2FD8.6556.51DB.2E51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015658048-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.094.331/0001-45**

Nome: **TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 725257-3

ENDEREÇO: R. TORQUATO TASSO, 140 - XAXIM, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 348569/2016

EMITIDA EM: 12/12/2016

VÁLIDA ATÉ: 10/04/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A413.1E75.E3DD.4475-9.81FE.1EC6.3EE8.6B28-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

000292



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20094331/0001-45
Razão Social: TRENTON CONFECÇÕES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TRENTON UNIFORMES
Endereço: R TORQUATO TASSO 140 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2016 a 22/12/2016

Certificação Número: 2016112308051435471990

Informação obtida em 03/12/2016, às 13:41:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000293

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.094.331/0001-45

Certidão nº: 120267325/2016

Expedição: 11/11/2016, às 10:20:13

Validade: 09/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.094.331/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

16

000294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • SIGORPLHO • CEP 80020-923
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIA AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND • CJ 202 • CEP 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- TRENTO CONFECÇÕES EIRELI EPP -

CNPJ.20.094.331/0001-45 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 21 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: LUIZ



**Trento Confeccões Eireli - EPP**

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

À Prefeitura do Município de **Marialva - PR**
Ao Pregoeiro Oficial do Município e Comissão de Licitação
Ref.: **Pregão Presencial nº 129/2016**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A empresa **TRENTO - CONFEÇÕES EIRELI - EPP**, com sede Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2016.

TRENTO CONFECCÕES – EIRELI – EPP

Luiz Felipe de Souza Trento

RG: 9.793.514-9 SESP/PR

CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45

**Trento Confeccões
Eireli - EPP**

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR

CEP: 81.810-230

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com



TRENTO
UNIFORMES

Trento Confecções Eireli - EPP

PJ: 20.090.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

000993

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

Prefeitura Municipal de MARIALVA – PR

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COM
PROTÓCOLO Nº 577/16
Data de Entrega dos Envelopes
Horas 08:30 Modalidade de Licitação 129

LISTO



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000297

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 129 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
15/12/2016 09:00	15/12/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global
Órgão Interessado					Processo
PREFEITURA DE MARIALVA					/

Objeto

Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ		Doc. de Identidade	CPF
Razão Social		Nome	
03.159.962/0001-86	MICROEMPRESA	34850941 SSP-PR	640.682.269-20
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		Sergio Paulo Abujanra Junior	
03.775.336/0001-14	MICROEMPRESA	6.815.744-7SSP-PR	054.465.749-74
KUADRADUS IND. COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Norberto Luiz Beckenkamp Junior	
13.280.907/0001-01	MICROEMPRESA	4.378.202-9sesp-pr	619.571.439-91
HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME		Cleide Segato	
14.026.558/0001-50	MICROEMPRESA	2.002.833-5sesp-pr	281.334.049-91
E & E CONFECÇÕES LTDA - ME		Antonio Jair Sequinel	
19.876.132/0001-00	MICROEMPRESA	1.012.255-4SESP-PR	101.326.439-87
CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA		Cergio Lopes Pinheiro	
20.094.331/0001-45	MICROEMPRESA	9.793.514-9SSP-PR	052.712.049-95
TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP		Luiz Felipe de Souza Trento	
21.583.350/0001-06	MICROEMPRESA	30430085 SSP-PR	513.598.559-04
F R S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME		Edvaldo Orathes	
21.008.058/0001-51	MICROEMPRESA	7.253.915-0SSP-PR	007.830.159-92
FENANDO UNIFORMES EIRELI - EPP		Fernando Cesar Amorim de Paula	
22.602.420/0001-80	MICROEMPRESA	7.938.575-1SSP-PR	027.233.969-59
GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME		Marcelo Zap	
11.062.939/0001-05	MICROEMPRESA	8.210.333-3SSP-PR	046.543.379-03
MATINHOS PRESTACOES DE SERVIÇOS LTDA - ME		Leandro Jose dos Santos	
14.221.429/0001-13	MICROEMPRESA	8934524-3 SESP-PR	954.850.589-49
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP		Ivo Moraes da Cruz	
24.732.779/0001-06		7.512.552-6SSP-PR	039.472.939-09
ARCANJO COMERCIO E CONFECCAO LTDA - ME		Eurides Antonio Choptian	
09.430.460/0001-24	MICROEMPRESA	10.398.329-SSP-PR	064.604.169-07
CONFECCOES L.C. EIRELI - EPP		Dionny Fernando Gazzola	
14.132.156/0001-30	MICROEMPRESA	10.554.904-SSP-PR	066.828.409-93
CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA - ME		Angelo Versi Sequinel Neto	
22.275.855/0001-68	MICROEMPRESA	18.417.957-SSP-PR	066.549.798-93
MR GONCALVES EIRELI - ME		Júlio Cesar de Barros	
18.526.693/0001-16	MICROEMPRESA	M10072672SSP-MG	041.569.636-40
NILTON GLAY FERREIRA FRANCA - ME		Nilton Glay Ferreira Franca	
17.974.912/0001-67	MICROEMPRESA	M9264738 SSP-MG	053.774.606-42
PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME		Roberto dos Santos Martins	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 129 / 2016

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	2	EXCLUSIVO MEI, ME, EPP	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	46.060,00	Acima dos 10%
(M) 03.775.336/0001-14	KUADRADUS IND. COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	42.250,00	Acima dos 10%
(M) 13.280.907/0001-01	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	35.250,00	Acima dos 10%
(M) 11.062.939/0001-05	MATINHOS PRESTACOES DE SERVIÇOS LTDA - ME	32.900,00	Acima dos 10%



PREFEITURA DE MARIALVA

000298

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

(M) 22.275.855/0001-68	MR GONCALVES EIRELI - ME	32.900,00	Acima dos 10%
24.732.779/0001-06	ARCANJO COMERCIO E CONFECCAO LTDA - ME	28.085,00	Acima dos 10%
(M) 14.132.156/0001-30	CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA - ME	27.856,00	Acima dos 10%
(M) 14.026.558/0001-50	E & E CONFECÇÕES LTDA - ME	27.809,00	Acima dos 10%
(M) 04.738.849/0001-18	CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME	25.850,00	Acima dos 10%
(M) 21.008.058/0001-51	FENANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	25.091,50	Acima dos 10%
(M) 19.876.132/0001-00	CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES	24.845,00	Acima dos 10%
(M) 09.430.460/0001-24	CONFECOES L.C. EIRELI - EPP	22.850,00	Acima dos 10%
(M) 21.583.350/0001-06	F R S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	22.115,00	Acima dos 10%
(M) 18.526.693/0001-16	NILTON GLAY FERREIRA FRANCA - ME	20.590,00	Acima dos 10%
(M) 17.974.912/0001-67	PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME	20.092,50	Acima dos 10%
(M) 22.602.420/0001-80	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	16.414,50	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	16.185,50	Classificado
(M) 20.094.331/0001-45	TRENTON CONFECOES EIRELI - EPP	15.611,50	Classificado

Lances Verbais

Valor do Lote

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1ª Rodada		
(M) 22.602.420/0001-80	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	16.414,50
(M) 20.094.331/0001-45	TRENTON CONFECOES EIRELI - EPP	15.611,50
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	15.600,00
2ª Rodada		
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	15.600,00
Conclusão		
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	15.600,00 >>>>>> Habilitado

Lote Qtde Itens Descrição do Lote

Status

2 1 AMPLA CONCORRÊNCIA

Propostas Escritas

Valor do Lote

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	102.900,00 Acima dos 10%
(M) 03.775.336/0001-14	KUADRADUS IND. COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	99.750,00 Acima dos 10%
(M) 11.062.939/0001-05	MATINHOS PRESTACOES DE SERVIÇOS LTDA - ME	73.500,00 Acima dos 10%
(M) 22.275.855/0001-68	MR GONCALVES EIRELI - ME	73.500,00 Acima dos 10%
24.732.779/0001-06	ARCANJO COMERCIO E CONFECCAO LTDA - ME	68.775,00 Acima dos 10%
(M) 14.132.156/0001-30	CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA - ME	68.250,00 Acima dos 10%
(M) 14.026.558/0001-50	E & E CONFECÇÕES LTDA - ME	68.145,00 Acima dos 10%
(M) 13.280.907/0001-01	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	63.000,00 Acima dos 10%
(M) 21.008.058/0001-51	FENANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	59.272,50 Acima dos 10%
(M) 04.738.849/0001-18	CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME	57.750,00 Acima dos 10%
(M) 19.876.132/0001-00	CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES	57.382,50 Acima dos 10%
(M) 18.526.693/0001-16	NILTON GLAY FERREIRA FRANCA - ME	49.350,00 Acima dos 10%
(M) 21.583.350/0001-06	F R S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	49.245,00 Acima dos 10%
(M) 09.430.460/0001-24	CONFECOES L.C. EIRELI - EPP	47.250,00 Acima dos 10%
(M) 17.974.912/0001-67	PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME	44.887,50 Acima dos 10%
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	36.172,50 Classificado
(M) 22.602.420/0001-80	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	36.067,50 Classificado
(M) 20.094.331/0001-45	TRENTON CONFECOES EIRELI - EPP	34.072,50 Classificado

Lances Verbais

Valor do Lote

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1ª Rodada		
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	36.172,50
(M) 22.602.420/0001-80	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	36.067,50
(M) 20.094.331/0001-45	TRENTON CONFECOES EIRELI - EPP	34.072,50
Conclusão		
(M) 20.094.331/0001-45	TRENTON CONFECOES EIRELI - EPP	34.072,50 >>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 129 / 2016

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	2	EXCLUSIVO MEI, ME, EPP	
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	16.185,50	15.600,00 Arrematante
(M) 20.094.331/0001-45	TRENTON CONFECOES EIRELI - EPP	15.611,50	15.611,50 Classificado



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000299

Pregão Presencial

(M)	22.602.420/0001-80	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	16.414,50	16.414,50	Classificado
(M)	17.974.912/0001-67	PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME	20.092,50	20.092,50	Acima dos 10%
(M)	18.526.693/0001-16	NILTON GLAY FERREIRA FRANCA - ME	20.590,00	20.590,00	Acima dos 10%
(M)	21.583.350/0001-06	F R S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	22.115,00	22.115,00	Acima dos 10%
(M)	09.430.460/0001-24	CONFECÇOES L.C. EIRELI - EPP	22.850,00	22.850,00	Acima dos 10%
(M)	19.876.132/0001-00	CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES LT	24.845,00	24.845,00	Acima dos 10%
(M)	21.008.058/0001-51	FENANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	25.091,50	25.091,50	Acima dos 10%
(M)	04.738.849/0001-18	CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME	25.850,00	25.850,00	Acima dos 10%
(M)	14.026.558/0001-50	E & E CONFECÇÕES LTDA - ME	27.809,00	27.809,00	Acima dos 10%
(M)	14.132.156/0001-30	CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA - ME	27.856,00	27.856,00	Acima dos 10%
(M)	24.732.779/0001-06	ARCANJO COMERCIO E CONFECCAO LTDA - ME	28.085,00	28.085,00	Acima dos 10%
(M)	11.062.939/0001-05	MATINHOS PRESTACOES DE SERVIÇOS LTDA - ME	32.900,00	32.900,00	Acima dos 10%
(M)	22.275.855/0001-68	MR GONCALVES EIRELI - ME	32.900,00	32.900,00	Acima dos 10%
(M)	13.280.907/0001-01	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	35.250,00	35.250,00	Acima dos 10%
(M)	03.775.336/0001-14	KUADRADUS IND. COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	42.250,00	42.250,00	Acima dos 10%
(M)	14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	46.060,00	46.060,00	Acima dos 10%

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.094.331/0001-45	TRENTON CONFECÇOES EIRELI - EPP	34.072,50	34.072,50	Arrematante
(M)	22.602.420/0001-80	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	36.067,50	36.067,50	Classificado
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	36.172,50	36.172,50	Classificado
(M)	17.974.912/0001-67	PAULO CESAR GALDINO FELIX - ME	44.887,50	44.887,50	Acima dos 10%
(M)	09.430.460/0001-24	CONFECÇOES L.C. EIRELI - EPP	47.250,00	47.250,00	Acima dos 10%
(M)	21.583.350/0001-06	F R S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	49.245,00	49.245,00	Acima dos 10%
(M)	18.526.693/0001-16	NILTON GLAY FERREIRA FRANCA - ME	49.350,00	49.350,00	Acima dos 10%
(M)	19.876.132/0001-00	CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES LT	57.382,50	57.382,50	Acima dos 10%
(M)	04.738.849/0001-18	CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME	57.750,00	57.750,00	Acima dos 10%
(M)	21.008.058/0001-51	FENANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	59.272,50	59.272,50	Acima dos 10%
(M)	13.280.907/0001-01	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	63.000,00	63.000,00	Acima dos 10%
(M)	14.026.558/0001-50	E & E CONFECÇÕES LTDA - ME	68.145,00	68.145,00	Acima dos 10%
(M)	14.132.156/0001-30	CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA - ME	68.250,00	68.250,00	Acima dos 10%
	24.732.779/0001-06	ARCANJO COMERCIO E CONFECCAO LTDA - ME	68.775,00	68.775,00	Acima dos 10%
(M)	11.062.939/0001-05	MATINHOS PRESTACOES DE SERVIÇOS LTDA - ME	73.500,00	73.500,00	Acima dos 10%
(M)	22.275.855/0001-68	MR GONCALVES EIRELI - ME	73.500,00	73.500,00	Acima dos 10%
(M)	03.775.336/0001-14	KUADRADUS IND. COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	99.750,00	99.750,00	Acima dos 10%
(M)	14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	102.900,00	102.900,00	Acima dos 10%

Resultado Final do Pregão Presencial nº 129 / 2016

Lote: 1	Qtde Itens: 2	Valor do Lote: 15.600,00	Economicidade: 66,81 %
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP			Situação: Arrematado
Lote: 2	Qtde Itens: 1	Valor do Lote: 34.072,50	Economicidade: 67,55 %
Arrematante: TRENTON CONFECÇOES EIRELI - EPP			Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 129 / 2016

03.159.962/0001-86 - GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP			
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	2	EXCLUSIVO MEI, ME, EPP	15.600,00
Quantidade de Lotes: 1		Quantidade de Itens: 2	Total da Empresa: R\$ 15.600,00
20.094.331/0001-45 - TRENTON CONFECÇOES EIRELI - EPP			
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
2	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	34.072,50
Quantidade de Lotes: 1		Quantidade de Itens: 1	Total da Empresa: R\$ 34.072,50
Total do Pregão Presencial: R\$ 49.672,50			

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a



000300

PREFEITURA DE MARIALVA

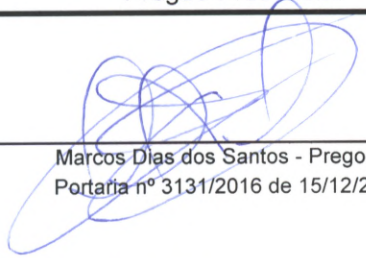
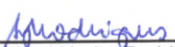
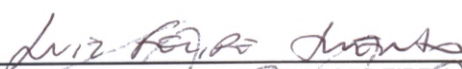
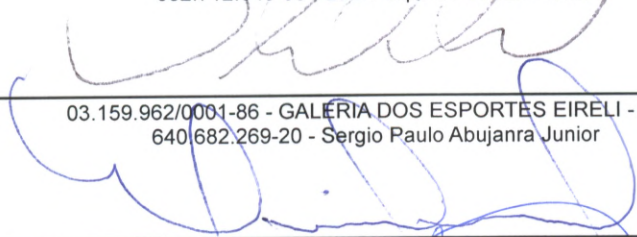
CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

presença de todos.

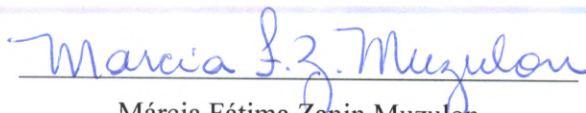

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015
Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015
20.094.331/0001-45 - TRENTO CONFECÇOES EIRELI - EPP
052.712.049-95 - Luiz Felipe de Souza Trento
03.159.962/0001-86 - GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP
640.682.269-20 - Sergio Paulo Abujanra Junior
13.280.907/0001-01 - HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
619.571.439-91 - Cleide Segato
22.602.420/0001-80 - GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
027.233.969-59 - Marcelo Zap

**ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016**

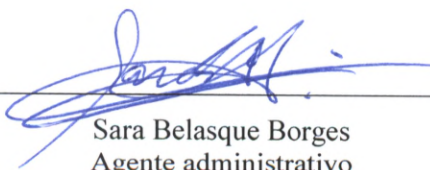
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2016, a comissão formada por Dalva Linda Vicentini - Assessora Pedagógica, Márcia Fátima Zanin Muzulon - setor de estrutura e funcionamento, e Sara Belasque Borges - agente administrativo, efetuaram a análise das amostras de uniformes escolares, destinados para os Estabelecimentos de Ensino deste Município. A empresa GALERIA DOS ESPORTES – EIRELLI – EPP, apresentou as amostras referente ao Lote 01 itens 01 e 02 de acordo com a especificação do edital, portanto classifica-se a mesma. A empresa L. F. DE SOUZA TRENTON – CONFECÇÕES – ME, apresentou as amostras referente ao Lote 02 item 01 de acordo com a especificação do edital, portanto classifica-se a mesma. Nada mais havendo a se tratar, encerra-se a presente sessão de cujos trabalhos lavram-se a presente ata que segue assinada.



Dalva Linda Vicentini
Assessora Pedagógica



Márcia Fátima Zanin Muzulon
Setor de Estrutura e Funcionamento



Sara Belasque Borges
Agente administrativo

GALERIA DOS ESPORTES

☎ 44 3033-1350

000302

ANEXO II

Pregão Presencial nº 129/2016

Processo Administrativo nº 233/2016

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 03.159.962/0001-86

ENDEREÇO COMPLETO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNIDADE 01, VILA ESPERANÇA – MARINGÁ/PR

TELEFONE/FAX: (44) 3033-1350/3033-1356

E-MAIL: galeria.dosesportes@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de UNIFORMES destinados a Secretaria Municipal de Educação conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 129/2016.

LOTE 01 – EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1750	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	UN	GALERIA DOS ESPORTES/ GALERIA DOS ESPORTES	R\$ 6,60	R\$ 11.550,00
2	600	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m², na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um	UN	GALERIA DOS ESPORTES/	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – FONE (44) 3033-1350 – CEP 87020-320 – MARINGÁ- PR
EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com ; galeria.dosesportesmaringa@gmail.com

(CNPJ) 03.159.962/0001-86

INSCR. EST. 901.85933-75

GALERIA DOS ESPORTES

☎ 44 3033-1350

	vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.		GALERIA DOS ESPORTES		
Valor Total do Lote 01: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).					

OBS:

- 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de apresentação da Proposta de Preços.

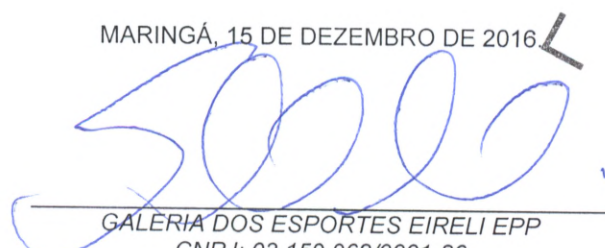
Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): A entrega dos produtos será efetivada em 20 (vinte), contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo feita diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega da fatura.

Garantia: 90 (noventa) dias.

Concordamos com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e seus anexos.

MARINGÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2016


GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
 CNPJ: 03.159.962/0001-86
 REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
 RG: 3.485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-867
 GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
 Rua Vitoria - 338 - Unidade 01
 Vila Esperança - CEP 87020-320
 MARINGÁ - PR

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – FONE (44) 3033-1350 – CEP 87020-320 – MARINGÁ – PR
 EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com ; galeria.dosesportesmaringa@gmail.com
 (CNPJ) 03.159.962/0001-86 INSCR. EST. 901.85933-75



FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP 000304
CNPJ- 21.008.058/0001-51 END- RUA ATILIO
MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR
FONE - (44)3023.8098
EMAIL- licitacao@sputnik-brindes.com.br
Site: www.sputnik-brindes.com.br

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	592/16
Data de Entrega dos Envelopes	19/12/16
Horas	15:58
Modalidade de Licitação	
VISTO	

A empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP CNPJ - 21.008.058/0001-51** COM SEDE NA RUA ATILIO MANERBA 93 - BLOCO 02 MODULO B SALA 02 PQ. INDUSTRIAL II, na cidade de Mandaguari, no estado do Paraná - CEP 86.975-000, neste ato representada por seu administrador que abaixo assina, vem tempestiva e respeitosamente á ilustre presença de Vossa Senhoria, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão errônea que **ACEITOU AMOSTRA APRESENTADA** pelas arrematantes e classificou a proposta da empresa **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP**, vencedora do lote 01 e **TRENTA CONFECÇÕES EIRELI - EPP** lote 02 do **Pregão Presencial nº 129/2016**, declinando os motivos e fundamentos de seu inconformismo, conforme fatos e argumentos a seguir expostos:

I. PRELIMINARMENTE

I - I. DA TEMPESTIVIDADE:

A empresa foi participante da sessão pública na data de 15.12.2016, após o término da mesma, as empresas arrematantes teriam o prazo de 24(vinte e quatro) horas para apresentação de amostras, fato que ocorrera tempestivamente, momento em que, após verificação das amostras in loco pela recorrente na data de 16.12.2016, ficou evidente a necessidade de desclassificação das empresas arrematantes pela inconformidade das amostras, portanto, após aceite das amostras pela



FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
CNPJ- 21.008.058/0001-51 END- RUA ATILIO
MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR
FONE - (44)3023.8098

EMAIL- licitacao@sputnik-brindes.com.br

Site: www.sputnik-brindes.com.br

prefeitura conforme parecer, é factível o presente recurso, conforme lhe faculta o Artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, requerendo, desde já, caso não reconsiderada a decisão por V.Sa., que as presentes razões sejam enviadas à análise da Autoridade Hierarquicamente Superior

I - II. DA INVERSÃO DA ORDEM DO CERTAME:

Primeiramente, se faz de grande relevância mencionar a inversão da ordem dos atos do presente Pregão, uma vez que, em se tratando de certame para aquisição de objeto de alta complexidade, em que são exigidas amostras dos produtos, deve a presente fase de recurso e habilitação da licitante apenas ocorrer após o recebimento das amostras e a disponibilização de vistas pela demais licitantes, posto que, de tal maneira, em que é habilitada a empresa primeiro colocada, e dado prazo para recurso antes de analisada a amostra, corre-se o risco de aquisição de objeto diverso ao solicitado, sem que as demais empresas licitantes possam manifestar-se de forma tempestiva.

Ademais o já exposto, a habilitação da licitante é fruto do aceite da proposta, o que por ser o produto ofertado parte integrante da proposta deve o mesmo ser analisado de forma pretérita, posto que, em eventual hipótese de recusa das amostras, por conseguinte estaria recusada a proposta.

Cumpre-se mencionar que, tal inversão impossibilita as demais participantes de recorrer contra atos posteriores a habilitação que sejam permeados de ilegalidades, posto que, ficará delimitada a presença das demais licitantes na fase de análise e eventual recebimento da amostragem, de tal maneira que por ser contrário ao Princípio da Publicidade e Isonomia não pode e nem deve prosperar.

Desta feita, ante a prévia dos motivos expostos, deve ser diligenciada a todos os itens do certame que possuam amostra, para que os mesmos sejam apresentados no prazo de edital,



FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP 000306
CNPJ- 21.008.058/0001-51 END- RUA ATILIO
MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR
FONE - (44)3023.8098
EMAIL- licitacao@sputnik-brindes.com.br
Site: www.sputnik-brindes.com.br

abrindo prazo para vista das concorrentes, e consequente prazo recursal para que querendo assim proceda, por ser esta de medida de inteira justiça.

II – DA SÍNTESE FÁTICA:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, promoveu Pregão, na modalidade Presencial, tipo menor preço, visando a eventual Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital

Desta feita, o r. Órgão, esta requisitando, dentre os produtos licitados, entre os lotes 01 ao 02 Aquisição de Camiseta manga curta, tradicional, para as escolas do município, conforme especificações técnicas mínimas e quantidades do Anexo I, em que especificamente seus lotes 01 (item 01) e 02, do anexo I, os seguintes produtos são requeridos conforme segue :

“LOTE 01 (item 01): Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. **Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho.** No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG (Grifo nosso)

LOTE 02 – Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. **Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho.** Na barra



000307

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
CNPJ- 21.008.058/0001-51 END- RUA ATILIO
MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR
FONE - (44)3023.8098

EMAIL- licitacao@sputnik-brindes.com.br

Site: www.sputnik-brindes.com.br

da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG (...) (grifo nosso)

Ocorre que, após final da sessão de lances e consequente declaração de vencedor dos lotes 01 e 02 pelo pregoeiro e convocação para apresentação de amostras, foi verificado pela recorrente, após revelada as empresas vencedora (**GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP** lote 01 e **TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP** lote 02), que as mesmas não apresentam em suas amostras “**barra retilínea duas cores**”, sendo apresentado **barra em RIBANA**, fato que desqualifica as propostas ofertadas pelas empresa, haja vista que tal produto é diferente do solicitado no descritivo técnico.

Na esteira de tal inadequação das amostras apresentadas pelas primeiras colocadas, corrobora com tal necessidade de desclassificação o fato dos descritivos técnicos dos lotes 01 e 02 exigirem ser obedecidos os descritivos como **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**, ou seja, não se trata de faculdade da licitante mais obrigação de apresentação de produto compatível, posto que, de tal maneira, o cumprimento de tal quesito importa em padrão aceitável de objeto, não sendo este o produto que pretende ofertar a licitante declarada vencedora.

Corrobora ainda com tal necessidade de desclassificação, o fato que o aceite de tal amostra prejudica as demais licitantes que cotaram produtos compatíveis com o objeto licitado, no que, por tal motivo não conseguiram redução tão significativa dos preços como as arrematantes, posto que, como é de conhecimento da indústria têxtil, a utilização de **RIBANA** em substituição a **barra retilínea barateia em no mínimo 30%(trinta por cento) o valor de produção das camisetas**, sendo assim, as empresas primeiro colocadas, se tiverem as propostas aceitas terão



FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
CNPJ- 21.008.058/0001-51 END- RUA ATILIO
MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR
FONE - (44)3023.8098
EMAIL- licitacao@sputnik-brindes.com.br
Site: www.sputnik-brindes.com.br

gozado de vantagem indevida perante as demais licitantes por apresentarem produto mais barato e que não atende o edital e seu descritivo técnico.

Perante então a ilegalidade na decisão que aceitou tais itens sem se ater as irregularidades das amostras apresentadas pelas empresas **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP**, lote 01 e **TRENTO CONFECÇOES EIRELI - EPP** lote 02 do certame e do objeto proposto pela arrematante, que foram acima apontadas, que obviamente corrompem o caráter isonômico da licitação, deve a decisão ser reformada perante a impossibilidade de aquisição com tais vícios de habilitação e aceitação.

III - DO DIREITO:

Importante destacar o artigo 3º da Lei 8666/93 que estabelece que:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios **básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Sendo vedado ainda;

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, **prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação**, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.***



000309

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
CNPJ- 21.008.058/0001-51 END- RUA ATILIO
MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR
FONE - (44)3023.8098

EMAIL- licitacao@sputnik-brindes.com.br

Site: www.sputnik-brindes.com.br

Conforme o princípio da legalidade no Direito Administrativo, em qualquer atividade, a Administração Pública está estritamente vinculada à lei. Assim, se não houver previsão legal, nada pode ser feito.

A diferença entre o princípio genérico e o específico do Direito Administrativo tem que ficar bem clara. Naquele, a pessoa pode fazer de tudo, exceto o que a lei proíbe. Neste, a Administração Pública só pode fazer o que a lei autoriza, estando engessada, na ausência de tal previsão.

Seus atos têm que estar sempre pautados na legislação, sendo também quando não houver previsão legal pautar os atos discricionários pelos princípios do direito administrativos, ou seja, o estrito cumprimento do dever legal, sendo necessária a fundamentação probante e exata, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

Conforme então se verifica na disposição fática do ocorrido, diante ao fato das arrematantes **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP** lote 01 e **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP** lote 02, não atender as inúmeras exigências e vedações do edital, e pelo fato da inadequação do objeto do certame, conforme se prova pelas próprias fotos das amostras (doc. anexo), deve a proposta ser desclassificada, visto ser esta medida de maior consonância com os princípios constitucionais e a formalidade disposta no procedimento licitatório disposto na Lei 8.666/93 e no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 129.2016

Desponta em tal análise, que se faça a devida e minuciosa conferência de todos os objetos da presente licitação, no que em eventual feito, será facilmente constatada a inadequação a regra de edital, sendo portanto vinculado ao instrumento convocatório os atos a serem tomados, que nesse sentido, tendo em vista a vinculação ao instrumento convocatório, o Superior Tribunal de Justiça STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROME 17658). Usando para elucidação o RESP 1178657, levado ao tribunal que decidiu:



000310

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
CNPJ- 21.008.058/0001-51 END- RUA ATILIO
MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR
FONE - (44)3023.8098

EMAIL- licitacao@sputnik-brindes.com.br

Site: www.sputnik-brindes.com.br

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. 1. A Corte de origem apreciou a demanda de modo suficiente, havendo se pronunciado acerca de todas as questões relevantes. É cediço que, quando o Tribunal a quo se pronuncia de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, não cabe falar em ofensa ao referidos dispositivos legais. Saliente-se, ademais, que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu na hipótese dos autos. 2. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do **requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital**; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. 3. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi **a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.** 4. Recurso especial não provido. (STJ , Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 21/09/2010, T2 - SEGUNDA TURMA)(grifo nosso)

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do Tribunal de Contas da União sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada no presente recurso e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005, no qual menciona que "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993"



FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
CNPJ- 21.008.058/0001-51 END- RUA ATILIO
MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR
FONE - (44)3023.8098

EMAIL- licitacao@sputnik-brindes.com.br

Site: www.sputnik-brindes.com.br

Ademais, a empresa recursante, participou dos lotes 01 e 02, onde fora investido grande aporte econômico para participação da licitação e confecção das amostras em consonância ao solicitado em edital e anexos, ofertando o produto compatível ao edital, o qual, atende todas as especificações do edital, com segurança, qualidade e durabilidade, sendo seus produtos atentos a todas as especificações de edital, para garantir a qualidade e segurança do objeto.

De suma importância ressaltar que, deve ser pautada a anulação dos atos eivados de vícios, no caso em tela, a aceitação da proposta e amostras da empresa **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP**, lote 01 e **TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP** lote 02, depende da regularidade e adequação as **Características Mínimas Obrigatórias**, por estar em desconformidade com o exigido em edital e memorial descritivo, devendo proceder a administração com o desfazimento do ato administrativo em decorrência de razões diretamente resultantes de sua ilegalidade, motivo pela qual, requer seja avaliado, por ferir princípios legais e editalícios.

Pertinente ainda ressaltar, que os atos praticados aos particulares no âmbito da Administração Pública, e como representante desta, estão sujeitos ao controle do Judiciário. Cabe não apenas revisar a imparcialidade e a satisfatoriedade do processo administrativo como a própria correção jurídica do ato ilegal pelo agente praticante, com vista também a reparação por este em caso da incidência de dolo do agente ao empregar tal ilegalidade ao ato. Não é cabível invocar a discricionariedade administrativa para imunizar o ato decisório à fiscalização jurisdicional.

Pelos ensinamentos acima dispostos, restou clara que o aceite da proposta e declarações de vencedoras das empresas **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP**, lote 01 e **TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP** lote 02, e sua **habilitação para** tais lotes, estão totalmente ilegais, desta forma, a empresa recursante, vem por meio deste, requer a verificação do ato praticado, sendo que, tal ato fere direito alheio, tendo em vista o rompimento do princípio da isonomia caso aceite o item, devendo então ser retificado, para que desta forma seja reformulada a decisão praticada pela comissão licitante de aceitar as amostras, com a consequente, inabilitação da mesma e convocação das próximas classificadas, para que exerça seu direito.



FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP 000312
CNPJ- 21.008.058/0001-51 END- RUA ATILIO
MANERBA - 93 - BLOCO 02 - PQ INDUSTRIA
CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR
FONE - (44)3023.8098
EMAIL- licitacao@sputnik-brindes.com.br
Site: www.sputnik-brindes.com.br

IV - DO PEDIDO:

Diante o exposto, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se as empresas **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP**, lote 01 e **TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP** lote 02, desclassificada/inabilitada **para seus respectivos lotes**, por termos que o produto ofertado é irregular, conforme fatos e razões aduzidas no presente, sendo contrária tal aceitação ao procedimento licitatório, o que trará inúmeros prejuízos aos demais licitante que não puderam ser contratados, além do próprio órgão caso adquira tais produtos que são inferiores ao estipulado em termo de referencia do edital, conforme disposto no art.48, inciso I da Lei 8.666/93.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Mandaguari - PR, 02 de dezembro de 2016

Fernando César Amorim de Paula
RG-7.253.915-0
CPF- 007.830.159-92



X

Lote 2. Trento



A large, stylized blue handwritten 'X' mark, likely indicating a signature or a checkmark.



Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº
129/2016, para aquisição de uniformes destinados a Secretaria
Municipal de Educação*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 129/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelo ofício nº 233/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 02 de dezembro de 2016 e nos Diários Oficiais do Paraná de 02 de dezembro e da União de 02 de dezembro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 15 de dezembro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: Galeria dos Esportes Eireli – EPP, Kuadradius Ind. Com. De Artigos Esportivos Ltda, Hirata Uniformes e Materiais Esportivos Ltda – ME, E & E Confecções Ltda – ME, CPN Industria e Comércio de Colchões e Confecções Ltda, Trento Confecções Eireli – EPP, FRS Industria e Comércio Eireli – ME, Fenando Uniformes Eireli – EPP, Goltex Industria e Comércio Eireli –ME, Matinhos Prestações de Serviços Ltda – ME, Luiz Minioli Netto – EPP, Arcanjo Comércio e Confecções Ltda – ME, Confecções L.C. Eireli – EPP, Camposilk Artes e Estamparias Ltda – ME, MR Gonçalves Eireli – ME, Nilton Glay Ferreira Franca – ME



PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

e Paulo Cesar Galdino Felix - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes Galeria dos Esportes Eireli – EPP e Trento Confecções Eireli - EPPComercial Farias Ltda - ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 05 de janeiro de 2017.


Karina Bortolon Pires de Lima
OAB/PR 56.746

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr
Rua Santa Efigênia, 680 – CEP 86.990-000 (44) 3232-8383

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 129/2016 – P.M.M
Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação

Em Sessão Pública realizada no dia 15 de dezembro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 129/2016” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.094.331/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R\$ 34.072,50 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
- 2) GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.159.962/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 129/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

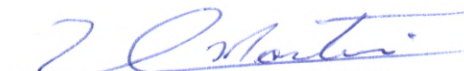


PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 129/2016 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05/01/2017.



VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr
Rua Santa Efigênia, 680 – CEP 86.990-000 (44) 3232-8383

000318

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 1/2017 – P.M.M.,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A
 EMPRESA TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa **TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.810-230, portadora do CNPJ nº 20.094.331/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Luiz Felipe de Souza Trento, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 052.712.049-95 e da Cédula de Identidade RG nº 9.793.514-9 SSP-PR, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser “V” com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG	unidade	5.250,00	R\$ 6,49	34.072,50	TRENTON UNIFORMES
				TOTAL:	34.072,50	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **129/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 34.072,50 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

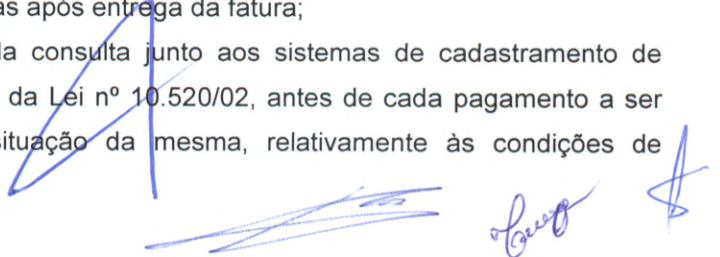
3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de



000320

habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

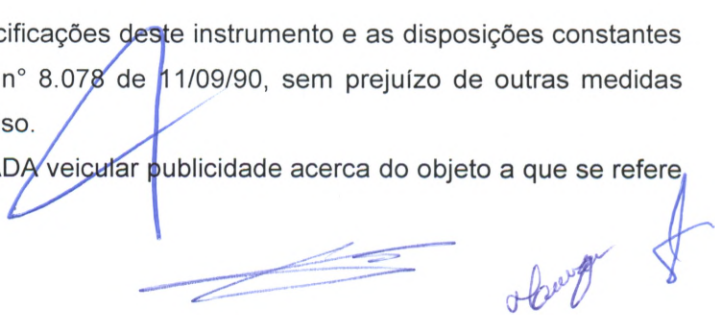
5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;



5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

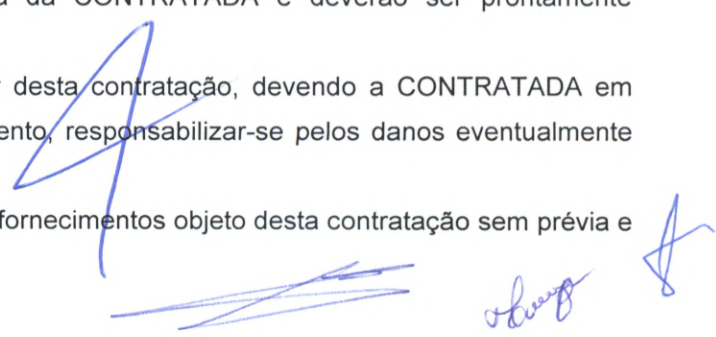
6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



000322

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

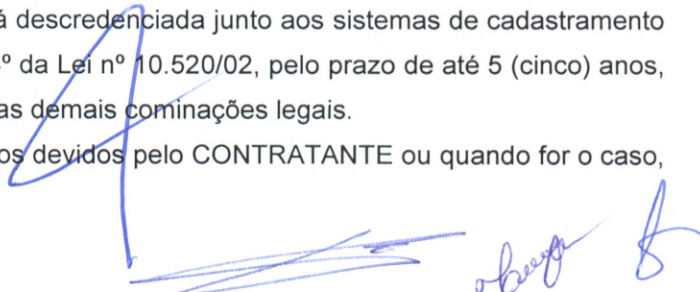
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;



§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

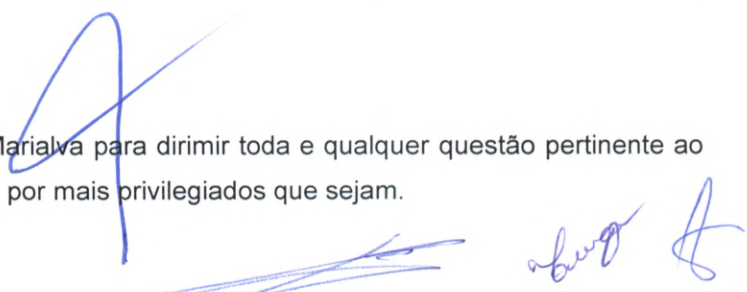
8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

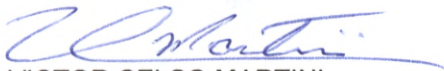


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr
Rua Santa Efigênia, 680 – CEP 86.990-000 (44) 3232-8383

000325

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

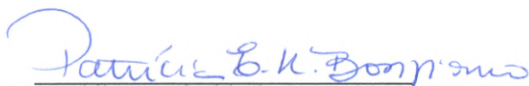
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Leonir Maria Garbúgio Belasque
CPF : 704.354.649-49


Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000326

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1/2017

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 20.094.331/0001-45)
OBJETO : Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 129/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-34.072,50 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de janeiro de 2017



VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO 001/2017 SEMUTRANS
VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2017

Esta Municipalidade de Trânsito e Segurança Pública, em atendimento à determinação do Código de Trânsito Brasileiro, art. 136, Alínea II e da Lei Municipal 2198/2015 e do Decreto 1429/2016, convoca a todos os cadastrados para o Serviço de Transporte Escolar, junto ao Município de Sarandi, para efetuar a vistoria nos veículos.

DE POS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1. CARTA DE LICENÇA ATUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR;
- 2. RELATÓRIO DE VEÍCULO CADASTRADO (emitir na Prefeitura) (Exigido para vistoria e renovação de licença);
- 3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (TALÃO DE LUZ ATUAL);
- 4. CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL RELATIVAMENTE AOS CRIMES DE HOMICÍDIO, ROUBO, ESTÚPIO E CORRUPÇÃO DE MENORES (ORIGINAL) (Emitida pelo Fórum da Comarca de Sarandi) (Decreto Mun. 1429/2016 Art. 21, parágrafo 5º);
- 5. CRLV (Certificado Registro Licenciamento do Veículo);
- 6. CRLV (Certificado do Registro do Veículo);
- 7. REGISTRO COMO VEÍCULO DE PASSAGEIROS;
- 8. VERIFICAÇÃO DO TACÓGRAFO;
- 9. LAUDO DO INMETRO para veículos que possuem mais de 10 anos de fabricação;
- 10. APOIQUE DE SEGURO contra terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e físicos;

OUTROS REQUISITOS DO CONDUTOR:

- 1. CNH: CATEGORIA D OU E;
- 2. E.A.R. (Exerce atividade remunerada) conforme exige o CTB (DETRAN);
- 3. CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (Ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e primeiros socorros, conforme disposto na Resolução 789/94 do CONTRAN, e Art. 138, inciso V do CTB);
- 4. NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA, OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ÚLTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR (Exigido apenas no Primeiro Semestre Decreto Mun. 1429/2016 Art. 21 parágrafo 4º);
- 5. TER IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS;
- 6. 2 FOTOS 3x4;

OUTROS REQUISITOS (PESSOA JURÍDICA)

- 1. Estar legalmente constituída como firma individual (conforme Lei Municipal 2198/2015 Art. 3º);
- 2. Estar inscrita no CNPJ e inscrita em Sarandi;
- 3. Ser proprietário do veículo;

OUTROS REQUISITOS (PROFISSIONAL AUTÔNOMO)

- 1. Ser residente no Município de Sarandi;
- 2. Ser proprietário do veículo;
- 3. Estar inscrita no cadastro municipal de contribuintes (CMC) da Secretaria da Fazenda;
- 4. Inscrito como segurado do INSS (conforme Lei Municipal 2198/2015 Art. 17 V);

OUTROS REQUISITOS DO VEÍCULO:

- 1. Veículo adesivado com faixa horizontal na cor amarela, 40 cm largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto. (Veículo cor amarela, as cores devem ser invertidas);
- 2. Possuir além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo (tacógrafo), aferido pelo INMETRO;
- 3. O veículo será submetido à vistoria regular semestral pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública (SEMUTRANS), para verificação das condições dos mesmos quanto à segurança, conforto e higiene, conforme a regulamentação municipal, o Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do CONTRAN;
- 4. Veículo de idade igual ou inferior a 10 anos de fabricação. OBS: No caso de veículos acima de 10 e até 15 anos de fabricação é obrigatório a apresentação de certificação de vistoria do INMETRO;

REQUISITOS PARA CADASTRO DE MOTORISTA AUXILIAR

- 1. Cópia da CNH CATEGORIA D OU E;
- 2. NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA, OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ÚLTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR;
- 3. TER IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS;
- 4. E.A.R. (Exerce atividade remunerada);
- 5. CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (Ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na Resolução 789/94 do CONTRAN, e Art. 138, inciso V do CTB);
- 6. CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL RELATIVAMENTE AOS CRIMES DE HOMICÍDIO, ROUBO, ESTÚPIO E CORRUPÇÃO DE MENORES (Emitida pelo Fórum da Comarca de Sarandi);

PICA ESTIPULADO O PRAZO DE 16/01 A 20/01/2017, PARA COMPARECIMENTO, APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E VEÍCULO NA SEDE DA SEMUTRANS, LOCALIZADA NA AV. ADEMAR BORNIA Nº 1035, JO EUROPA SARANDI/PR.

LUIS CARLOS BARADEL
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Decreto nº 002/2017
Sarandi, 03 de Janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.261.418/0001-67

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - TMS-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 - TMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADA: Viagem (Jardim, Jule)
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de passagens de transporte terrestre intermunicipal e interestadual para deslocamento das necessidades da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
DATA DA CONTRATAÇÃO: 05/01/2017
VIGÊNCIA: AM 31/12/2017

DISPENSA 01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADA: Paves Inga Ltda
RESUMO DO OBJETO: 01 (um) pneu 205/55/16 montado e balanceado para o veículo Focus, placa ARZ-3324 do Gabinete do Prefeito.
VALOR TOTAL: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
DATA DA DISPENSA: 06/01/2017

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.261.418/0001-67

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam interrompidas as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de Janeiro de 2017, devido a necessidade dos serviços por eles executados nos respectivos departamentos em que estão lotados, ficando para data posterior a retomada dos dias faltantes, conforme determinação do Art. 113, 9a Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	FUNÇÃO	PORTARIA
Ana Maria Garcia do Prado	Professora	Art. 19, Port. 042/2016
Andréia Conti Chechi	Professora	Art. 19, Port. 042/2016
Andréia Cristina Cruz	Professora	Art. 19, Port. 042/2016
Ariete Martins Lemos	Professora	Art. 19, Port. 042/2016
Cristiane Vanessa dos Santos	Professora	Art. 19, Port. 042/2016
Elaine Maria Ruiz Fracalossi	Professora	Art. 19, Port. 042/2016
Inês Malavasi Lopes	Professora	Art. 19, Port. 042/2016
Jeremias Ramos Coutinho	Professora	Art. 19, Port. 042/2016
Silvana de Souza Franco	Professora	Art. 19, Port. 042/2016
Simone Teodoro de Oliveira	Professora	Art. 19, Port. 042/2016
Gislaine Marguti Bueno	Professora	Art. 19, Port. 042/2016
Salete Aparecida Taroso	Educatora Infantil	Art. 19, Port. 042/2016
	Educatora Infantil	Art. 19, Port. 042/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal Prefeito Salvador da Domélica Sobrinho, a 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

000327

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr
Rua Santa Efigênia, 680 - CEP 86.990-000 (44) 3232-8183

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76262.68/0001-45)
CONTRATADA: GALENIA DOS ESPORTES BIRELI - EPP (CNPJ/MF: 30.884.33/0001-50)
OBJETO: Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 139/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 34.072,80 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 05 de Janeiro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr
Rua Santa Efigênia, 680 - CEP 86.990-000 (44) 3232-8183

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76262.68/0001-45)
CONTRATADA: GALENIA DOS ESPORTES BIRELI - EPP (CNPJ/MF: 30.884.33/0001-50)
OBJETO: Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 139/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 05 de Janeiro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr
Rua Santa Efigênia, 680 - CEP 86.990-000 - Fone: (44) 3232-8183
E-mail: gabinete@capitalmarialva.pr.gov.br

DECRETO Nº 5.624/17

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para cargo a se especificar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a sra. **REJANE MIRANDA PEREIRA**, RG Nº 6.242.199-1, SSP/PR e CPR Nº 019.205.079-65, para exercer o cargo de provisor em comissão de **COORDENADORA** símbolo CCC, da Divisão de Serviços Especializados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 6 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 6 de Janeiro de 2017

000328

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 2/2017 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA GALERIA DOS ESPORTES
EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Vitória, 338, Vila Esperança, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 03.159.962/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **FABIANE ABUJANRA**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 958.336.419-34 e da Cédula de Identidade RG nº 3.955.097-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Camiseta manga curta, tradicional, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 158g/m² na cor branca com índice de brancura – 163,10 Cie/166,73 Berger. Na barra das mangas deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. A gola deve ser "V" com gola retilínea na cor azul Royal e Vermelho. Na barra da camiseta deverá ser embutido barra retilínea duas cores, azul royal e vermelho. No lado esquerdo do peito deve ser silkado Brasão do Município nas cores originais, e centralizado na parte inferior das costas, deverá constar o nome da escola a ser	unidade	1.750,00	R\$ 6,60	11.550,00	GALERIA DOS ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr
Rua Santa Efigênia, 680 – CEP 86.990-000 (44) 3232-8383

2

000329

	definida pela secretaria de educação em formato reto, fonte arial, na cor azul royal. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG					
2	Bermuda Confeccionada em Helancapoliéster, composição 100% poliéster com gramatura de 191 g/m², na cor vermelha, Pantone (19-1663 TCX). Nas laterais, deverá ser costurado um vivona cor azul Royal no mesmo tecido, A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos serão do 02 ao EG.	unidade	600,00	R\$ 6,75	4.050,00	GALERIA DOS ESPORTES



000330

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **129/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de

000331

habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

000333

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

000335

assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

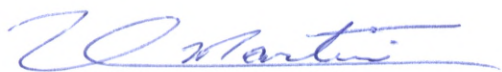
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

000336

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2017.

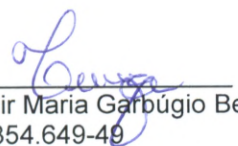


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE



GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Leonir Maria Garbúgio Belasque
CPF : 704.354.649-49

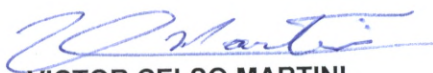


Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2/2017

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 03.159.962/0001-86)
OBJETO : Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 129/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de janeiro de 2017



VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORESTA

DO PARANÁ
 0 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
 CNPJ: 76.282.706/0001-55
 ra@floresta.pr.gov.br

Nº 004/2017

**Nomeia Comissão de Licitação,
 e dá outras providências.**

do do Município de Floresta, Estado do
 ais;

des do serviço público municipal;

OLVE

Licitação, no âmbito do Poder Executivo
 exercício de 2017, os servidores abaixo

CPF Nº 038.864.439-73.

LA CASADO - CPF Nº 081.760.119-83.
 I - CPF Nº 030.375.299-89.

CPF Nº 738.245.859-87.

IO - CPF Nº 706.188.202-20.

O - CPF Nº 077.134.219-55.

em vigor na data de sua publicação,
 com efeito retroativo a 02 de Janeiro de
 Floresta, aos 06 (seis) dias do mês de

Assinado
 IZ MACIEL
 Municipal

Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
 Municipal "Hiro Vieira"
 no Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
 245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
 v.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 03/2013

de Mandaguçu (contratante) e, de outro,
 AGUAÇU LTDA. (contratada), ambos já
 stão, estabelecem entre si o seguinte termo
 ir estabelecidas:

objetivo aditar a avença original, com o fim de
 ratual, até o dia 31 de janeiro de 2017.

ditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal
 ante de contar com a prestação dos serviços.

esse aditivo:
 o, passando a figurar nele a data de 31 de

posições contratuais.

das partes, firma-se o presente, em duas vias

partamento de Licitação e Patrimônio

MUNICÍPIO DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

DO CONTRATO

GÁ DIGITAL LTDA - EPP.

atação de empresa especializada
 al do município com diário oficial

raço de vigência do contrato
 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - PMS- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 - PMSE
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
 CONTRATADA: Vichio Garcia Lulu
 RESUMO DO OBJETO: Aquisição de passagem de transporte terrestre intermunicipal e interestadual para
 atendimento das necessidades da Administração Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
 DATA DA CONTRATAÇÃO: 05/01/2017
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

DISPENSA 01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
 CONTRATADO: Pneu Inga Ltda
 RESUMO DO OBJETO: 04 (quatro) pneus 205/55/16 montados e balanceados para o veículo Focus, placa ARZ-
 2324 do Gabinete do Prefeito.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
 DATA DA DISPENSA: 06/01/2017

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
 suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam interrompidas as férias regulamentares dos servidores abaixo
 relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2017, devido a necessidade dos serviços por eles executados
 nos respectivos departamentos em que estão lotados, ficando para data posterior a retirada dos dias
 faltantes, conforme determinação do art. 113, da Lei complementar nº 003/2011.

NOME	FUNÇÃO	PORTARIA
Ana Maria Garcia do Prado	Professora	art. 1º, Port. 042/2016
Andrea Conti Chacon	Professora	art. 1º, Port. 042/2016
Andrea Cristina Cruz	Professora	art. 1º, Port. 042/2016
Arlene Martins Lampa	Professora	art. 1º, Port. 042/2016
Cristiane Vanessa dos Santos	Professora	art. 1º, Port. 042/2016
Elaine Maria Ruiz Fracalossi	Professora	art. 1º, Port. 042/2016
Inês Malavai Lopes	Professora	art. 1º, Port. 042/2016
Jeremias Ramos Coutinho	Professora	art. 1º, Port. 042/2016
Silvana de Souza Franco	Professora	art. 1º, Port. 042/2016
Simone Teodoro de Oliveira	Professora	art. 1º, Port. 042/2016
Gislaine Marguti Bueno	Professora	art. 1º, Port. 042/2016
Salette Aparecida Tarozi	Educadora Infantil	art. 1º, Port. 043/2016
	Educadora Infantil	art. 1º, Port. 043/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Salvador de Domínguez Sobrinho, aos dois dias do mês de
 janeiro de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Marialva-Pr
 Rua Santa Efigênia, 680 - CEP 86.990-000 (44) 3232-8383

9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
 CONTRATADA: TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP, (CNPJ/MF: 20.094.331/0001-45)
 OBJETO: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Educação.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 129/2016
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 34.072,50 (trinta e quatro mil e setenta e
 dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 05 de janeiro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito Municipal

000338

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Marialva-Pr
 Rua Santa Efigênia, 680 - CEP 86.990-000 (44) 3232-8383

10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
 CONTRATADA: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP, (CNPJ/MF: 03.109.962/0001-88)
 OBJETO: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Educação.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 129/2016
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 05 de janeiro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Marialva-Pr
 Rua Santa Efigênia, 680 - CE. 86.990-000-Fone (44) 3232-8383
 e-mail: gabinete@capitaldauvaflora

DECRETO Nº 5.624/17

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR., usando das
 atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a sra. REJANE MIRANDA PEREIRA, RG Nº 6.242.199-1-SSPPR e CPF Nº
 019.205.079-65, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA
 símbolo C.C.T., da Divisão de Serviços Especializados, lotada na Secretaria Municipal de
 Saúde, a partir de 6 de janeiro de 2017.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 6 de janeiro de 2017



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

000339

Memorando nº 01/2017

Marialva, 12 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor

Pelo presente em resposta ao recurso de nº 233/2016 apresentado pela empresa Fernando Uniformes Eireli EPP, referente ao Pregão Presencial de nº 129/2016, tem a finalidade de esclarecer o procedimento de análise das amostras apresentadas pelas empresas vencedoras.

Informamos que a análise das amostras é feita pela equipe da Secretaria de Educação, onde são analisados pontos quanto à qualidade do produto e também no que se refere ao tecido (cor, gramatura e composição); costuras; acabamentos; medidas; enfim, a qualidade total de cada item.

Informamos por último que, as empresas vencedoras irão fornecer o produto final de acordo com o exigido no descritivo do edital.

Sem mais para o momento nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

.....
Jaqueline Guimarães Nabas Ferreira
Diretora Geral Secretaria Municipal de Educação

Ao
Departamento de licitação
Marialva - Paraná

Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383



gabinete@marialva.pr.gov.br



Ao Sr. Secretário Municipal de Administração,

***ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. Parecer acerca de
Recurso Administrativo nos autos da Licitação por Pregão nº
129/2016.***

Submetido a análise desta Procuradoria Jurídica Recurso Administrativo apresentado por **Fernando Uniformes Eireli - EPP**, nos autos da Licitação por **Pregão nº 129/2016**.

I. RELATÓRIO.

Preliminarmente pugna o Recorrente pela desclassificação das empresas arrematantes pela inconformidade das amostras, sob a alegação de que a empresa Galeria dos Esportes Eireli – EPP, vencedora do Lote 01 e a empresa Treno Confecções Eireli – EPP, vencedora do Lote 02, não apresentaram nas amostras “barra retilínea duas cores”, e apresentaram “barra em Ribana”, e segundo o que alega o Recorrente este fato desqualifica as propostas ofertadas pelas empresas, haja visto que o produto é diferente do solicitado no descritivo técnico.

Como referido recurso não possui efeito suspensivo, foi dado continuidade aos trabalhos do certame, com a consequente Homologação/Adjudicação pelas empresas declaradas vencedoras.

Inclusive, o Contrato de Fornecimento de Bens n.º 01/2017 e o n.º 02/2017, já foi celebrado entre o Município de Marialva e as empresas vencedoras.

II. DAS QUESTÕES TÉCNICAS.



O presente parecer aprecia tão somente as questões de viés jurídico. Os aspectos técnicos levantados devem ser respondidos à recorrente nos termos do parecer da Comissão Técnica.

Assim, temos que na **Ata de Análise das Amostras realizada no dia 16 de dezembro de 2016**, a Comissão constituída efetuou a análise das amostras de uniformes escolares, destinados para os Estabelecimentos de Ensino deste Município e **classificou a empresa Galeria dos Esportes – Eirelli – EPP, referente ao Lote 01, Item 01 e 02 e a empresa L. F. de Souza Trento – Confecções – Me, referente ao Lote 02, Item 01.**

Ainda, após a interposição do Recurso pela empresa Fernando Uniformes Eireli – EPP, a **Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação apresentou informação ao Recorrente, mantendo a classificação das empresas vencedoras.**

III. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.

Os critérios para habilitação dos licitantes e a aceitabilidade das propostas devem ser buscados no Edital, instrumento convocatório da presente licitação. É a letra do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993: ***“a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.***

É o Edital, no entanto, regido pela legislação pertinente, em especial pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.666/1993. Estes diplomas, por sua vez, encontram fundamento comum: os princípios gerais do Direito e os princípios de Direito Administrativo.

No caso em tela, o **Item 1.2 do edital** traz a seguinte redação:

“[...] 1.2 As empresas vencedoras do certame terão 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da amostra de todos os produtos, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Francisco Silveira da Rocha s/n. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e



passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras. [...]”.

Ora, o Edital é explícito neste sentido.

Assim, temos que a empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras e caso as amostras sejam aprovadas serão encaminhados para devida homologação.

Desta forma, fica claro que a análise das amostras é feita por uma Comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, e estes analisam a qualidade do produto, o tecido (cor, gramatura e composição), costuras, acabamentos, medidas, a qualidade total de cada item, e após classificaram as empresas.

Veja-se que a exigência das amostras não fere nenhum dispositivo ou princípio do instituto da licitação, não há quebra de isonomia, não há restrição à competitividade, não há prejuízo ao licitante provisoriamente em primeiro lugar, porque ele tem de fornecer o objeto se declarado vencedor, e não há lesão a direito subjetivo de ninguém, desde que respeitados os princípios da publicidade dos atos, do contraditório e da ampla defesa.

Desta forma, fica claro que a empresa vencedora deverá entregar as mercadorias, condizentes com as especificações do Edital.

Ressalta-se assim, que a documentação necessária para habilitação é a descrita no Edital, cabendo aos licitantes atenderem, cumprindo assim as normas editalícias.

Nesse sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no edital de licitação é o princípio fundamental do procedimento licitatório.



Assim, tendo em vista que a documentação previamente exigida no instrumento convocatório é absolutamente adequada à natureza da presente licitação, é ônus dos licitantes diligenciarem para providenciar e apresentar tempestivamente a documentação exigida no edital, como condição de participação.

Assim, uma vez publicado o Edital e tornadas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes – Administração e licitante – devem-lhe fiel execução.

Qualquer oposição às exigências do ato convocatório deve ser apresentada no momento oportuno, sob pena de se entender que as mesmas estão compatíveis com o objeto licitado e os licitantes a elas aderiram.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes.

No presente caso, o Recorrente solicita a inversão da ordem do certame. Em análise, concluímos que referida solicitação não deve ser atendida, uma vez que ao tomar conhecimento do Edital o Recorrente não apresentou impugnação, sujeitando-se assim ao fiel cumprimento do Edital.

Ainda, o Recorrente questiona que nas amostras das empresas vencedoras, estas não apresentaram “barra retilínea duas cores”, e apresentaram “barra em Ribana”, alegando assim que estas deveriam ser inabilitadas.

Bem, a natureza das amostras passou pela análise da Comissão constituída e conforme acima mencionado, as questões técnicas foram objeto de análise desta Comissão, e após esta análise as empresas foram classificadas e vencedoras do certame.

Ressalta-se também, que as empresas vencedoras deverão entregar o produto condizente com as especificações descritas no Edital.



Por fim, ressaltamos que caso ocorra a inexecução parcial ou total das condições pactuadas, a Contratante poderá aplicar as penalidades cabíveis a Contratada.

Assim, diante o exposto, em que pesem os argumentos da Recorrente, tal recurso não merece acolhimento, uma vez que a decisão de habilitação está fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

IV. CONCLUSÃO.

O Recorrente Fernando Uniformes Eireli - EPP apresentou sua irresignação, e esta foi esclarecida pela Comissão Técnica e por este parecer.

Considerando, pois, a impossibilidade de acolhimento, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo *indeferimento* do recurso ora analisado, mantendo-se a classificação das empresas vencedoras no certame.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 26 de janeiro de 2017.


Karina Bortolon Pires de Lima
OAB/PR 56.746